

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E
CIDADANIA CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

NÚCLEO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO HOMICÍDIO TENTADO (NPRHT):

‘Não morra! Fica vivo!’

Dissertação de mestrado

CAIO ALMEIDA NEVES MARTINS

BELO HORIZONTE

2024

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E
CIDADANIA CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

CAIO ALMEIDA NEVES MARTINS

NÚCLEO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO HOMICÍDIO TENTADO (NPRHT):

‘Não morra! Fica vivo!’

Dissertação de mestrado

FAPPGEN /CBH /UEMG

BELO HORIZONTE

2024

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E
CIDADANIA CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

NÚCLEO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO HOMICÍDIO TENTADO (NPRHT):

‘Não morra! Fica vivo!’

Dissertação de mestrado

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania da Universidade do Estado de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública e Cidadania.

Linha de pesquisa: Gestão e Políticas Públicas

Aluno: Caio Almeida Neves Martins

Orientador: Prof. Dr. Thiago Penido Martins

FAPPGEN /CBH /UEMG
BELO HORIZONTE

2024

M379n

Martins, Caio Almeida Neves.

Núcleo de prevenção e repressão ao homicídio tentado (NPRHT) : “Não morra! Fica vivo!” [manuscrito] / Caio Almeidas Neves Martins. -- 2024.
108 f., enc.: il., color., 31 cm.

Dissertação (mestrado) – Universidade do Estado de Minas Gerais. Programa de Pós-graduação em Segurança Pública e Cidadania, 2024

Orientador: Prof. Dr. Thiago Penido Martins.

Bibliografia: f. 89-92.

1. Segurança pública. 2. Minas Gerais. Polícia Civil. 3. Delegacias de polícia. 4. Violência-Venda Nova (Belo Horizonte, MG). I. Martins, Thiago Penido. II. Universidade do Estado de Minas Gerais. Programa de Pós-graduação em Segurança Pública e Cidadania. III. Título

CDU: 343.9

CDD: 355

Bibliotecária responsável: Gilza Helena Teixeira CRB6/1725

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE Caio Almeida Neves Martins

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se de modo on-line, por videoconferência, respaldada na Portaria n. 36, de 19 de março de 2020, Art. 2º, que prevê a defesa de dissertação ou tese utilizando tecnologias de comunicação à distância; nas Normas Gerais da Pós-Graduação da UEMG (Resolução COEPE/UEMG n. 236, de 18 de fevereiro de 2019), art. 112, §1º, que prevê a participação de docentes em bancas de dissertação por meio de videoconferência ou suporte tecnológico equivalente, a sessão de Arguição Pública de defesa nº 51 de dissertação do(o) mestrando(a) Caio Almeida Neves Martins, sendo a banca examinadora composta pela(o) Prof. Dr. Thiago Penido Martins (Presidente e Orientador(a)) – UEMG/PPGSPCID, Prof. Dr. Fernando Laércio Alves da Silva (membro externo) – Universidade Federal de Viçosa e pelo(o) Prof. Dr. Diogo Luna Moureira (membro interno) – UEMG/PPGSPCID. Dando início aos trabalhos a(o) presidente, com base no regulamento do curso e nas normas que regem as sessões de defesa de dissertação, concedeu à(ao) mestranda(o) Caio Almeida Neves Martins, 30 (trinta) minutos para expor oralmente sua dissertação intitulada **“NÚCLEO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO HOMICÍDIO TENTADO (NPRHT): ‘NÃO MORRA! FICA VIVO!’**, na Linha de Pesquisa 1: Gestão e Políticas Públicas. Terminada a exposição, o(a) presidente da banca examinadora concedeu a palavra, a cada membro, para perguntas e respostas ao(á) candidato(a) sobre o conteúdo da dissertação. Dando continuidade, após deliberação sigilosa, ainda de acordo com as normas que regem a sessão, a banca examinadora anunciou, publicamente que a(o) mestranda(o) foi APROVADA(O) por unanimidade. Para constar foi lavrada a presente ata que, após aprovada, foi assinada pelos membros da banca examinadora.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024.

Presidente/Orientador(a): Thiago Penido Martins
Universidade do Estado de Minas Gerais

Documento assinado digitalmente
 FERNANDO LAERCIO ALVES DA SILVA
Data: 30/08/2024 22:28:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro: Prof. Dr. Fernando Laércio Alves da Silva
Universidade Federal de Viçosa

Membro: Prof. Dr. Diogo Luna Moureira
Universidade do Estado de Minas Gerais

RESUMO

MARTINS, Caio Almeida Neves. Núcleo de Prevenção e Repressão ao Homicídio Tentado (NPRHT): ‘Não morra! Fica vivo!’.

A violência que assola a sociedade moderna tem sido expressa em altos índices de criminalidade, o que requer uma resposta que impacte essa realidade. A vivência do pesquisador propõe neste estudo uma **Análise do Trabalho do Núcleo de Prevenção e Repressão de Homicídio Tentado (NPRHT)**, que desenvolveu trabalho investigativo em relação aos homicídios tentados ocorridos na área de Venda Nova-Belo Horizonte/MG, transcritos numa situação de ampla violência, recorrente em outros centros urbanos, conforme apontado em diversos estudos. No Brasil, as taxas de Mortes Violentas Intencionais (MVI) apresentaram um pico em 2017, com 30,9 por 100 mil habitantes, mas mostraram uma redução a partir de 2018, chegando ao total de 22,3 MVI por 100 mil habitantes em 2021 (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022). Apesar da redução, o país ainda enfrenta altos índices de violência e tentativas de homicídios, o que evidencia a fragilidade das instituições de segurança pública (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022). Evidenciou-se a seguinte **Questão Problema**: A investigação de homicídios tentados nas quatro Delegacias Territoriais de Venda Nova, Belo Horizonte, tem sido ineficiente, com muitos casos que se arrastam por décadas sem conclusão. Essa ineficiência gera uma sensação de impunidade, encoraja novos crimes e contribui para a instabilidade na segurança pública local (BEATO FILHO; MARINHO, 2007; AVRITZER, 2014). Para elucidar a questão, propôs-se atingir o seguinte **Objetivo Geral**: Analisar o trabalho do NPRHT em 2022 para avaliar se a estrutura organizacional e operacional desta unidade proporciona uma resposta estatal adequada e eficaz na investigação de homicídios tentados na Delegacia Regional de Venda Nova, Belo Horizonte/MG. Para tanto, foram demarcados os seguintes **Objetivos Específicos**: Diagnosticar o número de ocorrências destinadas às delegacias territoriais de Venda Nova, por crimes diversos e por homicídios tentados, bem como a demanda investigativa por crimes diversos e por homicídios tentados, considerando o período compreendido entre o início de 2015 ao final de 2021; Diagnosticar o número de procedimentos investigativos de homicídio, na forma tentada, recepcionados e investigados pelo NPRHT no ano de 2022; Analisar a participação do NPRHT na política pública de prevenção e repressão qualificada aos crimes de homicídio, na forma tentada, adotada no Estado de Minas Gerais por meio do programa ‘Fica Vivo!’; Avaliar o quantitativo de recursos humanos disponíveis nas quatro Delegacias de Polícia Territoriais e no NPRHT no ano de 2022, frente ao previsto em lei; Verificar a percepção dos policiais civis, em relação a estrutura organizacional e de atribuições investigativas em relação ao delito de homicídio, na forma tentada, na Região de Venda Nova, Belo Horizonte. Conduziu-se uma pesquisa de campo, descritiva, documental, qualitativa, com vieses quantitativos, embasada na documentação pertinente do NPRHT. Seguiu-se investigação da leitura e da percepção dos policiais civis, quando se obteve a participação de 25% da amostra do total dos agentes do referido contexto, que viabilizou a coleta de dados nas respostas oriundas da aplicação de uma pesquisa semiestruturada que consolidou crenças e hipóteses de que urge realizar mudanças no âmbito da condução das investigações dos homicídios tentados e da atuação da(s) Delegacia(s) a quem compete.

Palavras-Chave: Homicídio, Delegacia, Polícia Civil, NPRHT.

ABSTRACT

MARTINS, Caio Almeida Neves. Center for the Prevention and Suppression of Attempted Homicide (NPRHT): ‘Don’t die! Stay alive!’.

The violence that plagues modern society has been expressed in high crime rates, necessitating a response that impacts this reality. The researcher’s experience proposes in this study an Analysis of the Work of the Attempted Homicide Prevention and Suppression Unit (NPRHT), where a high homicide rate was observed in the Venda Nova-BH area, both completed and attempted, reflecting a situation of widespread violence recurrent in other urban centers, as indicated by various studies. In Brazil, Intentional Violent Death (MVI) rates peaked in 2017 at 30.9 per 100,000 inhabitants but showed a decrease starting in 2018, reaching a total of 22.3 MVIs per 100,000 inhabitants in 2021 (BRAZILIAN FORUM ON PUBLIC SECURITY, 2022). Despite the reduction, the country still faces high levels of violence and attempted homicides, highlighting the fragility of public security institutions (BRAZILIAN FORUM ON PUBLIC SECURITY, 2022). The following Problem Question was identified: The investigation of attempted homicides in the four Territorial Police Stations in Venda Nova, Belo Horizonte, has been inefficient, with many cases dragging on for decades without resolution. This inefficiency generates a sense of impunity, encourages new crimes, and contributes to instability in local public security (BEATO FILHO; MARINHO, 2007; AVRITZER, 2014). To address the issue, the following General Objective was proposed: To analyze the work of the NPRHT in 2022 to evaluate whether the organizational and operational structure of this unit provides an adequate and effective state response in investigating attempted homicides at the Venda Nova Regional Police Station, Belo Horizonte/MG. To achieve this, the following Specific Objectives were defined: Diagnose the number of occurrences assigned to the territorial police stations in Venda Nova, by various crimes and attempted homicides, as well as the investigative demand for various crimes and attempted homicides, considering the period from early 2015 to the end of 2021; Diagnose the number of investigative procedures for attempted homicide received and investigated by the NPRHT in 2022; Analyze the NPRHT’s participation in the public policy of qualified prevention and suppression of attempted homicide crimes adopted in the State of Minas Gerais through the ‘Fica Vivo!’ program; Evaluate the quantity of human resources available in the four Territorial Police Stations and the NPRHT in 2022, compared to legal requirements; Verify the perception of civil police officers regarding the organizational structure and investigative responsibilities related to attempted homicide in the Venda Nova region, Belo Horizonte. A descriptive, documentary, qualitative field research with quantitative biases was conducted, based on relevant NPRHT documentation. This was followed by an investigation into the reading and perception of civil police officers, with 25% of the sample of total agents from the context participating. This enabled data collection from responses to a semi-structured survey, consolidating beliefs and hypotheses that there is an urgent need for changes in the management of attempted homicide investigations and the operations of the relevant Police Station(s).

Keywords: Homicide, Police Station, Civil Police, NPRHT.

LISTA DE SIGLAS

CEMG/89 – Constituição do Estado de Minas de 1989

CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

DATASUS – Departamento de Informática do SUS

DCCV – Divisão de Crimes Contra a Vida

DHPP – Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública

GEPAR – Grupo Especial de Policiamento em Área de Risco

GIE – Grupo de Intervenção Estratégica

GIIE – Grupo Integrado de Intervenção Estratégica

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MVI – Mortes Violentas Intencionais

NPRHT – Núcleo de Prevenção e Repressão ao Homicídio Tentado

PCMG – Polícia Civil de Minas Gerais

PMMG – Polícia Militar de Minas Gerais

SEJUSP/MG – Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública

SIIP - Superintendência de Informação e Inteligência Policial

LISTA QUADROS

Quadro 1 – Análise do conteúdo sobre o que poderia ser feito para melhorar o funcionamento e eficiência das delegacias Territoriais.....71

Quadro 2 – Análise do conteúdo sobre o que poderia ser feito para melhorar o funcionamento e eficiência das delegacias Especializadas77

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – No. de ocorrências policiais (REDS) entre 2015 e 2020 em Venda Nova (MG)..	58
Tabela 2 – No. De ocorrências policiais (REDS) de homicídio tentado entre 2015 e 2020 em Venda Nova (MG).....	59
Tabela 3 – No. de ocorrências policiais (REDS) entre 2020 e 2021 em Venda Nova (MG)..	59
Tabela 4 – No. de ocorrências policiais (REDS) de homicídio tentado entre 2020 e 2021 em Venda Nova (MG).....	59
Tabela 5 – No de procedimentos por crimes diversos instaurados entre 2015 e 2020.....	60
Tabela 6 – No. de procedimentos por homicídio tentado instaurados entre 2015 e 2020.....	60
Tabela 7 – No. de procedimentos por crimes diversos instaurados entre 2020 e 2021.....	60
Tabela 8 – No. de procedimentos por homicídio tentado instaurados entre 2020 e 2021	61

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organizaç e divisão territorial dos Departamentos de Polícia de Minas Gerais.....	35
Figura 2 - Singularidade do NPRHT	53
Figura 3 - Singularidade do NPRHT	54
Figura 4 - Método de Coleta de Dados.....	58
Figura 5 – Gênero.....	65
Figura 6 – Idade.....	66
Figura 7 – Tempo de atuação como policial civil.	66
Figura 8 – Participantes que trabalham ou trabalharam em uma Delegacia Territorial.	67
Figura 9 – Tempo de trabalho em Delegacia Territorial	68
Figura 10 – Participantes que acreditam ser a Delegacia Territorial importante para o trabalho policial.	68
Figura 11 – Razões de os participantes acreditarem ser a Delegacia Territorial importante para o trabalho policial.	69
Figura 12 – Principais limitações das delegacias Territoriais apontadas no estudo.....	69
Figura 13 –Trabalharam em Delegacia Especializada.	72
Figura 14 – Tempo de trabalho em Delegacia Especializada.	72
Figura 15 - Participantes que acreditam ser a Delegacia Especializada importante para o trabalho policial.	73
Figura 16 - Razões de os Participantes acreditarem ser a Delegacia Especializada importante para o trabalho policial.	74
Figura 17 – Principais benefícios da Delegacia especializada.	74
Figura 18 - Participantes quanto a conhecer o Núcleo de Prevenção e Repressão ao delito de Homicídio, na forma tentada (NPRHT), atuante na Delegacia Regional de Polícia Civil em Venda Nova.	79
Figura 19 – Crença dos Participantes na importância do NPRHT para o trabalho policial de investigação do crime de homicídio na forma tentada..	79

Figura 20 – Razões da importância do NPRHT para o trabalho policial de investigação do crime de homicídio na forma tentada... ..	80
Figura 21 – Delegacia que detém as melhores condições para apuração dos crimes de homicídio, na modalidade tentada, notadamente, na região de Venda Nova, conforme a ordem de importância... ..	80

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	14
1.1. Contextualização do tema.....	14
1.2. Problema de Pesquisa.....	17
1.3. Objetivo Geral.....	17
1.4. Objetivos Específicos.....	18
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	19
2.1. Insegurança, Medo e Segregação Social.....	19
2.2. Política Pública em Segurança, Estatísticas e Homicídio Tentado.....	21
2.3. A Fórmula de Émile Durkheim para definição de Suicídio e a relação com o Homicídio Tentado.....	27
2.4. Institucionalismo e Segurança Pública.....	29
2.5. A origem da Polícia Civil e sua Importância na Investigação Criminal no Estado de Minas Gerais.....	30
2.6. Outros arranjos para a promoção da segurança pública.....	37
2.7. Segurança Pública Baseada em Evidências	39
2.8. O ‘Programa Fica Vivo!’.....	42
3. PERCURSO METODOLÓGICO.....	48
3.1 Da natureza e alcance do estudo.....	48
3.2 Do objeto material do estudo.....	50
3.3 Da coleta de Dados.....	51
3.4. Do tratamento dos Dados.....	51
3.5. Do público-alvo (amostra participante).....	55
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	56
4.1 Diagnóstico do número ocorrências destinadas às delegacias territoriais de Venda Nova, por crimes diversos e por homicídios tentados, bem como demanda investigativa por crimes diversos e por homicídios tentados, considerando o período compreendido entre o início de 2015 ao final de 2021.....	57
4.2- Analisar o número de procedimentos investigativos de homicídio, na forma tentada, recepcionados e investigados pelo NPRHT no ano de 2022.....	62
4.3 Analisar a participação do NPRHT na política pública de prevenção e repressão qualificada aos crimes de homicídio, na forma tentada, adotada no Estado de Minas Gerais por meio do programa Fica Vivo!.....	63

4.4 Avaliar o quantitativo de recursos humanos disponíveis nas quatro Delegacias de Polícia Territoriais e no NPRHT no ano de 2022, frente ao previsto em lei.....	64
4.5 Perfil dos Participantes e suas percepções sobre o trabalho.....	65
6. CONCLUSÕES.....	86
REFERÊNCIAS.....	89
APÊNDICE A.....	93
APÊNDICE B.....	97
ANEXO 1.....	98
ANEXO 2.....	105

INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização do tema

A sociedade moderna vive em constante medo provocado pela violência. Atualmente, notícias de crimes constituem destaque nos noticiários, e causa forte tendência a sentir medo e obsessão maníaca por segurança. (BAUMAN, 2009). Nesse cenário, a sociedade clama por medidas repressivas, no intuito de obter segurança. O número da violência está expresso nos índices de criminalidade. Taxas elevadas de homicídios, seja na forma consumada ou tentada, indicam a dimensão dessa violência. Não sem razão, Beato (2012) afirmou que o desenvolvimento dos grandes centros urbanos se tornou sinônimo de medo e crime, o que restringe de diversas formas a liberdade de seus habitantes e limita a sensação de segurança. Não restam dúvidas de que políticas públicas assertivas devam ser executadas para minimizar e pacificar esse cenário de medo e insegurança.

Dados de homicídios consumados no Brasil, computados nas Secretarias Estaduais de Segurança Pública e, ou Defesa Social, mostram que o pico de violência letal ocorreu em 2017, quando foram registradas no país 30,9 Mortes Violentas Intencionais - MVI para cada 100 mil habitantes. A partir de 2018, iniciou-se uma tendência de queda nos índices de mortes. Em 2021, o Brasil registrou 22,3 MVI para cada grupo de 100 mil habitantes, redução de 6,5% na taxa de MVI em relação a 2020. Importante esclarecer que MVI engloba os tipos penais de homicídio doloso, latrocínio (roubo seguido de morte), lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de ação policial (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

Embora haja redução no número de MVI, ao se incluir até mesmo as Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais, que cresceram em termos absolutos 177,8% entre 2013 e 2020 e, em 2021, decaíram em 4,9%, o Brasil ainda convive com cenários de violência extrema que preocupam muito e revelam a fragilidade dos arranjos institucionais da segurança pública no país. Na mesma tendência de redução das MVI, é válido realçar que a violência extrema que marca o Brasil passa ainda por 32.634 tentativas de homicídios e 9.435 mortes a esclarecer, cujas quedas nos registros em relação a 2020 foi de, respectivamente, 5,6% e 16,1%. Vive-se, pois, um profundo embrutecimento das relações sociais cotidianas (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

Verifica-se que não há uma causa específica e única para o elevado grau de violência (BEATO FILHO; MARINHO, 2007), o que leva Chauí (2017) a ponderar sobre a necessidade de se proceder a maior reflexão sobre esta temática.

A despeito das mudanças verificadas nas últimas décadas, que aumentaram a eficiência operacional e tecnológica das forças de segurança do país, a persistência por opções político institucionais que valorizam um modelo de segurança reativo, reprodutor de violências e inequidades e, ou que foca no combate bélico ao crime e ao delinquente, impede que o tema seja tratado como uma política social universal e que precisa atingir toda a população brasileira (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

Neste sentido, existem algumas políticas públicas voltadas para a segurança, enquanto direito do cidadão: (a) O Plano Nacional de Direitos Humanos que tem como atribuições elaborar planos e ações que priorizem a melhoria da segurança pública frente ao aumento da violência e dos crimes, desde a década de 1980 (SEJUSP/MG, 2020); (b) O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, instituído pelo Decreto n.º 10822/21, em que uma das metas é reduzir a taxa de homicídios para menos de 16 mortes por 100 mil habitantes até o ano de 2030 (BRASIL, 2021); (c) A Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, Lei n.º 13.675/18, que possui dentre os seus objetivos a priorização de políticas de redução de letalidade violenta e o fortalecimento dos mecanismos de investigação de crimes de homicídios, conforme disposto no Art. 6, XXIII e XXIV (BRASIL, 2018).

Portanto assegurar os direitos humanos requer planejamento e desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o combate à violência e à impunidade, visando promover e assegurar a cidadania e os direitos sociais (PIOVESAN, 2017). Ademais, é preciso que as instituições públicas reconheçam tal direito, sob pena de incorrer em situações de metainjustiça, que consiste na perda do direito a ter direitos (AVRITZER, 2014).

Com o objetivo de promover segurança pública, notadamente em relação aos delitos de homicídio, a Resolução n.º 8.004/2018 (MINAS GERAIS, 2018), editada pelo Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, estabeleceu como atribuição do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) a investigação do crime de homicídio, tipificado no Art.121 do Código Penal (BRASIL, 1940), em sua modalidade consumada, isto é, quando a vítima vem a óbito. No entanto, caso a vítima não venha a falecer, mesmo que haja realização de atos executórios na

intenção de matar, desde que haja tentativa do delito, a atribuição para investigar deixa de ser do DHPP e passa a ser atribuição da delegacia de polícia territorial do local dos fatos. Essa atribuição de investigação dos crimes de homicídios, na forma tentada, para Delegacias em âmbito territorial, gerou um acúmulo de procedimentos nas referidas unidades, não sendo possível o enfoque assertivo e especializado na investigação nestes casos. Verifica-se, assim, que houve alteração de atribuição para investigar, ao se passar do Departamento de Homicídios para as delegacias de polícia territoriais, em razão do resultado de morte da vítima ou da não ocorrência do óbito.

O crime de homicídio, tipificado no Art.121 do Código Penal (BRASIL, 1940), consiste na conduta de matar alguém. Define-se o crime consumado após se reunirem os elementos de sua definição legal; e o crime tentado quando iniciada a execução, mas que, por circunstâncias alheias à sua vontade, não se consumou (ALVES, 2020).

Nesse sentido, o Núcleo de Prevenção e Repressão de Homicídio Tentado (NPRHT) criado em janeiro de 2022, no âmbito de Delegacia Regional de Venda Nova, se apresenta como viabilidade na resolução do problema da falta de assertividade e especialização investigativa em matéria de crimes de homicídio, na forma tentada.

O NPRHT tem como integrantes: Delegado, Investigadores e Escrivão, todos integrantes das carreiras dos quadros da Polícia Civil de Minas Gerais. Esse núcleo que, de fato, representa uma especialização dentro de um determinado território, atua de forma especializada e concentra as investigações dos crimes de homicídios tentados praticados na área das Delegacias territoriais de Venda Nova. Para isso, trabalha em duas frentes: a primeira consiste na análise e conclusão do acervo de inquéritos instaurados pelas delegacias de polícia territoriais, dando fim à falta de eficiência investigativa; na outra frente, atua imediatamente após ocorrência do crime, procede-se aos trabalhos investigativos com o objetivo de apurar a materialidade e autoria.

Importante realçar que o NPRHT está alinhado com a Polícia Militar por meio de seus Batalhões e seus setores de inteligência. Trocas de informações, relatórios de inteligência, ações e operações conjuntas dão o direcionamento uníssono no combate à criminalidade e impunidade.

Ademais, por meio do NPRHT, torna-se possível o acompanhamento e a participação centralizada de Delegado de Polícia nos Grupos de Intervenção Estratégica (GIE) – política de segurança pública de viés preventivo –, ocasionando eficiência na troca de informações e conjugação de ações. Os GIE fazem parte do Programa de Controle de Homicídios – ‘Fica Vivo!’, criado em 2003 (MINAS GERAIS, 2003) e, posteriormente, transformados em política de Estado com a publicação da Lei 4.813/17 (MINAS GERAIS, 2019). Uma análise realizada por Silveira (2008), sobre esse Programa, concluiu sua eficiência na prevenção dos crimes de homicídios. Enfatiza-se, pois, que a intervenção pública na prevenção e responsabilização deve primar pela eficiência (ROLIM, 2006).

Diante desse contexto, no presente estudo, objetiva-se analisar o trabalho desenvolvido no NPRHT, para verificar se a estrutura organizacional se apresenta como resposta estatal adequada e resolutiva na investigação criminal, em relação aos crimes de homicídio, na forma tentada.

1.2 Problema de Pesquisa

A investigação dos crimes de homicídio, na forma tentada, pelas quatro Delegacias territoriais que integram a Delegacia Regional de Polícia Civil em Venda Nova/Belo Horizonte, não tem sido realizada de forma eficiente. Inúmeros procedimentos investigativos tramitam por mais de décadas e não se encontram em processo final de conclusão, demanda inúmeras diligências, tais como oitivas de testemunhas, de vítimas e autores, além de laudos periciais. A não conclusão do procedimento a seu modo e tempo gera a sensação de impunidade e retroalimentação delitiva. Confiantes na impunidade, os autores de homicídios tentados, praticados nessas localidades, encorajam-se a praticar outros delitos da mesma natureza, o que incorre na possibilidade de incrementar o número de homicídios consumados na área. O Estado não exerce o controle sobre a criminalidade quando não conclui as investigações, e a aplicação da lei não é concretizada. A Segurança Pública deixa de ser aplicada de forma eficiente e a instabilidade institucional impera nessas regiões.

1.3 Objetivo Geral

Analisar o trabalho desenvolvido pelo NPRHT no ano de 2022, visando verificar se a estrutura organizacional se apresenta como resposta estatal adequada e resolutiva na investigação

criminal em relação aos crimes de homicídio, na forma tentada, na delegacia regional de Venda Nova, Belo Horizonte/ MG.

1.4 Objetivos Específicos

Diagnosticar o número de ocorrências destinadas às delegacias territoriais de Venda Nova, por crimes diversos e por homicídios tentados, bem como a demanda investigativa por crimes diversos e por homicídios tentados, considerando o período compreendido entre o início de 2015 ao final de 2021;

Diagnosticar o número de procedimentos investigativos de homicídio, na forma tentada, recepcionados e investigados pelo NPRHT no ano de 2022;

Analisar a participação do NPRHT na política pública de prevenção e repressão qualificada aos crimes de homicídio, na forma tentada, adotada no Estado de Minas Gerais por meio do programa ‘Fica Vivo!’;

Avaliar o quantitativo de recursos humanos disponíveis nas quatro Delegacias de Polícia Territoriais e no NPRHT no ano de 2022, frente ao previsto em lei;

Verificar a percepção dos policiais civis, em relação a estrutura organizacional e de atribuições investigativas em relação ao delito de homicídio, na forma tentada, na Região de Venda Nova, Belo Horizonte.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Insegurança, Medo e Segregação Social

Robert Castel (2005) aponta em sua obra “A Insegurança Social: o que é ser protegido?” duas dimensões para a compreensão do termo segurança. Na primeira, o sociólogo aborda a proteção civil que assegura o exercício das liberdades fundamentais, além da proteção de bens e da incolumidade das pessoas. Está relacionado às condições de convivência em uma sociedade em que as individualidades são respeitadas reciprocamente. Noutra dimensão, aborda a proteção social, consiste em blindagem contra eventuais infortúnios na vida das pessoas, tais como doenças, acidente e velhice. Nesse segundo sentido, segurança consiste em constante promoção da integridade e das condições adequadas de vida necessária para sobrevivência. Em arremate, a segurança civil, como promoção de proteção de liberdades fundamentais, de bens e de pessoas, ocorrerá quando se afirmar e concretizar uma efetiva seguridade social, promovendo-se uma sociedade de semelhantes onde ninguém é excluído (CASTEL, 2005). Castel (1997) cita o fenômeno da desfiliação consistente na vulnerabilidade social, em decorrência de precariedade do trabalho ou desemprego, bem como a fragilidade das relações sociais. Há evidente processo de marginalização social e que precisa ser revisto (CASTEL, 1997).

No entanto, não é fácil construir uma sociedade de semelhantes, com acesso aos direitos fundamentais associados à proteção de bens e pessoas, para se ajustar o caminho inverso ao da desfiliação. A sociedade atual está marcada por exclusão, onde ricos se protegem, ao se isolarem em enclaves fortificados.

A exclusão social e econômica foi retratada por Teresa Caldeira (2000) em sua obra “Cidade de Muros”, ao analisar os padrões de segregação espacial operados na cidade de São Paulo, a partir de 1890 até a década de 1980. A autora abordou a segregação urbana em relação ao espaço e classe social. A dicotomia centro e periferia; ricos e pobres constituiu tema de análise da autora. Constata-se que a classe econômica privilegiada, mobilizada pelo medo do crime, em busca por segurança, tem se isolado em áreas fortificadas. Esses enclaves fortificados consistem em território com distinções econômicas, políticas, sociais ou culturais, cujas fronteiras geográficas ficam inteiramente dentro dos limites de um outro território, a exemplo dos condomínios fechados de elevada proteção e isolamento (CALDEIRA, 2000).

Lefebvre (2001) abordou o mesmo fenômeno de exclusão, abordando a “implosão-explosão” da cidade ao constatar sua ampliação. Nesse contexto, afirma que “as pessoas se deslocam para a periferias distantes, residenciais ou produtivas. Escritórios substituem os apartamentos nos centros urbanos. Às vezes (nos Estados Unidos), esses centros são abandonados para os ‘pobres’ e tornam-se guetos para os desfavorecidos. Noutras, ao contrário, as pessoas mais abastadas conservam fortes posições no coração da cidade (em redor do Central Park em New York, no Marais em Paris) (LEFEBVRE, 2001).

Nils Christie (2011) aborda o tema ao descrever os territórios crime-free, onde o lar é o castelo fortificado por cadeados, barras de aço ao longo da porta, além de escolta armada, cabines de segurança blindada e circuito interno de câmeras para vigiar todo o condomínio. São as cidades douradas, onde os vigilantes da entrada se certificam de que somente aqueles com propósitos válidos e boas credenciais podem ter acesso (CHRISTIE, 2011).

Diante desse contexto de isolamento e blindagem das classes economicamente privilegiadas e da economia desregulamentada, ampliou-se o discurso de guerra contra a criminalidade. Assim, são propaladas medidas severas contra os criminosos, termo que pouco a pouco se tornou um eufemismo para as ‘classes baixas’, termo que pode vir a se tornar um eufemismo para as classes perigosas ou, em certos países, pessoas de cor de pele ‘errada’ (CHRISTIE, 2011), o que na hodiernidade tem sido observado com restrições, na mídia e na literatura pertinente. Acresce-se que os supérfluos, os incapacitados para a reintegração e os não assimiláveis também foram denominados classes perigosas (BAUMAN, 2009).

É válido também realçar que a política de tolerância zero na guerra contra a criminalidade tem sofrido críticas em razão de seus fundamentos ideológicos e efeitos no que se refere à discriminação social e desrespeito aos direitos humanos. Trata-se de uma política de opressão dos pobres e das camadas marginalizadas. Tal política não é capaz de resolver as desordens provocadas pela desregulamentação da economia e pela pauperização do proletário urbano (SAPORI, 2007). Essa política pública intensa e exacerbada de intervenção policial e judicial configura uma verdadeira ditadura sobre os pobres (WACQUANT, 2001). O mesmo autor arremata que os pobres urbanos são os mais propensos a serem afetados pela violência do crime e, mais grave, serem responsabilizados pelo fenômeno criminal, sendo categorizados como predadores perigosos (WACQUANT, 2001).

2.2 Política Pública em Segurança, Estatísticas e Homicídio Tentado

Considerando-se o contexto de medo e violência, é mister que deva ser operacionalizada uma política de segurança pública eficiente, direcionada ao delito de homicídio, seja na forma consumada ou tentada.

No policiamento comunitário, a premissa central é que o público passe a exercer um papel de coordenador na conquista da segurança. Assim, deve haver uma mão dupla entre a polícia e comunidade. Nesse sentido, para ser eficiente, a força policial deverá dialogar com a população e buscar alternativas. Marcos Rolim, cita Arthur Woods, para pontuar que o papel da polícia não deveria ser associado à dimensão repressiva natural, mas à ideia de proteção. Ainda, retoma Robert Peel, fundador da Polícia Metropolitana de Londres, para sumarizar que “A polícia é o público e o público é a polícia” (ROLIM, 2006).

Uma política pública em segurança pública eficiente se constrói com base em dados estatísticos. A gestão da informação é, pois, ferramenta fundamental para a gestão da segurança pública e das organizações policiais, em particular (BEATO; ASSUNÇÃO, 2008).

Esse contexto requer, pois, promoção da segurança pública, visto que neste estudo evidenciam-se dados estatísticos.

O país ainda enfrenta cenários de violência extrema, com 32.634 tentativas de homicídios e 9.435 mortes a esclarecer (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

Os números das Mortes Violentas Intencionais (MVI), que englobam homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de ação policial são muito significativos, conforme verificado nos registros disponíveis.

Em 2017, o pico de violência letal no Brasil registrou 30,9 (MVI) para cada 100 mil habitantes. Em 2021, o país registrou 22,3 MVI/ 100 mil habitantes, uma queda de 6,5% em relação a 2020, havendo redução nesses índices a partir de 2018.

Mesmo com a redução do índice de MVI, abrangendo também as Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais, que cresceram, entre 2013 e 2020, 177,8%; mas que, em 2021,

diminuíram 4,9%, o Brasil ainda é palco de violência extrema, caracterizada pela fragilidade dos arranjos institucionais de sua segurança pública (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022), além do embrutecimento das relações sociais cotidianas.

Esses números expressivos se originam de duas fontes de dados sobre homicídios: os boletins ou registros de ocorrências das polícias civis e os das certidões de óbito do Ministério da Saúde. Frequentemente, as informações dessas duas fontes não coincidem entre si. Ambas deixam transparecer problemas de validade e de confiabilidade (CANO; RIBEIRO, 2007).

A classificação dos registros e dos boletins de ocorrência é realizada com base em critérios jurídicos e operacionais, pela própria polícia, de modo que nem toda morte intencional é classificada como homicídio. Ressalta-se a possibilidade de o homicídio ser classificado indevidamente como latrocínio, infanticídio ou morte de civis em confronto com a polícia, não sendo, pois, contabilizados como homicídio. Há ocorrências também de classificação por “morte suspeita” e “encontro de cadáver”. Há, ainda, falta de padronização nos registros por parte das delegacias, em razão de ausência de manuais específicos que definam os títulos a serem usados e o modo de classificar casos complexos. No geral, tudo fica ao critério do delegado que faz adequação do fato em conformidade com a lógica penal. No entanto, essa lógica não garante padronização nos critérios de uso de cada categoria. Fato ilustrativo é a aparição de cadáveres em idênticas circunstâncias em locais diferentes, de forma que um seja classificado como “encontro de cadáver” e o outro “homicídio”. Por fim, citam-se os casos de desaparecimento que não podem ser ignorados, dos quais a polícia considera alguns destes como assassinatos sem localização do corpo (CANO; RIBEIRO, 2007).

Outra fonte de dados são as declarações de óbito do Ministério da Saúde, preenchidas por médicos e coletadas através dos cartórios. Verifica-se que nesta fonte somente se registra dado sobre a vítima, não se abordam dados sobre o autor e a dinâmica delitiva. Esta fonte é acatada como mais confiável, uma vez realizada, a princípio, de forma homogênea em todo o território nacional, conforme critérios internacionais (Classificação Internacional de Doenças-CID-OMS) e realizada por agentes treinados. Ao se considerar a limitação quanto aos registros sem abordagem de autoria e do modo de ocorrência do delito, as informações de cada estado que

alimentam o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)¹ constituem o repositório de dados de homicídios longe estão da completude necessária à narração dos fatos e a sua circunstância. Ademais, na literatura, adverte-se sobre a lacuna dos registros, posto que os médicos nem sempre informam os detalhes nos casos de morte violenta, seja por ausência de informação, seja por não arriscarem percepções e, ou conhecimento dos elementos referentes à forma da morte. As mortes decorrentes de causas externas são as que interessam e constituem corpus de dados para estimação dos homicídios, sendo estes decorrentes de “morte por agressão”, independentemente da tipificação legal concreta (CANO; RIBEIRO, 2007).

Oportuno mencionar que, por outro lado, o SIM apresenta também seus problemas em relação à fidedignidade dos dados pelas seguintes razões: Ausência de comunicação de mortes pela não localização do cadáver, ou mesmo por falta de comunicação oficial; por ausência de informações, a exemplo de decomposição do cadáver; e por ausência de possibilidade de determinar as causas externas de intencionalidade desconhecida, ou seja, mortes violentas que não se sabe se foram decorrentes de acidente, suicídio e ou homicídio, portanto, essa é a causa com maior possibilidade de distorção; determina a causa mortis, mas não sua dinâmica, de modo que a causa externa da morte nem sempre constará na declaração de óbito (CANO; RIBEIRO, 2007).

Pode-se afirmar que uma estratégia de policiamento e uma política de segurança orientadas para aumentar o número de prisões, ou que centralizem suas ações nesse objetivo, estarão condenadas ao fracasso. No mesmo sentido, leis mais rigorosas terão o mesmo fim. O pretendido efeito dissuasório oferecido por penas mais graves é uma incógnita que jamais foi comprovada. Mesmo que se encarcerem entre seis a dez vezes mais do que a média dos países europeus e se apliquem penas de prisão perpétua e de morte, por exemplo, os EUA continuam ostentando taxas de criminalidade e violência muito maiores que as do Brasil (ROLIM, 2006).

A posição sustentada há três séculos pelo jurista italiano Cesare Beccaria ganha atualidade. Em sua obra “Dos delitos e das penas”, o autor sustentou que a certeza da punição, qualquer que fosse ela, teria muito mais efeito do que a gravidade das penas (ROLIM, 2006).

¹ O SIM é uma subcategoria detalhada no Sistema de Informações do SUS – Datasus – composto por diversos menus, com subcategorias. Esse Departamento com sua estrutura constitui fonte segura de processamento de dados de sistema – Dentre estes, o Sistema de Informação de Mortalidades que se encontra dentro do Menu Sistema dos Eventos Vitais. Nele se encontra apresentação, funcionalidade, sistema operacional etc.

Depreende-se, pois, que a punição, como resultado da ação, passa por um processo de consciência que conta com a lei escrita e publicizada, para que o sujeito a conheça e, assim, seja desmotivado a cometer atos criminosos. Daí, ao momento da aplicação da pena, é essencial que o processo seja público e célere, e permita a associação direta entre crime e punição. Para tanto, constroem-se políticas públicas.

Para o âmbito de construção de política pública de prevenção e repressão qualificada de homicídios, na forma tentada, é necessário definir o número de casos para análise, implementação, adequação e ajustes na política proposta.

Adverte-se, no entanto, que as instituições que aplicam políticas públicas não produzem estatísticas, embora esta seja a forma como o senso comum e a mídia costumam nominar suas listas de números. São apenas registros do que interessa à instituição quantificar, em geral, para seu próprio benefício. No Brasil, isso é muito mais evidente, pois não se construiu uma tradição de transparência das instituições públicas (LIMA, 2021).

Uma questão inicial a ser trabalhada é a definição do objeto de análise de dados controversos sobre homicídios consumados, por serem originários de fontes diversas (CANO; RIBEIRO, 2007). Não há um protocolo unificado entre os Estados-membros, pois cada instância utiliza formulários diversos para controle dos dados (ALVES, 2022), além de cada corporação policial ou cada grupo de pesquisa usar a sua própria classificação em função de seus objetivos (CANO; RIBEIRO, 2007). Essa controvérsia se evidencia pela análise de dados, ao se comparar o Departamento de Informática do SUS (DATASUS) ao sistema de registro de ocorrências policiais. No mesmo sentido, está a dificuldade de materialização dos dados de homicídios, na forma tentada, em razão de interpretação subjetiva do relator da ocorrência policial, no momento de seu registro, ou por ocasião da tipificação do fato pelo delegado de polícia. Exemplificando, a definição da natureza da ocorrência, seja de homicídio, na forma tentada, ou de lesão corporal, na forma consumada, dependerá da escolha do policial que registra a ocorrência ou do delegado de polícia, quando instaura o inquérito policial.

Dessa forma, na prática, as autoridades policiais registram os fatos, enquadrando-os numa classificação de crime, a partir de sua interpretação pessoal, o que exprime, portanto, a conversão de um fato social em um fato jurídico, expressos de modo diverso nas formas escritas do boletim de ocorrência (da polícia militar) e do inquérito policial (da polícia civil). Em um

segundo momento, após o registro do fato, obtém-se a tradução de uma descrição fática no registro de ocorrência policial para um fato jurídico, pela polícia civil, que o registra e o arquiteta conforme seu saber prático-jurídico no inquérito policial (LIMA, 2021). Logo, a definição jurídica do fato social deve ser dada pelo delegado de polícia.

Nessa sequência de conceitos, é importante distinguir os tipos penais de homicídio e de lesão corporal, bem como suas formas consumada e tentada.

Inicialmente, é imperativo diferenciar a forma delitiva consumada da tentada. A definição das formas citadas está prevista na legislação penal, mais especificamente no artigo 14 do Código Penal (BRASIL, 1940), que considera o crime consumado quando reunidos todos os elementos de sua definição legal. E crime tentado, desde que iniciada a execução do crime e este não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do autor. O homicídio será consumado, portanto, quando a vítima for a óbito, sendo este o plano mental inicial do autor. Será homicídio tentado se a vítima não falecer, seja porque a lesão foi pequena, ou mesmo porque a ação do autor não foi apta a lesionar a vítima, a despeito de o autor ter planejado mentalmente a morte desta. É o caso de disparos de arma de fogo em direção à vítima, na intenção de matá-la, mas que não foi atingida. Figura-se nesta hipótese o delito de homicídio tentado.

Essas circunstâncias fáticas narradas em relação ao homicídio, na forma tentada, podem ser interpretadas de formas distintas pelos policiais, no momento do registro da ocorrência. Assim, relato fático de lesões provocadas por uma faca pode ensejar o registro de ocorrência na modalidade de homicídio tentado, ou mesmo por lesão corporal. Em outra interpretação, o disparo de arma de fogo que não atinja a vítima pode ser classificado no momento do registro como tentativa de homicídio, ou simplesmente disparo de arma de fogo, o que depende da análise subjetiva do policial que registra o fato.

Ainda na esfera dos conceitos, o delito de homicídio se distingue do delito de lesão corporal, em razão das consequências e do resultado da ação de seu autor, e em relação ao dolo do agente, ou seja, de sua intenção inicial de praticar homicídio ou de somente provocar lesão corporal na vítima. O elemento subjetivo do agente, ou dolo no homicídio é o *animus necandi* (vontade de matar), e o dolo na lesão corporal é o *animus laedendi* (vontade de ferir) (ALVES, 2020).

No entanto, esta distinção de dolos, *animus necandi* e *animus laedendi*, deve ser verificada pelo policial no momento do registro de ocorrência ou mesmo pelo delegado de polícia no momento de instauração da investigação policial. Há, neste caso, apesar de uma análise fática objetiva, uma avaliação subjetiva do policial para classificar o fato como tentativa de homicídio ou lesão corporal. Nesse sentido, os índices reais de homicídios tentados podem não ser aqueles eventualmente divulgados pelas estatísticas de segurança pública, havendo subnotificação de casos em razão de opção pela classificação no tipo de lesão corporal em detrimento do tipo de homicídio tentado.

Com o foco na padronização da estatística criminal e alcance de metas de redução de criminalidade, foi editado documento elaborado pela Polícia Militar de Minas Gerais- PMMG para orientar o policial militar na inserção, de forma correta e precisa, das informações referentes à ocorrência policial atendida, deve representar fidedignamente o momento e o fato relatado. Há orientação para identificação da natureza do fato, com identificação dos seguintes campos: natureza principal da ocorrência; delito tentado ou consumado; complemento da natureza e meio utilizado. No que tange à natureza principal da ocorrência, deve haver uma similitude entre a codificação da ocorrência e o artigo tipificador de uma conduta antijurídica. No que se refere à consumação e tentativa, orienta-se que haja coerência entre a informação constante no registro da ocorrência e o fato concreto, sob pena de haver incongruência, ao se informar natureza consumada e a vítima não ir a óbito. No entanto, poderá ocorrer morte da vítima, posteriormente, por agravamento do estado de saúde, decorrente da gravidade das lesões sofridas. Quanto ao complemento da natureza, deve-se identificar o sujeito passivo ou objeto do crime. Por fim, quanto ao meio utilizado, deve-se informar o meio ou instrumento para a prática do delito (MINAS GERAIS, 2011).

Nessa referida instrução da PMMG, orienta-se, também, para preenchimento de registro de ocorrência em relação aos delitos de lesão corporal e tentativa de homicídio. Assim, “a variável que diferencia um do outro é a intenção e as circunstâncias que impedem o resultado consumado do delito, já que na tentativa o resultado não ocorre por circunstâncias alheias à vontade do autor”. Por outro lado, o crime de lesão corporal é definido como qualquer dano ocasionado por alguém, sem a intenção de matar; dano à integridade física ou à saúde de outrem; o que é completamente diferente do entendimento da tentativa de homicídio, em que existe a intenção de matar. Assim, durante o registro, o relator de ocorrência deverá atentar pelas informações

preliminares colhidas no local e nas circunstâncias observadas no cometimento do delito (MINAS GERAIS, 2011).

Por sua vez, a Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, por meio de instrução acadêmica, estabeleceu que a Autoridade Policial deverá constar a tipificação legal da infração penal no momento de instauração do inquérito policial, seja por meio da portaria inaugural, ou por ocasião da lavratura do auto de prisão em flagrante (MINAS GERAIS, 2022), e compete ao delegado de polícia avaliar as circunstâncias concretas do caso, para proceder à adequação típica do ato delitivo.

2.3 A Fórmula de Émile Durkheim para definição de Suicídio e a relação com o Homicídio Tentado

Para se delimitar o campo de pesquisa sobre dados quantitativos sobre o real número de casos de homicídios tentados, distinguindo-os dos números de lesões corporais, disparos de arma de fogo e homicídios consumados, sugere-se adotar a fórmula desenvolvida por Émile Durkheim, quando, em estudo sobre o suicídio, buscou evidenciar em que consistia o fenômeno e como distingui-lo dos demais fatos sociais.

A definição de *suicídio* se fez por uma análise da construção lógico-gramatical. Ela segue rigorosamente os dois eixos fundamentais da linguagem: o paradigmático e o sintagmático. Durkheim constrói a definição útil de *suicídio*, efetuando a composição sintagmática que percorra todas as equivalências paradigmáticas essenciais, que marcam as escolhas que incluem ou excluem os eventos que cabem na definição (TEIXEIRA, 2002).

Assim, esquematicamente, demarcam-se os seguintes passos para definição do *suicídio* (TEIXEIRA, 2002):

- 1) Morte resultante de um ato perpetrado pela própria vítima;
- 2) Morte resultante de um ato, positivo ou negativo, perpetrado pela própria vítima;
- 3) Morte resultante, direta ou indiretamente, de um ato, positivo ou negativo, perpetrado pela própria vítima;
- 4) Morte resultante, direta ou indiretamente, de um ato, positivo ou negativo, perpetrado pela própria vítima, que sabia que esse resultado se produziria (o que, então, pressupõe a noção

de "tentativa de suicídio", sempre que esse ato for incapaz de fazer com que a morte suceda).

Após a definição do *suicídio*, na sequência, passa-se à aplicação do método das ciências positivas: em primeiro lugar, observância da ocorrência, principalmente das variações de ocorrência no tempo e no espaço, da *coisa* estudada (no caso, a "*taxa de mortalidade-suicídio própria à sociedade considerada*"); em seguida, comparação das ocorrências (as "*taxas*") encontradas em diferentes momentos (anos) da mesma sociedade e em diferentes sociedades; e, por fim, com base nestas comparações, busca por uma explicação social da *coisa* (no caso, explicação das causas sociais do suicídio) (TEIXEIRA, 2002).

Logo, a proposição de estudo de casos de homicídios tentados, para os distinguir dos números de lesões corporais, disparos de arma de fogo e homicídios consumados, deve se espelhar na lógica desenvolvida por Durkheim. É, pois, necessário atribuir o significado de homicídio tentado, diferenciar essa modalidade delitiva das demais figuras, observando estritamente o disposto na legislação penal.

Assim, homicídio tentado será aquele que reúna os seguintes passos para sua definição:

- 1) Execução de ato por terceiro, visa à morte da vítima, que não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do autor;
- 2) Execução de ato, com intenção direta (dolo direto), por terceiro, visa à morte da vítima, que não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do autor;
- 3) Execução de ato, com assunção do risco de o resultado ocorrer (dolo eventual), por terceiro, visa à morte da vítima, que não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do autor.

Após definição do objeto de estudo, qual seja, o delito de homicídio na forma tentada, caberá proceder à análise de variações de ocorrência no tempo e no espaço, da *coisa* estudada (no caso, a "*taxa de homicídio tentado própria à sociedade considerada*"); em seguida, comparar as ocorrências (as "*taxas*") encontradas em diferentes momentos (anos) da mesma sociedade; e, por fim, com base nessas comparações, procurar avaliar o desempenho na investigação, elucidação e esclarecimento dos casos.

Segundo a literatura internacional, devemos considerar que um homicídio, seja consumado ou tentado, foi esclarecido quando a investigação resultou numa denúncia criminal formulada pelo Ministério Público. Por sua vez, para ser considerado esclarecido, um homicídio precisa ser, antes, elucidado. Será considerado elucidado, quando a polícia descobriu quem cometeu o crime, os motivos e as circunstâncias relacionadas. Para se chegar à elucidação será necessária a realização de investigação por meio de diligências policiais, além da simples instauração de inquérito. Essas diligências podem ser a tomada de depoimentos, oitivas de testemunhas, coleta de evidências, solicitações de exames, entre outros (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2012).

Assim, será possível avaliar os números de inquéritos policiais de Homicídios investigados, na forma tentada, por meio do NPRHT, instalado na Delegacia Regional de Venda Nova.

2.4 Institucionalismo e Segurança Pública

Parte-se da ideia de que a elaboração e a implementação das políticas públicas, bem como seus resultados, são determinadas por condições estruturais dadas pelo contexto institucional em que se inserem. Sabe-se que há uma redescoberta das instituições enquanto variável de alto poder explicativo das dinâmicas relacionadas à atuação do Estado no provimento de bens coletivos (SAPORI; ANDRADE, 2007).

O contexto institucional abrange instituições administrativas, estruturas organizacionais ou mesmo sistemas normativos (SAPORI; ANDRADE, 2007). As regras da justiça eleitoral, estruturas burocráticas de governo, estruturas sindicalistas podem ser citadas como exemplos de instituições. No entanto, outras dimensões da vida social devem ser associadas ao termo instituição. É o caso das regras informais e demais procedimentos que estruturam as condutas individuais. As diversas disciplinas das ciências sociais tendem a explicitar dimensões institucionais nos fenômenos que elas descrevem. Assim, incluem-se instituições na esfera da família, na esfera da educação, na esfera da economia e na esfera cultural (SAPORI; ANDRADE, 2007).

Logo, as instituições sociais abrangem desde regras elementares que normalizam as relações afetivas entre os indivíduos até arranjos complexos, formalizados e burocratizados que

normalizam os processos econômicos e políticos das sociedades contemporâneas (SAPORI; ANDRADE, 2007).

Uma abordagem neoinstitucional pressupõe o caráter ativo das instituições enquanto atores políticos e busca compreender as políticas públicas em função de certos parâmetros institucionais. Mais especificamente, parte-se da preposição de que uma dada configuração institucional modela e determina as interações políticas entre indivíduos e ou atores coletivos. Nesse sentido, supera-se a visão das teorias behavioristas que dominaram a ciência política nas décadas de 1950 e 1960, segundo a qual as atitudes e os comportamentos de indivíduos e grupos por si mesmos explicam os resultados dos fenômenos políticos (SAPORI; ANDRADE, 2007).

Outrossim, uma abordagem neoinstitucional não descuida do fato de que as instituições não surgem por geração espontânea. São criações humanas e como tal resultam de ações e escolhas individuais. Estrutura e ação passam a ser concebidas como reciprocamente determinadas (SAPORI; ANDRADE, 2007).

2.5 A origem da Polícia Civil e sua Importância na Investigação Criminal no Estado de Minas Gerais

A Polícia Civil tem origem no ano de 1808 e se reporta à Intendência Geral da Polícia da Corte e Estado do Brasil, com a chegada da Família Real no Rio de Janeiro. Em 1832, o Código de Processo Criminal inovou na seara da polícia ao definir a organização e administração judiciária, a divisão em Distritos de Paz e determinou quais seriam os procedimentos adequados para reunir provas, apresentar queixas, efetuar prisões, entre outros.

Em 1840, foi criada a Guarda Municipal, que visava à execução das ordens das autoridades policiais e ao auxílio nas diligências judiciárias.

No ano de 1842, foram criadas as figuras do Delegado e Subdelegado de Polícia, subordinando-os ao Chefe de Polícia. Na mesma época, foi concebida em Minas Gerais a Secretaria de Polícia instalada na cidade de Ouro Preto, competindo ao chefe de polícia as atribuições administrativas e de polícia judiciária.

Em 1910, implantou-se em Minas Gerais a Guarda Civil na Capital. Em seguida, foi criado o Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, a Inspetoria de Veículos, o Gabinete Médico-Legal e o Gabinete de Investigação e Capturas, sendo esses órgãos embriões do Instituto de Identificação, Departamento de Trânsito e Departamento de Investigação.

Entre os anos de 1924 e 1926, foram promovidas reformas na organização policial, foi instalada a Secretaria de Segurança e Assistência Pública de Minas Gerais, sendo o cargo de chefe de polícia extinto, competindo ao secretário de Segurança e Assistência Pública suas atribuições, além de ser responsável pela Polícia Militar. Nesse período, foram criadas 40 Delegacias Regionais na capital e no interior do Estado.

Entre os anos de 1930 e 1945, a Polícia Civil seguiu o ritmo do governo autoritário, centralizado e interventor da época. Entre os anos de 1945 e 1956, houve a adequação da Polícia Civil à democracia populista. Nesse período, a Polícia Civil ganhou maior poder político e foi vinculada a estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, criada em 1956, cujo secretário era o Chefe de Polícia.

Grande momento vivenciado pela Polícia Civil de Minas Gerais foi a edição da Lei n.º 5.406/69, sendo esta sua primeira Lei Orgânica.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), dedicou um capítulo para o tema da Segurança Pública, com designação de órgãos e competências, conforme transcrito nestes termos:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I-polícia federal;

II-polícia rodoviária federal;

III- polícia ferroviária federal;

IV- polícias civis;

V- polícias militares e corpos de bombeiros militares;

VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 6º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

No mesmo sentido, as disposições da Constituição do Estado de Minas de 1989 (CEMG/89) em relação à Polícia Civil:

Art. 136 – A segurança pública, dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – Polícia Civil;

II – Polícia Militar;

III – Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 137 – A Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar se subordinam ao Governador do Estado. (...)

Art. 139 – À Polícia Civil, órgão permanente do Poder Público, dirigido por Delegado de Polícia de carreira e organizado de acordo com os princípios da hierarquia e da disciplina, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração, no território do Estado, das infrações penais, exceto as militares, e lhe são privativas as atividades pertinentes a:

I – Polícia técnico-científica; (Perícia)

II – processamento e arquivo de identificação civil e criminal; (Instituto de Identificação)

III – registro e licenciamento de veículo automotor e habilitação de condutor. (Detran)

Art. 141 – O Chefe da Polícia Civil é livremente nomeado pelo Governador do Estado dentre os integrantes, em atividade, da classe final da carreira de Delegado de Polícia.

Pelo conteúdo constitucional, seja no aspecto federal ou estadual, cabe à Polícia Civil apurar as infrações penais. Neste estudo, o objetivo é apurar os homicídios, seja consumado ou na forma tentado.

O ano de 1990 foi de integração entre as ações policiais no combate à criminalidade crescente.

Nos anos de 2005 e 2007, houve a edição das leis Complementares n.º 84/2005 e n.º 98/2007 que tratam respectivamente da reestruturação do quadro de pessoal e da aposentadoria especial do policial civil. Por sua vez, a lei Complementar n.º 113/2010 implementou a metodologia de avaliação de desempenho.

A nova Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, Lei Complementar n.º 129/2013, abordou toda normativa essencial para o exercício da polícia judiciária, a posição da Polícia Civil no cenário da segurança pública e os direitos e deveres do policial civil.

No ano de 2019, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP - órgão responsável por implementar e acompanhar a política estadual de segurança pública, promoveu ações integradas entre as Polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, e a política estadual de Justiça Penal, em articulação com o Poder Judiciário e os órgãos essenciais à Justiça.

A Polícia Civil tem como seu Negócio apurar crimes e contravenções, por meio da investigação criminal cientificamente aplicada, realizar o exercício da polícia judiciária para o esclarecimento de autoria, materialidade, motivo e circunstância, e proceder à identificação civil e criminal, com o objetivo de manter a segurança pública, promover direitos e fortalecer a democracia.

Ainda, possui a Missão de realizar investigação criminal de forma eficiente e eficaz, impactar a redução da criminalidade, integrar a gestão coletiva da segurança pública e a da justiça criminal.

Para concretização do seu Negócio e Missão, todos os Policiais Cíveis, independentemente da carreira, possuem atribuições em comum, que constam no § 1º do art. 79 da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, assim descritas:

Art. 79. As atribuições dos cargos de provimento efetivo que integram as carreiras policiais civis são essenciais, próprias e típicas de Estado, têm natureza especial e caráter técnico-científico-jurídico para a carreira de Delegado de Polícia e caráter técnico-científico para as demais, derivados da aplicação dos conhecimentos das ciências humanas, sociais e naturalísticas, na forma da Constituição da República.

§ 1º Ao policial civil são conferidas, além das atribuições específicas de seus cargos estipuladas no Anexo II desta Lei Complementar, as funções de polícia judiciária e de investigação criminal para o estabelecimento das causas, circunstâncias, motivos, autoria e materialidade das infrações penais, administrativas e disciplinares, inclusive os atos de formalização em inquérito policial, termo circunstanciado de ocorrência, laudos periciais ou outros procedimentos, instrumentos e atos oficiais, incumbindo-lhe ainda:

I - realizar busca pessoal e veicular, no caso de fundada suspeita de prática de infração penal ou de cumprimento de mandados, bem como efetuar prisões;

II - exercer atividades relativas à gestão científica de dados, de inteligência, de informações e de conhecimentos pertinentes à atividade investigativa;

III - desenvolver conteúdo pedagógico e disseminar conhecimentos em cursos realizados pela Academia de Polícia Civil;

IV - operar os sistemas corporativos, registrar informações, elaborar estudos de suporte a decisão, bem como alimentar os programas e as fontes de informações de sua unidade, mantendo-os atualizados, na forma designada;

V - exercer funções pertinentes à identificação civil e criminal e ao registro e licenciamento de veículo automotor e à habilitação de condutor;

VI - cumprir, fazer cumprir e executar as determinações e diretrizes superiores e atividades de competência da unidade em que tenha exercício para o cumprimento das funções da PCMG;

VII - sistematizar elementos e informações para fins de apuração das infrações penais, administrativas e disciplinares;

VIII - formalizar relatórios sobre os resultados das ações policiais civis, diligências e providências adotadas no curso das investigações;

IX - conduzir, no exercício da função policial civil, veículos oficiais, inclusive aeronaves e embarcações, para os quais esteja habilitado;

X - atuar no desenvolvimento e no aperfeiçoamento das técnicas de trabalho;

XI - observar os prazos e formas estabelecidos para a elaboração e entrega de documentos oficiais produzidos em decorrência de suas atribuições, justificando formalmente os casos de impossibilidade;

XII - realizar a proteção, a guarda e o registro formal da movimentação cronológica de procedimentos, documentos, substâncias, objetos, bens e valores arrecadados ou apreendidos, mediante recibo, durante o período em que com eles permanecer;

XIII - colaborar com o fornecimento de dados e informações para a realização de estatísticas da unidade policial, na redação de ofícios e expedientes de interesse administrativo e no controle, arquivamento e organização de folhas e atestados de frequência, documentos e formulários do respectivo setor.

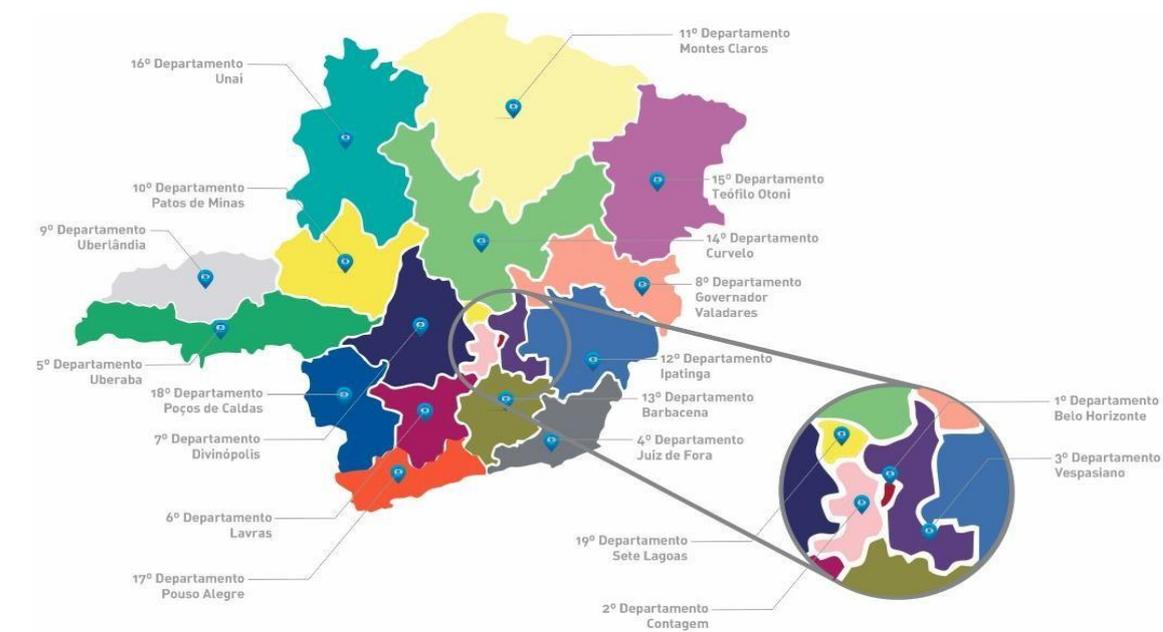
Isso posto, compreende-se que compete à Polícia Civil apurar e esclarecer se ocorreu, como ocorreu o crime, quem foi seu autor, quais as razões para o cometimento e as demais circunstâncias inerentes ao caso. Todos os policiais, das diversas carreiras, participam de forma integrada para apuração dos fatos. Após esclarecimento do fato, o inquérito policial, instrumento formal para agregar as informações fáticas, será encaminhado ao poder judiciário, encerrando a atuação da polícia civil naquele caso.

A instituição está atuante nos 853 municípios mineiros, por meio das diversas unidades, sejam de atividade administrativa ou finalística. A estrutura organizacional da atividade finalística da Polícia Civil, relativa à investigação criminal, está dividida em 19 Departamentos de Polícia Civil localizados em todo o território mineiro, além de 8 Departamentos Especializados.

Os Departamentos Especializados estão sediados na capital mineira e atuam de forma qualificada ao promover investigação em matérias específicas. São os seguintes Departamentos: Departamento Estadual de Combate a Corrupção e a Fraudes; Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico; Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Meio Ambiente; Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio; Departamento Estadual de Investigação de Crimes de Trânsito; Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa; Departamento Estadual de Investigação Orientação e Proteção à Família; e Departamento Estadual de Operações Especiais.

Na Figura 1, estão apresentadas a organização e a divisão territorial, abrangendo os Departamentos de Polícia.

Figura 1 - Organização e divisão territorial dos Departamentos de Polícia de Minas Gerais.



Fonte: Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

A título de contextualização, informa-se que a capital mineira é a sede do 1º Departamento de Polícia Civil. Esse Departamento abrange seis Delegacias Regionais, sendo elas a Delegacia Regional Centro, Delegacia Regional Leste, Delegacia Regional Sul, Delegacia Regional Noroeste, Delegacia Regional Barreiro e Delegacia Regional Venda Nova. Assim, o território da capital é dividido geograficamente em Delegacias Regionais. Cada Delegacia Regional é formada por outras quatro delegacias, denominadas delegacias territoriais. Assim, uma área maior de responsabilidade administrativa da Delegacia Regional é fracionada em quatro outras delegacias com atribuição investigativa. A Delegacia Territorial, por sua vez, possui a função de investigar todo tipo de crime que ocorra em sua área, desde uma lesão corporal até um homicídio, na forma tentada.

Já, o Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, também sediado na capital mineira, detém a atribuição investigativa em todo Estado. Esse Departamento tem suas divisões operacionais e investigativa conforme o território das Delegacias Regionais do 1º Departamento. Assim, menciona-se que no território da Delegacia Regional Venda Nova

há a Delegacia de Homicídios com atribuição para apuração dos crimes de homicídios consumados ocorridos na área. Na mesma circunscrição territorial, haverá a atuação concomitante de duas unidades policiais, quais sejam, a delegacia territorial e a delegacia de homicídios. A distinção para atuação de cada uma delas está na ocorrência ou não da morte da vítima. Se consumou a morte, a atribuição para investigar os fatos será da Delegacia de Homicídios. Caso negativo, não havendo a morte da vítima, mas o homicídio na forma tentada, a atribuição investigativa será da Delegacia Territorial pertencente à estrutura da Delegacia Regional de Venda Nova. Portanto, as estruturas para realizar a investigação policial são distintas, dependem da morte ou não da vítima.

Importante consignar que a Resolução n.º 6.780, de 21 de março de 2005 define a competência para as delegacias de homicídios, cabendo a estas unidades tão somente a investigação dos crimes de homicídio, quando consumados e dolosos, nestes termos:

Art. 2º Compete a Divisão de Crimes Contra a Vida - DCCV coordenar, orientar, supervisionar e monitorar, em todo o Estado, as funções de polícia judiciária e a apuração das seguintes infrações penais, quando consumadas na forma dolosa:

I - homicídio (art. 121, § 1º e § 2º do CP);

II - induzimento, instigação ou auxílio a suicídio (art. 122 do CP); e

III - infanticídio (art. 123 do CP).

A delegacia especializada de homicídios de Venda Nova é composta por equipe estruturada que visa à realização da investigação criminal de forma eficiente e qualificada, e apresenta a seguinte estrutura:

Art. 3º A Divisão de Crimes Contra a Vida - DCCV possui a seguinte estrutura complementar:

III - Delegacia Especializada de Homicídios - Venda Nova:

1. 2 (dois) Delegados de Polícia;

2. 1 (um) Subinspetor de Detetives;

3. 3 (três) Escrivães de Polícia;

a) Equipe A: 1. 3 (três) Detetives;

b) Equipe B: 1. 3 (três) Detetives;

c) Equipe C: 1. 3 (três) Detetives;

As delegacias territoriais serão responsáveis, a *contrario sensu*, pela apuração dos homicídios não consumados, isto é, aqueles que ficaram na tentativa.

2.6 Outros arranjos para a promoção da segurança pública

A literatura já registrou ações de mudanças estruturais nas organizações, com o intuito de promover a segurança pública e de investigar crimes de homicídios.

Para melhorar os índices de elucidação de crimes de homicídios, foram adotadas iniciativas positivas pela Polícia Civil de Minas Gerais, tais como a Delegacia Modelo e o Grupo Integrado de Intervenção Estratégica (GIIE) (BATITUCCI; ZILLI; FIGUEIREDO, 2021).

Vale repetir que o homicídio elucidado passou por atividade investigativa, com a Polícia Civil de Minas Gerais identificando a autoria, a materialidade, as causas e circunstâncias (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2012).

Constata-se a ineficácia do aparato público de controle social quanto maior for o tempo decorrido entre a prática do ato criminoso e a punição de seu autor. Objetiva-se não apenas buscar a identificação de responsáveis pela criminalidade, mas também a disponibilização do procedimento para julgamento e a prisão no período mais curto de tempo possível (SAPORI, 2007).

Inicialmente, a Delegacia Modelo, institucionalmente projetada e implementada pelo nível estratégico da gestão da PC, consistiu em unidade especializada da Polícia Civil de Minas Gerais, com atuação na capital mineira, concebida, a título experimental, para apurar crimes de homicídios, tanto na forma consumada como tentada. A iniciativa distinguiu da unidade especializada de investigação de homicídios não somente por investigar o homicídio consumado, mas também o tentado (BATITUCCI; ZILLI; FIGUEIREDO, 2021).

Com essa ampliação de atribuição investigativa, ao apurar homicídios consumados e tentados, partiu-se do princípio de que as dinâmicas sociais e criminais que produziam homicídios tentados e consumados em determinados territórios eram basicamente as mesmas. Se a Delegacia Modelo pretendia qualificar sua produção investigativa, elucidar crime de homicídio, precisava atuar na apuração de ambas as modalidades criminosas, não se restringir à investigação de homicídio consumado (BATITUCCI; ZILLI; FIGUEIREDO, 2021).

A Delegacia Modelo atuou por um ano e apresentou inovações na forma de investigar. A ação investigativa contou com prévia análise do território, suas dinâmicas sociais e criminais. Houve

iniciativa de promoção da interação entre a equipe (Delegada, Escrivão, Investigadores, Peritos), realizando-se discussões sobre as linhas investigativas de forma participativa entre todos os integrantes. O uso de recursos tecnológicos foi outra inovação, além de se ter procedido à distribuição de tarefas e estabelecido protocolos de trabalho. Essas iniciativas foram diferenciais em relação à Delegacia Especializada padrão (BATITUCCI; ZILLI; FIGUEIREDO, 2021).

Já o GIIE, outra experiência de tentativa de reformulação e ressignificação das práticas investigativas, foi implementado na cidade de Governador Valadares/MG, entre os anos de 2006 e 2016. Surgiu a partir de um movimento de cooperação entre as chefias de unidades locais das polícias Civil e Militar, visando oferecer respostas mais efetivas para o crescimento das taxas de homicídios na cidade.

A iniciativa foi concebida e divulgada como uma reestruturação da Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios de Governador Valadares, buscando alcançar eficiência em sua capacidade de apuração e processamento dos casos de homicídios. A unidade contou com uma equipe de 18 policiais civis (três delegados, quatro escrivães, um inspetor e dez investigadores), somando-se recursos tecnológicos e logísticos (computadores, gravadores digitais, câmeras, viaturas, coletes, armas), acrescendo-se 11 policiais militares (um oficial e dez praças) para trabalharem exclusivamente sob a coordenação da delegacia de homicídios. Tratou-se de um movimento de releitura radical das lógicas e práticas investigativas tradicional e normativamente prescritas, modificaram-se competências legalmente estabelecidas para a investigação e o caráter cartorial, assumido pela apuração dos crimes, sob a forma do inquérito policial (BATITUCCI; ZILLI; FIGUEIREDO, 2021).

Os integrantes do GIIE foram distribuídos em cinco equipes que se alternavam na ação investigativa com a missão de assumir todas as tarefas da etapa de investigação preliminar dos casos (as primeiras 48 horas a partir do fato), bem como todas as demais decorrentes durante a investigação do caso (BATITUCCI; ZILLI; FIGUEIREDO, 2021).

Assim como se observou na experiência da Delegacia Modelo, a metodologia do GIIE também optou por romper com um modelo tradicionalmente adotado por delegacias de homicídios em todo o país: o “hiato” procedimental e a troca de responsabilidade investigativa entre as fases

preliminar e de seguimento das investigações de homicídios (BATITUCCI; ZILLI; FIGUEIREDO, 2021).

Assim, a integração entre as instituições policiais, com compartilhamento de dados e ações integradas operacionais, resultou em profícuo trabalho investigativo. Oportuno mencionar que a ação integrada no GIIE também possibilitou a ação comunicativa das investigações, relacionando o fato apurado a outras dinâmicas criminosas do território. A ação do GIIE não se restringiu à apuração do homicídio de forma isolada, mas analisou a dinâmica delitiva do local, como o tráfico de drogas, associações criminosas e outros crimes relacionados (BATITUCCI; ZILLI; FIGUEIREDO, 2021).

Notadamente, a proposta da Agenda de Segurança Pública é a criação de unidades especializadas e câmaras técnicas estaduais ou a descentralização de equipes especializadas dos próprios Distritos Policiais Territoriais para investigar os crimes de homicídio, seja consumado ou tentado (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2018).

Neste sentido, oportuno validar a importância de se estudar as instituições e seus arranjos e analisar o trabalho desenvolvido pelo NPRHT, o que constitui foco deste estudo.

2.7 Segurança Pública Baseada em Evidências

A abordagem das políticas públicas baseadas em evidências ressalta a relevância de tomar decisões fundamentadas em dados para assegurar eficácia e vantagens na aplicação de políticas governamentais. O enfoque principal diz respeito à aplicação de estratégias policiais respaldadas por dados, suas áreas de estudo e investigações.

No Brasil, a produção e a utilização de evidências nas políticas públicas ainda se encontram em seus primórdios (KOPITTKE, 2019)

A proteção social, direito essencial dos habitantes, é uma responsabilidade do governo em garantir a ordem e preservar a integridade e os bens. Com elevada incidência de homicídios dolosos, consumados ou tentados, estratégias públicas baseadas em dados, que priorizam a melhor informação científica, são indispensáveis para enfrentar essas questões. Nesse sentido,

decisões políticas devem ser fundamentadas em critérios técnicos e transparentes, ao invés de interesses pessoais ou políticos.

A Constituição de 1988 assegura os direitos fundamentais dos indivíduos, dentre eles o direito à vida e à liberdade. Dentro desse contexto, a segurança pública é de responsabilidade do Estado e de toda coletividade, cujo objetivo é preservar a ordem pública e salvaguardar as pessoas e os seus bens.

O conceito de Policiamento Baseado em Evidências, proposto por Lawrence Sherman, defende que a atuação policial pode ser mais eficiente, se fundamentada em evidências científicas comprovadas por meio de experimentos controlados. O objetivo é utilizar informações confiáveis para direcionar as atividades policiais e avaliar seus impactos, transformando a prática em conhecimento baseado em testes (Lizandro; Rodrigues de Sales, 2024).

A fase atual foi denominada “era dos experimentos na prevenção da violência” uma vez que alguns experimentos ganharam grande repercussão e se tornaram um marco do início da utilização de evidências nas diferentes áreas de prevenção à violência (SHERMAN, 2003).

Dentre as políticas públicas verificadas em seus resultados e tidas como exitosas na prevenção de crimes está o “Fica Vivo”.

Segundo Kopittke (2019), o “Fica Vivo!” conseguiu evitar 15 homicídios no Morro das Pedras, entre os anos de 2004 e 2006, a mais do que a política de segurança pública padrão aplicada no grupo controle, demonstrando que o programa foi eficiente, posto que ocorreu uma redução de aproximadamente 11 homicídios a mais do que nas áreas de controle por 100 mil habitantes na comunidade de Morro das Pedras (Belo Horizonte), por semestre.

Para adotar o policiamento baseado em evidências, é necessário reconhecer a importância de aprofundar o conhecimento sobre essa abordagem e desenvolver um conhecimento acumulado sobre o que funciona e o que não funciona (LIZANDRO; RODRIGUES DE SALES, 2024).

A tomada de decisões baseada em evidências na segurança pública oferece uma oportunidade de inovação na formulação de políticas e na vigilância da comunidade, para se alcançarem resultados mais eficazes diante do aumento da criminalidade (SHERMAN, 2003).

O Policiamento Baseado em Evidências questiona práticas policiais tradicionais e subjetivas, com o propósito de melhorar a qualidade na realização dos objetivos da política de segurança pública.

No Brasil, a implementação de sistemas integrados na segurança pública, como a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e o Sistema Único da Segurança Pública, é uma iniciativa importante para combater a fragmentação e falta de padronização no tratamento de dados no país. A falta de dados integrados dificulta a produção de evidências e a implementação de políticas de segurança eficazes (LIZANDRO; RODRIGUES de SALES, 2024).

Em pesquisa realizada, foram investigados os impactos de estudos na área de segurança pública no Brasil, buscou-se se identificar estratégias efetivas que diminuíssem o número de homicídios em áreas que carecem de evidências definitivas, e verificou-se que é muito limitada a produção científica nesse tema (KOPITTKE; RAMOS, 2021)

Em estudo realizado por meio de pesquisa bibliométrica, cuja finalidade é identificar padrões de crescimento do interesse acadêmico em uma área específica, não tendo objetivo de realizar uma análise aprofundada do conteúdo produzido ou uma crítica da produção acadêmica existente, foi observada a carência de pesquisas sobre policiamento baseado em evidências para prevenir crimes como homicídio (LIZANDRO; RODRIGUES de SALES, 2024), seja na modalidade tentada ou consumada.

A adoção de estratégias embasadas em informações vem gerando avanços significativos na redução da criminalidade; contudo, é fundamental levar em conta as particularidades regionais e culturais. A realização de estudos locais ajuda a evitar a reprodução de políticas públicas fracassadas. No território brasileiro, a falta de consistência metodológica nos dados de segurança pública dificulta a análise baseada em evidências científicas (LIZANDRO; RODRIGUES de SALES, 2024).

Assim, concluído que o programa “Fica Vivo” é considerado, por evidências, uma política pública eficiente na prevenção de homicídios, seja consumado ou tentado, este deve ser seguido pelas estruturas policiais firmando o objetivo de diminuir a incidência destes delitos em suas

circunscrições de atuação. É também o caso do NPRHT, que deve se balizar conforme a política pública reconhecida como eficiente.

2.8 O ‘Programa Fica Vivo!’

Institucionalizado pelo Decreto nº 43.334 de 20-5-2003, o Programa de Controle de Homicídios – ‘Fica Vivo!’, compõe, através da Diretoria de Proteção da Juventude, da Superintendência de Políticas de Prevenção à Criminalidade, a Política Estadual de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP). O programa antecedeu a Lei n.º 23.450/19 que dispõe sobre a Política de Prevenção Social à Criminalidade. Importante consignar que a Política de Prevenção deve estar conectada com as diretrizes e os objetivos da Política Estadual de Segurança Pública, estabelecidos pela Lei n.º 21.733/15.

O ‘Programa Fica Vivo!’, por meio dos eixos de Proteção Social e Intervenção Estratégica, propõe-se a contribuir para a prevenção e redução de homicídios dolosos de adolescentes e jovens (12 a 24 anos) moradores das áreas de abrangência das unidades de Prevenção à Criminalidade de Base Local (SEJUSP/MG, 2020). Importante ressaltar, nesse íterim, que as unidades de Prevenção à Criminalidade de Base Local são unidades públicas de abrangência territorial, localizadas em áreas que registram maior concentração de homicídios nos Municípios. Nestas Unidades de Prevenção executa-se o ‘Programa Fica Vivo!’ (SEJUSP/MG, 2020).

O eixo de Intervenção Estratégica é resultado de articulação interinstitucional entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. As atividades vinculadas a esse eixo são exercidas pelo Policiamento Preventivo Especializado em área de risco (GEPAR) que tem a função de realizar o policiamento de proximidade e também pelos Grupos de Intervenção Estratégica (GIE).

Ao GEPAR - policiamento de atribuição da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) - compete ampliar a sensação de segurança e da legitimidade do policiamento preventivo e das ações repressivas. Opera-se, dessa forma, um policiamento favorável ao diálogo com moradores e representantes das instituições locais (SEJUSP/MG, 2020).

Por sua vez, o GIE tem como objetivo a prevenção e redução de conflitos e rivalidades violentas, por meio de ampliação da assertividade e tempestividade das ações repressivas realizadas nas áreas de abrangência do ‘Programa Fica Vivo!’. Para tão importante atuação, cria-se uma rede de informações, construída por ações consistentes consolidadas por reuniões periódicas com os representantes do GIE; pelo levantamento e pela sistematização de dados de pessoas e grupos a serem monitorados; pela análise de relatórios sobre a dinâmica criminal na área monitorada; pelo acompanhamento de medidas adotadas e pela avaliação dos resultados; aproximação e integração entre os representantes das instituições componentes do GIE; pelo trabalho contínuo e ágil e pela redução de formalidades (SEJUSP/MG, 2020). Os atores do GIE são os Diretores do ‘Programa Fica Vivo!’, Polícia Militar de Minas Gerais-PMMG, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais- PCMG, Ministério Público de Minas Gerais-MPMG, Poder Judiciário e Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEJUSP/MG, 2020).

Nesse contexto se insere a Polícia Civil de Minas Gerais, definida como órgão permanente do Poder Público, dirigida por Delegado de Polícia de carreira e organizado de acordo com os princípios da hierarquia e da disciplina, incumbida, ressalvada a competência da União, das funções de polícia judiciária e da apuração, no território do Estado, das infrações penais, exceto as militares e está fundamentada no Art. 144, IV, § 4 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e Arts. 136, I; 139; 140 e 141 da Constituição do Estado de Minas Gerais (MINAS GERAIS, 1989).

Assim, à Polícia Civil de Minas Gerais compete as funções de polícia judiciária e de realizar a apuração das infrações penais, no território do Estado, dentre estas a dos homicídios.

Como integrante do GIE a Polícia Civil participa ativamente na prevenção e redução de conflitos e rivalidades violentas, por meio de ampliação da assertividade e tempestividade das ações repressivas realizadas nas áreas de abrangência do ‘Programa Fica Vivo!’. Trocas de informações entre os órgãos de segurança otimizam as ações investigativas e resulta em apurações de delitos de forma integrada. Assim, no GIE, será possível articular a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Ministério Público, encurtar o diálogo institucional e otimizar ações, possibilitando o cumprimento de mandados de busca e prisões durante as investigações, ou mesmo após concluídas, nos termos processuais penais. Nesse sentido, a Polícia Civil atuará de forma integrada com os demais órgãos e instituições, com finalidade preventiva de novos delitos e repressiva qualificada na busca de responsabilização penal daqueles autores de

homicídios. Nesse contexto, a Polícia Civil há de atuar no eixo de Intervenção Estratégica, cumprindo sua missão dada pelas Constituições Federal e Estadual.

Já o eixo de Proteção Social do ‘Programa Fica Vivo!’ promove ações de proteção social à população de adolescentes e jovens (12 a 24 anos) moradores das áreas de abrangência das Unidades de Prevenção à Criminalidade de Base Local, principalmente, com o foco em adolescentes e jovens com envolvimento na criminalidade (SEJUSP/MG, 2020).

O eixo de Proteção Social desenvolve as seguintes atividades: análise da dinâmica social das violências e da criminalidade; oficinas de esporte, cultura e arte; projetos locais; projetos de circulação; atendimentos individuais; fóruns comunitários e projetos (Inter) institucionais (SEJUSP/MG, 2020).

Análise da dinâmica social das violências e da criminalidade consiste em avaliar a dimensão cultural da população, suas particularidades, anseios e não somente suas necessidades. Trabalha-se com a concepção do território que extrapola a dimensão física. Tem-se a valorização do pertencimento ao território e as relações construídas entre as pessoas que nele vive (SEJUSP/MG, 2020). Assim, para execução das demais atividades (oficinas de esporte, cultura e arte; projetos locais; projetos de circulação; atendimentos individuais e fóruns comunitários), é fundamental compreender a dinâmica social vinculada aos homicídios dolosos de adolescentes e jovens. Para a Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, expressa na Lei n.º 23.450/19, essa dinâmica é compreendida como fatos e fenômenos de natureza social, cultural, econômica e territorial que interferem na incidência de violências e de crimes em uma determinada região. Deve-se compreender as formas de socialização juvenil (grupos, gangues e outros); histórico sobre a formação do município e do território atendido; redes de serviço público, privados e comunitários existentes; qualidade do atendimento prestado à população pela rede de serviços; existência ou não de violência institucional; mobilidade da população; rivalidade entre os grupos; cultura do silêncio; regras locais de convivência; tipos de violência e crimes mais comuns; localidades e horários onde os crimes ocorrem; faixa etária das vítimas e dos agressores; aumento da circulação de pessoas armadas (SEJUSP/MG, 2020).

As Oficinas de esporte, cultura e arte facilitam a estrategicamente e atendimento ao público do Programa e a aproximação com esse público. São implantadas a partir de articulação entre a

análise da dinâmica social das violências e criminalidade e da demanda dos jovens e adolescentes por atividades que a eles interessam.

Permite-se o uso de espaços para expressão de diferenças e singularidades, sem julgamentos morais e preconceituosos, havendo também espaços para reflexão sobre formas de prevenção e redução de conflitos e rivalidades violentas. Possibilita-se, ainda, a promoção da circulação de adolescentes e jovens pela região de moradia, além de integração entre os adolescentes e jovens atendidos. As oficinas devem ser feitas de forma qualificada e efetiva, com duração de cinco horas semanais e desenvolvidas por lideranças e referências comunitárias que tenham experiência de trabalho com adolescentes e jovens e, preferencialmente, moradores das áreas da Unidade do Programa. Osicineiros(as), as lideranças e referências comunitárias devem transmitir um ofício; promover a criação de vínculo entre o público atendido e o ‘Programa Fica Vivo!'; acolher os adolescentes e jovens e possibilitar a expressão de diferenças e singularidades; trabalhar temáticas a partir daquilo que esse público manifesta na oficina; favorecer a reflexão de adolescentes e jovens sobre formas de prevenção e redução de rivalidades violentas; favorecer o público que não se interessa pelas oficinas no sentido de se conectar com outras atividades do programa; mobilizar o público-alvo para reflexão sobre os cursos, trabalhos e capacitações; estabelecer parceria com o GEPAR; elaborar lista de presença e relatórios sobre as oficinas e, por fim, participar de reuniões com as equipes técnicas e diretoria do Programa (SEJUSP/MG, 2020).

Importante citar também o papel do Multiplicador, que é o jovem atendido pelo ‘Programa Fica Vivo!' e que se destaca em determinada oficina, estimulando-o a utilizar o seu potencial de liderança em prol de maior aproximação dos jovens com a oficina (SEJUSP/MG, 2020).

Em continuidade às atividades da Proteção Social do ‘Programa Fica Vivo!' existem os Projetos Locais que promovem encontro com os jovens em determinada localidade e fortalecem vínculos com aqueles já atendidos pelo ‘Programa Fica Vivo!' (SEJUSP/MG, 2020). Os Projetos de Circulação consistem em promover a circulação do público além da área de moradia e favorece a ampliação das perspectivas de circulação e acesso à cidade. Reveste-se dos mesmos objetivos dos Projetos Locais. (SEJUSP/MG, 2020)

Somam-se a essas atividades os Atendimentos Individuais do Programa ‘Fica Vivo!' que são realizados pelos analistas sociais e que focam o público adolescente e jovens com idades entre

12 e 24 anos. Favorecem a reflexão sobre a trajetória de vida, em especial sobre as condutas de risco que adotam, e que podem vir a ser letais ou levar à perda da liberdade, seja pela prisão, ou mesmo pela impossibilidade de ir e vir, em razão dos conflitos no território (SEJUSP/MG, 2020).

Ainda, faz parte do ‘Programa Fica Vivo!’ a realização de Fóruns Comunitários consistentes em espaços de discussão da realidade vivenciada pelos jovens e moradores, visando à construção de alternativas locais e participativas para os conflitos decorrentes das dinâmicas sociais das violências e criminalidades (SEJUSP/MG, 2020). Logo, são espaços para expressão da palavra.

Por fim, os Projetos (Inter) Institucionais envolvem todas as localidades atendidas pelo ‘Programa Fica Vivo!’ ou a maior parte delas (SEJUSP/MG, 2020).

Pelo contexto analisado, verifica-se que a lei n.º 23.450/19, instituidora da Política de Prevenção Social à Criminalidade no Estado de Minas Gerais, incorpora a sistemática do ‘Programa Fica Vivo!’. A Prevenção Social atua e foca nas pessoas, bem como nas relações e conexões entre elas dentro de determinado território. Analisa o modo como determinada comunidade se estabelece.

A Política de Prevenção Social à Criminalidade no Estado de Minas Gerais tem como princípios a defesa da dignidade da pessoa humana; o respeito à vida e a valorização da cidadania; garantia de acesso aos direitos individuais, coletivos e sociais; concepção de segurança pública como direito fundamental e a valorização da cultura da paz.

Ainda, a Política de Prevenção Social tem como objetivo contribuir para a diminuição da violência e da criminalidade no Estado; promover a segurança pública cidadã, especialmente nas localidades em que pessoas e grupos estejam mais vulneráveis à violência e à criminalidade; promover a elaboração e a coordenação de ações, projetos e programas de prevenção social à criminalidade nos níveis individual e coletivo; intervir nos fenômenos geradores de conflito, violência e criminalidade, a partir de ações interdisciplinares adequadas a cada situação; colaborar para o enfrentamento do racismo, especialmente do racismo institucional, e para a promoção da igualdade racial; cooperar para a diminuição do encarceramento, da reincidência criminal e de seus efeitos.

Nesse diapasão, a Política de Prevenção Social do Estado de Minas Gerais busca, sobretudo, assegurar à população acesso aos direitos. Foca-se na prevenção de crimes violentos, no caso homicídios; promove o direito de convivência e circulação no território de atuação; trabalha de forma eficiente na prevenção criminal, utiliza de inteligência, considerando que a violência é um fenômeno multicausal.

De forma inteligente, conjuga esforços para detectar os fatores de risco que contribuem para incidência e aumento da criminalidade violenta. Lado outro, trabalha para aumentar os fatores de proteção ao público-alvo da política de prevenção. Assim, criam-se redes de apoio e de proteção para impedir o avanço dos fatores de risco na comunidade.

Uma análise realizada sobre o ‘Programa Fica Vivo!’ concluiu sua eficiência na prevenção dos crimes de homicídios (SILVEIRA, 2007). Ressalta-se que a intervenção pública na prevenção e responsabilização deve primar pela eficiência (ROLIM, 2006). Assim, o ‘Programa Fica Vivo!’ se firma na consecução e efetivação dos direitos fundamentais das comunidades e territórios atendidos por ele.

3 PERCURSO METODOLÓGICO

3.1 Da natureza e alcance do estudo

Este estudo foi proposto estruturado por um alcance metodológico bem amplo, fundamentado numa pesquisa exploratória, ancorada na modalidade de estudo de caso, que requer um meio de organizar dados sociais e preserva o caráter específico do objeto social estudado. Versa, pois, sobre o estudo de caso, por possibilitar a realização de observação direta sobre um fenômeno, o caso do tratamento homicídio tentado em local delimitado de uma região brasileira. O caso foi observado, mapeado, tendo sido descrito e analisado o seu contexto, as relações e as percepções inerentes à situação. Estudar um fenômeno ou episódio, compreendê-lo como um todo que gera conhecimento sobre características significativas de eventos vivenciados, permitindo intervenções e processos de mudança, sumariza a razão por que é esse o caminho de grande parte de estudos científicos. O foco em um experimento, que se propõe a compreender por meio de entrevistas, observações, uso de banco de dados e documentos é relatado por Minayo (2010) como estudo de caso, o que caracteriza a proposta feita neste estudo.

Além das características do exame que se procede ao objeto de estudo, metodologicamente, os estudos de caso corroboram ligações causais entre intervenções e situações da vida real; caracteriza o contexto em que uma ação ou intervenção ocorreu ou ocorre; o rumo de um processo em curso e maneiras de interpretá-lo; o sentido e a relevância de algumas situações-chave nos resultados de uma intervenção (MINAYO, 2010). A necessidade diferenciada de se conduzir os estudos de caso surge para responder ao objetivo de entender os fenômenos sociais complexos. Ele permite que os investigadores retenham as características holísticas e significativas dos eventos da vida real (YIN, 2010).

Quanto mais as questões da pesquisa procuram explicar alguma circunstância presente (por exemplo, "como" ou "por que" algum fenômeno social funciona), mais o método do estudo de caso se torna relevante. O método também é relevante quando suas questões exigirem uma descrição ampla e profunda de algum fenômeno social (YIN, 2010).

Como método de pesquisa, o estudo de caso é usado em muitas situações, em que contribui para o conhecimento dos fenômenos individuais, grupais, organizacionais, sociais, políticos e

relacionados (YIN, 2010) e sua aplicação é bastante funcional, pois possibilita compreender o impacto de determinadas políticas numa realidade concreta; descrever um contexto no qual será aplicada determinada intervenção; avaliar processos e resultados de propostas pedagógicas ou administrativas; e explorar situações em que intervenções determinadas não trouxeram resultados previstos (MINAYO, 2010).

Uma grande utilidade dos estudos de caso é verificada nas pesquisas exploratórias. Por sua flexibilidade, é recomendável, nas fases iniciais de uma investigação sobre temas complexos, realizar a prática exploratória, para a construção de hipóteses ou reformulação do problema. São úteis também na exploração de novos processos ou comportamentos, novas descobertas, porque possibilitam a importante função de gerar hipóteses e construir teorias. Soma-se a isso o fato de se explorar casos atípicos ou extremos para melhor compreender os processos típicos. A utilidade também é evidenciada em pesquisas comparativas, quando é essencial compreender os comportamentos e as concepções das pessoas em diferentes localidades ou organizações (VENTURA, 2007).

Considerados os âmbitos pesquisa descritiva de estudo de caso, ancorado em análise documental, acrescem-se os fundamentos que alicerçam os estudos, avaliando-se o que há de publicações sobre e no ambiente de estudo. Acresce-se, pois, que, além do conhecimento da revisão de literatura, estruturou-se o quadro teórico, em que se buscaram os poucos conhecimentos sistematizados cientificamente, visto que, por se tratar de realidade recorrente, mas específica e que é contemplada por permissividade de ações diferentes, no âmbito da Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, o referencial teórico nomeia este estudo como qualitativo, visto ser norteado pelas percepções do autor, de leis de alcance “orgânico”, ou interno, e não por números que possam ser comparados sob a ótica ampla da realidade de estados, país e nações.

Embora recorrente o termo e a contagem ‘quantitativo(a) neste relato, e mesmo apresentando o tópico intitulado ‘2.3. A Fórmula de Émile Durkheim para definição de Suicídio e a relação com o Homicídio Tentado’, com abordagem quantitativa, o que instiga o leitor a perceber o âmbito comparativo de homicídio tentado ao de suicídio, naquele caso, atenta-se para o quantitativo.

Durkheim abordou o tema do suicídio em seu trabalho seminal "O Suicídio" (1897), usou métodos quantitativos para analisar as taxas de suicídio em diferentes grupos sociais e países. Coletou e analisou dados estatísticos sobre taxas de suicídio e correlacionou esses dados com variáveis sociais e econômicas, como religião, estado civil e condições sociais. Ainda assim, o crivo daquela pesquisa que muito fundamenta este trabalho sobre metodologia e parâmetros de mensuração, contempla, como no presente estudo, também a análise qualitativa, posto que, também em Durkheim e totalmente 'aqui' os aspectos qualitativos da análise, voltam-se a razões subjacentes e a condições sociais que, embora valide uma soma quantitativa de dados estatísticos, evidencia bem mais percepções não mensuráveis que mensuráveis.

Em síntese, os itens observados, avaliados, analisados e evidenciados nesta redação reforçam a forma como a observação sistemática cooperou com a interpretação, experiência (do autor e de demais instituições e participantes) e com os dados qualitativos para subsidiar os dados quantitativos, resultantes dos instrumentos de medidas, como foi o caso dos dados obtidos. A junção desses dois modelos condiz com a validação e fidedignidade da pesquisa científica. O levantamento de dados estatísticos (documentos registrando homicídios, na forma tentada, no NPRHT, em 2022), e aqueles obtidos da investigação e da literatura, associado a uma leitura qualitativa desses dados, foi ancorada pela observação sistemática do objeto material deste estudo, conforme detalhamento seguinte.

3.2 Do objeto material do estudo

Realizou-se, preliminarmente, o diagnóstico da demanda investigativa das Delegacias de Polícia Territoriais de Venda Nova por diversos crimes e quantitativo de procedimentos em trâmite por homicídio, na forma tentada, por meio da análise de dados obtidos junto à diretoria de estatística da Polícia Civil de MG, referente ao ano de 2022.

O número de procedimentos investigativos de homicídio, na forma tentada, recepcionados e investigados pelo NPRHT no ano de 2022, foram levantados a partir de documentos dos inquéritos policiais que tramitam no NPRHT. Conduzindo, pois, a pesquisa documental, passou-se pelos protocolos que se demanda para esse tipo de acesso a arquivos do NPRHT. Esses arquivos documentais especificam os procedimentos adotados pelo Núcleo, tais como oitivas realizadas e os relatórios conclusivos dos procedimentos investigativos.

A seguir, passou-se ao estudo de caso, por meio da pesquisa documental investigativa, analisando-se as Atas das reuniões dos GIE no ano de 2022, para avaliar a participação dos agentes públicos (policiais civis) nos debates para promoção da prevenção social e repressão qualificada aos crimes de homicídio, na forma tentada, exercida pela Polícia Civil de Minas Gerais, especialmente pelo teor dos objetivos (quanto) e do suporte no âmbito do ‘Programa Fica Vivo!’, descrito anteriormente com a importância que abarca nesse contexto.

Para evidenciar a capacidade de atuação de cada unidade, mensurou-se o quantitativo de recursos humanos, a saber: o número de delegados, escrivães e investigadores das Delegacias Territoriais e do NPRHT, foram obtidos junto à Diretoria de Pessoal da Polícia Civil de MG, no ano de 2022. O quantitativo de policiais e estrutura organizacional é regido pela Resolução nº. 7197/09 da Chefia de Polícia Civil de Minas Gerais (MINAS GERAIS, 2009).

3.3 Da coleta de Dados

Procedeu-se à coleta de dados por meio da pesquisa *survey* (ou pesquisa de levantamento) que constitui um método de pesquisa destinado a grupos de indivíduos por meio de questionários que forneçam informações sobre opiniões, atitudes, comportamentos ou características de uma população específica (MATTAR, 2011).

O instrumento elaborado consistiu de um questionário semiestruturado destinado ao público-alvo policiais civis da Regional de Venda Nova, Belo Horizonte/MG, incluindo as Delegacias territoriais e NPRHT. Por meio desse questionário buscou-se analisar a percepção dos policiais civis das Delegacias Territoriais e do Núcleo, em relação ao que julgam ser a melhor estrutura organizacional e de atribuições para instrumentalizar a investigação de homicídios, na forma tentada, na região de Venda Nova. O questionário foi aplicado na modalidade on-line, por meio da plataforma *google forms* e direcionado aos referidos profissionais atuantes no momento presente, posto que, dados documentais são referentes a 2022. A análise dos dados, conforme descrito, foi quantitativa para abordagem qualitativa do estudo.

3.4 Do tratamento dos Dados

Procedeu-se à análise dos dados, de modo geral, à luz das análises e interpretações dos dados obtidos e experienciados pelo autor/pesquisador deste estudo, pautando nos referenciais

teóricos e na leitura dos dados obtidos. Trabalhou-se com frequência de respostas, considerando-se a totalidade da amostra 100% de entrevistados com suas respectivas respostas. Não houve desvios significativos nem houve mais de uma resposta para questão/participante, o que facilitou a tabulação, embora tenha sido constatado contradição pontuada no capítulo da Discussão.

Para trabalhar os dados obtidos das questões semiestruturadas, realizou-se a análise de Laurence Bardin, por ser conduzida de forma simples nesse contexto temático em que a investigação ocorre em torno das palavras-chave: Delegacias territoriais, homicídio tentado, homicídio consumado, percepção dos policiais acerca da profissão e da condução das ocorrências.

A análise de conteúdo é uma técnica qualitativa que permite a interpretação e compreensão detalhada de textos e documentos. Laurence Bardin (BARDIN, 2011) apresenta uma abordagem sistemática e rigorosa para essa análise em seu livro seminal. Essa análise qualitativa passa pela apresentação da investigação, segue-se o planejamento a partir da definição do objeto da pesquisa, pontua-se a partir do mesmo o que se pretende confirmar valendo-se desse “conteúdo” obtido. A partir de então, procede-se à seleção dos textos, depoimentos e, ou respostas que foram analisados. Portanto, é necessário captar textos e, ou palavras que sejam relevantes para o objetivo da pesquisa. Para tanto, é preciso criar critérios de Inclusão e Exclusão que, estabelecidos, facilitarão a prática de incluir ou excluir materiais na análise para garantir a relevância e a consistência (BARDIN 2011).

Após cópia, transcrição e seleção dos textos, procede-se à Leitura Inicial: atenta e complexa para se obter uma visão geral e identificar temas iniciais.

A etapa seguinte é a da Codificação, quando se definem as Unidades de Análise. Para isso, determinam-se as unidades de análise, que podem ser palavras, frases, parágrafos ou outros segmentos. Se necessário, criam-se Códigos para representar temas ou categorias relevantes e que servem para codificar o material conforme esses códigos.

A partir de então, procede-se à Classificação e ao Agrupamento. Estes permitem agrupar os códigos em categorias mais amplas que reflitam temas ou padrões emergentes.

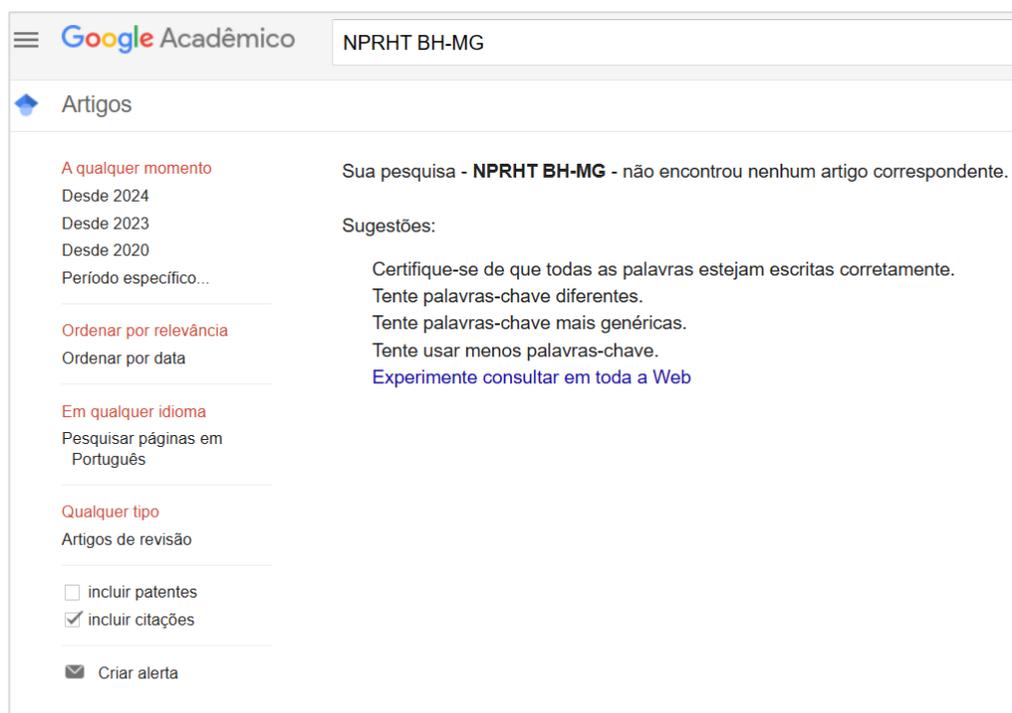
A análise e interpretação dos dados permite analisar as categorias e os temas identificados, por meio de padrões e significados que possibilitem aprimorar a seleção de dados que permitam contemplar com os resultados o maior consenso possível agrupado em categorias que respondam ao objetivo da pesquisa e à literatura existente.

Em um primeiro momento, recomenda-se categorizar os estudos a partir das palavras-chave do estudo com foco voltado ao estudo que se conduz.

Na pesquisa por recorrência de termos, verificou-se que não há no Brasil nenhum estudo sobre as Delegacias de Polícia de Belo Horizonte/MG.

Observa-se na Figura 2 abaixo que sem nenhum filtro, com abrangência da capital do estado como um todo, a busca não retornou resultado.

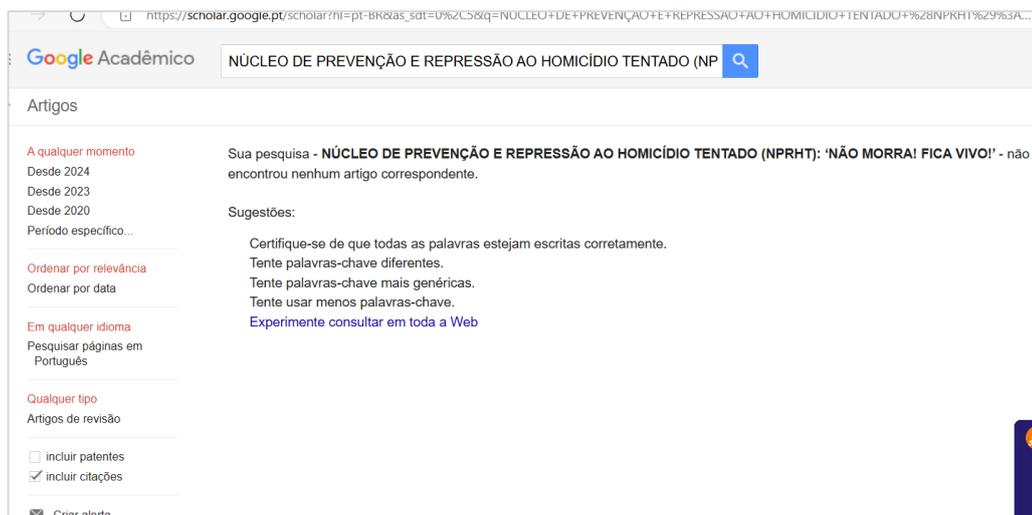
Figura 2 - Singularidade do NPRHT



Fonte: Google Acadêmico

Detalhando a sigla, seguindo-a do nome do Programa “Não morra, Fica vivo”, novamente o resultado foi nulo como demonstrado na Figura 3 abaixo.

Figura 3 - Singularidade do NPRHT



Fonte: Google Acadêmico

Para prosseguir, estendeu-se a busca a toda a Web, mais uma vez o resultado retornado nada acrescentou. Este resultado nulo, instiga ainda mais o pesquisador a realçar a importância de se voltar a estudos sobre o tema. No entanto, ao pormenorizar a busca, surgiram os trabalhos, por especificidades ‘homicídios’, homicídio tentado e homicídio consumado, ‘Não morra, fica vivo’, ‘Delegacia(s) territorial(is), específica, o que possibilitou fundamentar teoricamente a pesquisa, conforme relação de referências arroladas ao final do estado e citadas no seu decorrer.

Nesse sentido, vale ressaltar uma das referências que se volta às abordagens das políticas públicas e da legalidade da condução de inquéritos, transcritos nos estudos de Kopittke que afirma se encontrarem nos primórdios a produção e a utilização de evidências nas políticas públicas no Brasil. (KOPITTKÉ, 2019).

Isso posto, justifica-se a não confecção de um quadro sistematizado das referências temáticas por ano e por autores, geralmente elaboradas para se analisar o discurso decorrente de fatos, casos, situações ou realidade explorada.

Prossegue-se com a organização e descrição dos resultados de forma clara e coerente, que antecede a Redação final do Relatório que evidencia os pontos altos do Discurso estudado (BARDIN, 2011).

Verificou-se a validade dos resultados e procedeu-se à análise de Bardin para sintetizar as respostas dadas às questões de números 10, 16 e 21 cujas percepções contribuíram significativamente para se elucidarem as premissas do projeto e apontar caminho ou solução para a questão-problema explorada nesta pesquisa. São as seguintes questões, cujos resultados estão discutidos no capítulo específico: 10. Sugestões de Melhoria: O que poderia ser feito para melhorar o funcionamento e eficiência das delegacias Territoriais? 16. Sugestões de Melhoria. O que poderia ser feito para melhorar o funcionamento e eficiência das delegacias Especializadas? E 21. Em relação a ordem de importância assinalada, justifique a sua resposta².

3.5 Do público-alvo (amostra participante)

O quantitativo de ocorrências e o número de procedimentos investigativos gerais e de homicídios tentados em tramitação nas delegacias territoriais acumulados entre os anos de 2015 a 2021 foram motivadores da condução da pesquisa que contou com a participação de uma amostra de cerca de 25% dos policiais (22 participantes), o que constitui um quantitativo adequado aos objetivos do estudo, por contemplar representantes dos policiais civis envolvidos nas atividades da Polícia, conforme perfil detalhado no capítulo dos resultados. Ressalta-se que não se buscou identificar a área de atuação, nível de formação e nenhum outro atributo que pudesse categorizar participação por funções e ou nível de formação acadêmica ou ascensão na carreira.

² A questão 21, vincula-se à continuidade da interpretação dos policiais civis dada ao questionamento anterior em que o comando da questão solicitava escalonar a importância das Delegacias, nos seguintes termos: Conforme a estrutura organizacional da Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, qual a Delegacia, na sua opinião, detém as melhores condições para apuração dos crimes de homicídio, na modalidade tentada, notadamente, na região de Venda Nova, conforme a ordem de importância?

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Dados da literatura e da realidade documental e experiencial deste estudo confirmam que o contexto da violência no Brasil é evidenciado por taxas alarmantes de homicídios, tanto consumados quanto tentados. Informações do *Atlas da Violência 2021*, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mostram que o Brasil registrou cerca de 47.500 homicídios em 2020, com uma taxa de 22,7 homicídios por 100 mil habitantes (IPEA, 2021). Embora haja uma redução nas taxas de homicídios consumados em anos recentes, a situação continua crítica.

Os homicídios tentados, que não resultam em morte, mas refletem a brutalidade da violência, são um ponto de preocupação significativo, o que levou à elaboração do projeto que culminou neste estudo. Segundo o *Atlas da Violência (2021)*, o número de tentativas de homicídio frequentemente supera o número de homicídios consumados, evidenciando uma tendência de escalonamento da violência e a persistência de atos de violência extrema (IPEA, 2021).

Um estudo pormenorizado realizado e apresentado pelo *Sistema de Informação de Mortalidade (SIM)* confirma que o número de tentativas de homicídio tem apresentado um padrão de alta em várias regiões do Brasil, o que pode ser atribuído a fatores como desigualdade social e insuficiência de políticas públicas eficazes. Dados do *Observatório de Violência* indicam que os homicídios tentados representam uma proporção significativa das estatísticas de violência, destacando a necessidade de intervenções mais eficazes para mitigar a violência antes que ela resulte em homicídios consumados (OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA, 2023).

Além disso, a relação entre homicídios tentados e consumados é um indicador crucial da eficácia das políticas de segurança pública. O aumento na taxa de homicídios tentados pode sinalizar falhas na intervenção precoce e na prevenção da violência, o que já era evidenciado por Beato e Assunção (2008), que, há mais de 15 anos, discutiam a importância dos sistemas de informação para uma abordagem mais estratégica e eficiente na segurança pública.

Em relação à amostra descrita, observa-se que o contingente constitui um grupo de indivíduos com características predominantes quanto ao perfil de modo geral.

Isso posto, passamos, neste Capítulo, dada a extensão das informações coletadas, à abordagem, dos Resultados obtidos, concomitantemente à Discussão, mediante a parca literatura, mas que correspondeu a análise dos parâmetros, ajustados nos objetivos específicos, que possibilitam condensar considerações que geraram e podem gerar outras reflexões sobre a condução dos trabalhos e das condições dos policiais trabalhadores, bem como maior efetividade das quatro Delegacias, de modo geral, e do NPRHT em particular.

Os 22 participantes responderam a todas as questões objetivas e às três questões semiestruturadas, sendo de maior relevância ao estudo a percepção descrita sobre o modo como compreendem as Delegacias onde atuam e, ou já atuaram. O tempo médio utilizado na plataforma Google foi de 11min12''. O link está ativado para possíveis e necessárias consultas. A totalidade da amostra (100%) dos participantes leu, concordou e assinou o termo de consentimento oficialmente.

4.1 Diagnóstico do número ocorrências destinadas às delegacias territoriais de Venda Nova, por crimes diversos e por homicídios tentados, bem como demanda investigativa por crimes diversos e por homicídios tentados, considerando o período compreendido entre o início de 2015 ao final de 2021.

Os números em análise foram extraídos do Armazém Sistema Integrado de Defesa Social/Registro de Eventos de Defesa Social (SIDS-REDS) no ano de 2022. Inicialmente foram coletados o quantitativo de ocorrências bem como o número de procedimentos no período compreendido entre início de 2015 ao final de 2020, conforme metodologia apresentada na Figura 4 a seguir.

Figura 4 - Método de Coleta de Dados

Método para coleta de dados: número total de REDS	
Pesquisa realizada _Armazém_Sids_REDS	
Universo _Ocorrência	
Data: 03/06/2022	
Horário: 16H14	
Filtros:	
Unidade Area Civil: 1ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova, 2ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova, 3ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova, 4ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova	
Ano Fato: 2015 a 2020	
Unidade Area Civil: 1ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova, 2ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova, 3ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova, 4ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova	
Tentado/Consumado: Tentado	
Natureza (principal ou secundária): Homicídio	
Ano Fato: 2015 a 2020	
Método para coleta de dados: número total de procedimentos do tipo IP, Diligência Preliminar e APFD instaurados pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPCs da 3ª DRPC Venda Nova	
Para a realização deste trabalho foi solicitado à Prodemge extração de dados no sistema PCNET	
Parâmetros:	
Número PCNET	
Tipo de Procedimento: Apenas Inquérito por Portaria (IP), APFD e Diligências Preliminares (DP)	
Data de Instauração (dd/mm/aaaa): 2015 a 2020	
Unidade de Instauração: 1ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova, 2ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova, 3ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova, 4ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova	
Descrição lei e todas suas combinações	
Situação do procedimento	
Método para coleta de dados: número de procedimentos do tipo IP, Diligência Preliminar e APFD instaurados pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPCs da 3ª DRPC Venda Nova referentes a apuração de crime de homicídio tentado	

Fonte: SIDS-REDS

Tabela 1 – No. de ocorrências policiais (REDS) entre 2015 e 2020 em Venda Nova (MG)

REDS	
Unidade Área Civil	Qtde Ocorrências
1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA	144.765
2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA	91.831
3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA	102.795
4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA	124.236
Total Geral	463.627

Fonte: SIIP da Polícia Civil de MG

Tabela 2 – No. De ocorrências policiais (REDS) de homicídio tentado entre 2015 e 2020 em Venda Nova (MG)

Unidade	Número REDS de Homicídio Tentado
1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA	308
2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA	178
3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA	102
4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA	242
Total Geral	830

Fonte: SIIP da Polícia Civil de MG

Tabela 3 – No. de ocorrências policiais (REDS) entre 2020 e 2021 em Venda Nova (MG)

Delegacias	2020	2021	Total Geral
1ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova	13.534	14.320	27.854
4ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova	10.169	10.802	20.971
2ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova	8.088	8.728	16.816
3ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova	8.895	6.859	15.754
Total Geral	40.686	40.709	81.395

Fonte: SIIP da Polícia Civil de MG

Tabela 4 – No. de ocorrências policiais (REDS) de homicídio tentado entre 2020 e 2021 em Venda Nova (MG)

Delegacias	2020	2021	Total Geral
1ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova	7	8	15
4ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova	5	7	12
2ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova	4	3	7
3ª Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova	2	1	3
Total Geral	18	19	37

Fonte: SIIP da Polícia Civil de MG

Verifica-se pelos dados obtidos que entre o período de 2015 a 2021 foram destinadas 504.336 ocorrências, denominadas tecnicamente de registros de eventos de defesa social (REDS), às 4 delegacias de polícia civis territoriais (DPC) integrantes da Delegacia Regional de Venda Nova (DRPC). Destas, 172.619 foram encaminhadas para a 1ª DPC; 112.802 para a 2ª DPC; 119.611 para a 3ª DPC e 139.990 para a 4ª DPC. Além destas ocorrências uma parcela menor de REDS,

relatando crime de homicídios tentados também foram destinados às respectivas DPCs, sendo 316 para a 1ª DPC; 185 para a 2ª DPC; 105 para a 3ª DPC e 243 para a 4ª DPC, totalizando uma demanda investigativa especializada em 849 casos pelas unidades referidas. As tabelas de 1 a 4 evidenciam esses dados.

Registra-se que deste universo de REDS os (as) delegado (as) de polícia atuantes nas quatro DPCs adotaram providências, até a data de 31 de dezembro de 2021, em 28.215 casos diversos. Já em relação aos delitos de homicídio na forma tentada foram analisados 147 REDS. Realça-se que a análise em questão se refere às medidas investigativas e processuais adotadas para apuração dos fatos referentes ao delito de homicídio na forma tentada.

Tabela 5 – Nº de procedimentos por crimes diversos instaurados entre 2015 e 2020

Unidade de Instauração	Tipo de Procedimento			Total Geral
	APFD	DP	IP	
1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA	4.278	754	3.250	8.282
2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA	3.189	809	1.361	5.359
3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA	3.253	1.507	1.116	5.876
4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA	3.934	1.162	2.116	7.212
Total Geral	14.654	4.232	7.843	26.729

Fonte: SIIP da Polícia Civil de MG

Tabela 6 – Nº. de procedimentos por homicídio tentado instaurados entre 2015 e 2020

Unidade de Instauração	Tipo de Procedimento			Total Geral
	APFD	DP	IP	
1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA	8	1	50	59
2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA	4	0	9	13
3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA	5	0	14	19
4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA	11	10	16	37
Total Geral	28	11	89	128

Fonte: SIIP da Polícia Civil de MG

Tabela 7 – Nº. de procedimentos por crimes diversos instaurados entre 2020 e 2021

MODALIDADE			
Natureza Principal do REDS			
Contagem Distinta de Número do REDS	Rótulos de Coluna		
	2020	2021	Total Geral
Rótulos de Linha			
Diligências Preliminares			
1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA	21	12	33
2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL / VENDA NOVA	28	63	91
3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL / VENDA NOVA	103	154	257

4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL / VENDA NOVA	148	70	218	
Inquérito por A.P.F.D				
1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL / VENDA NOVA	3	3	6	
2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL / VENDA NOVA	5	1	6	
3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL / VENDA NOVA	1	1	2	
4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL / VENDA NOVA	6	3	9	
Inquérito por Portaria				
1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL / VENDA NOVA	268	174	442	
2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL / VENDA NOVA		35	31	66
3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL / VENDA NOVA		66	167	233
4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL / VENDA NOVA		74	56	130
Total Geral		755	731	1.486

Fonte: SIIP da Polícia Civil de MG

Tabela 8 – Nº. de procedimentos por homicídio tentado instaurados entre 2020 e 2021

MODALIDADE Natureza Principal do REDS	TENTADO HOMICIDIO		
Contagem Distinta de Número do REDS	Rótulos de Coluna		
Rótulos de Linha	2020	2021	Total Geral
Diligências Preliminares			
2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL / VENDA NOVA		1	1
4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL / VENDA NOVA	12	3	15
Inquérito por Portaria			
1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL / VENDA NOVA	13	8	21
3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL / VENDA NOVA	2	4	6
4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL / VENDA NOVA	4	3	7
Total Geral	31	19	50

Fonte: SIIP da Polícia Civil de MG

Assim, percebe-se, pelo elevado número de REDS, bem como pelo número de procedimentos despachados pelo (a) delegado (a) de polícia, que a demanda investigativa das DPCs é imensa. São milhares de casos a serem analisados, gerando uma impossibilidade de atendimento integral da demanda.

Isso significa que não há uma especialização e atenção voltada para investigação dos crimes de homicídio na modalidade tentada. Todos os casos demandam a mesma ação investigativa.

O diagnóstico da demanda investigativa das quatro Delegacias de Polícia Territoriais de Venda Nova foi obtido por meio de uma Planilha que enumera os diversos crimes ocorridos em Venda Nova-BH, no ano de 2022, permitindo cumprir o objetivo que justifica o valor sociocultural desta pesquisa, uma vez que confirma a necessidade de se implementar formas de assegurar os direitos humanos por meio de planejamento e desenvolvimento de políticas públicas que possam minimizar os números que constam nas Tabelas mencionadas.

4.2 Analisar o número de procedimentos investigativos de homicídio, na forma tentada, recepcionados e investigados pelo NPRHT no ano de 2022

A análise do número de procedimentos investigativos de homicídio, na forma tentada, recebidos pelo NPRHT e a cuja investigação se procedeu no ano de 2022, confirma a elevada demanda investigativa pelas DPCs, que requer o envio dos inquéritos policiais de homicídio tentado para o NPRHT.

Ao se considerar a demanda, promoveu-se o envio dos inquéritos policiais. No período compreendido entre os meses de janeiro de 2022 até o final do ano. Foram recepcionados e analisados pelo delegado de polícia 220 inquéritos policiais, sendo os mesmos remetidos ao poder judiciário. Oportuno mencionar que vários destes procedimentos contam com mais de 15 anos de instauração sinalizando que buscou-se findar procedimentos inconclusos durante anos.

Ainda, no contexto de análise citado registro que foram realizadas um total de 218 oitivas (análise de bancos de dados), ou seja, realizou-se a sistematização de depoimentos de testemunhas, vítimas e autores de crimes.

Neste contexto, verifica-se que foram produzidos 125 relatórios finais conclusivos de investigações envolvendo os delitos de homicídios tentados pelo NPRHT conforme se pode

averiguar por meio das tabelas anexadas no Anexo 1 e 2 deste estudo e análise de bancos de dados.

4.3 Analisar a participação do NPRHT na política pública de prevenção e repressão qualificada aos crimes de homicídio, na forma tentada, adotada no Estado de Minas Gerais por meio do programa Fica Vivo!

O envolvimento do NPRHT com a política pública de prevenção e repressão qualificada de homicídios se fez aferir por meio de participação de integrante da delegacia regional de Venda Nova, no caso o pesquisador, nas reuniões do Grupo de Intervenção Estratégica-GIE/Vida, no ano de 2022. A participação do NPRHT foi verificada por meio de comunicação formal, via ofício, proveniente da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Do total de 6 reuniões realizadas no ano de 2022 o pesquisador participou de 4.

O GIE se faz importante ao promover a discussão ampliada para melhor compreensão do fenômeno criminal na área circunscricional da Delegacia Regional de Venda Nova. Diante das informações e discussões promovidas pelo grupo os trabalhos preventivos e repressivos afetos aos homicídios, consumados ou tentados, poderão ser desenvolvidos de forma eficiente ao promover uma ação imediata e conjunta entre as instituições que compõem o GIE.

O programa "Fica Vivo!", iniciado em Belo Horizonte em 2003, tem sido um exemplo significativo de política pública na prevenção de homicídios. Segundo Kopittke (2019), a avaliação do programa no Morro das Pedras entre 2004 e 2006 demonstrou sua eficácia. O "Fica Vivo!" conseguiu evitar aproximadamente 15 homicídios no período analisado, resultando em uma redução de cerca de 11 homicídios a mais por 100 mil habitantes por semestre em comparação com áreas onde a política padrão de segurança foi aplicada.

Silveira (2007) também reforça a eficácia do programa, destacando que o "Fica Vivo!" contribuiu significativamente para a redução dos homicídios no Morro das Pedras. A intervenção do programa mostrou ser um exemplo bem-sucedido de como políticas públicas bem projetadas podem impactar positivamente a segurança e a proteção dos direitos fundamentais das comunidades.

Atualmente, o "Fica Vivo!" continua a ser uma referência importante na política de segurança pública. Lizandro e Rodrigues de Sales (2024) ressaltam a importância do policiamento baseado em evidências e o papel fundamental do programa como um modelo de estratégias eficazes na redução da violência. O programa se adaptou às novas necessidades e contextos, promovendo uma integração mais eficaz entre as forças de segurança e as comunidades locais.

Portanto, o programa "Fica Vivo!" representa um exemplo bem-sucedido de intervenção pública na prevenção de homicídios, demonstrando uma abordagem eficaz e baseada em evidências para a segurança pública, e neste sentido, o NPRHT se integrou à referida política.

4.4 Avaliar o quantitativo de recursos humanos disponíveis nas quatro Delegacias de Polícia Territoriais e no NPRHT no ano de 2022, frente ao previsto em lei

O quantitativo de policiais da Delegacia Regional de Venda Nova (DRPC/VN), incluindo as Delegacias Territoriais, é disciplinado pela Resolução n.º 7197/2009, que dispõe, nos termos da PCMG, a estrutura referente aos recursos humanos necessários para investigação policial no âmbito de cada unidade policial. Assim, o quantitativo previsto em normativa para composição integral do quadro de policiais na DRPC/VN é: 6 delegados, 12 escrivães e 25 investigadores, no entanto, estava preenchido por somente 1 delegado, 1 escrivão e 12 investigadores. Em relação a 1ª Delegacia de Polícia (1ª DPC) o quadro normativo prevê 3 delegados, 5 escrivães e 18 investigadores, no entanto, estava preenchido por somente 1 delegado, 3 escrivães e 14 investigadores. Já em relação a 2ª Delegacia de Polícia (2ª DPC) o quadro normativo prevê 2 delegados, 3 escrivães e 14 investigadores, no entanto, estava preenchido por somente 1 delegado, 3 escrivães e 11 investigadores. Em se ratando da 3ª Delegacia de Polícia (3ª DPC) o quadro normativo prevê 2 delegados, 3 escrivães e 14 investigadores, no entanto, estava preenchido por somente 1 delegado, 3 escrivães e 14 investigadores. No que se refere à 4ª Delegacia de Polícia (4ª DPC) o quadro normativo prevê 2 delegados, 3 escrivães e 14 investigadores, no entanto, estava preenchido por somente 1 delegado, 2 escrivães e 13 investigadores.

Conforme se observa o número de policiais lotados em cada unidade policial não atinge o estabelecido em normativa interna, ficando aquém da completude do quadro integral de servidores.

No que se refere ao NPRHT não há previsão normativa para estruturação do quadro de policiais que compõe sua estrutura. O arranjo se faz de forma experimental e não consta normativa institucional para regulamentá-lo. Informalmente, o NPRHT é composto por 1 delegado, 1 escrivão e 1 investigadora. Para exercício das atividades conta com auxílio de demais servidores da delegacia regional de Venda Nova (DRPC) que auxiliam a estrutura de forma cooperativa.

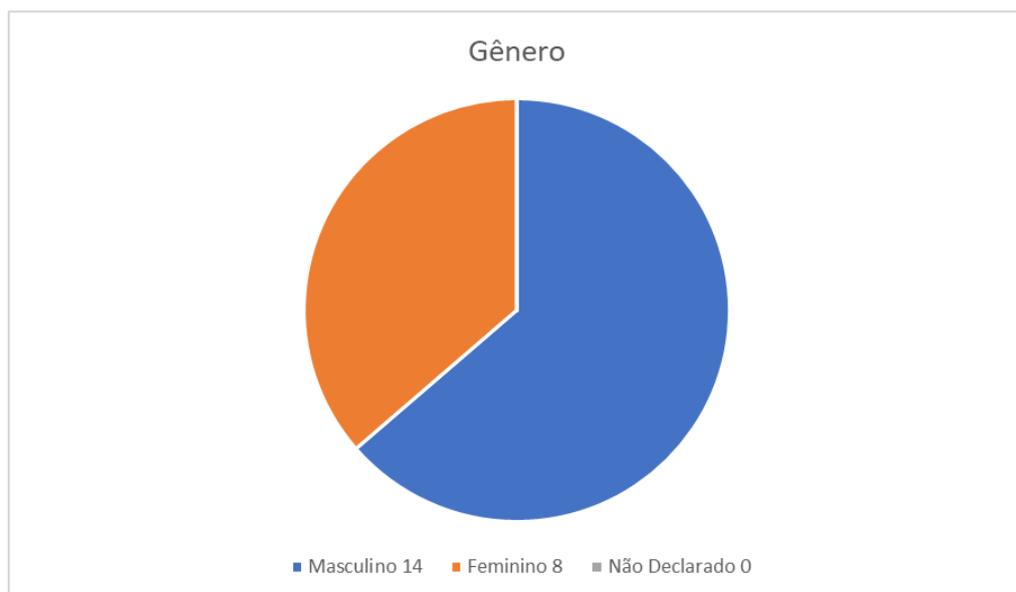
Pela análise dos números, verifica-se que o número de policiais é insuficiente para atendimento da demanda investigativa e operacional em todas as unidades da DRPC.

4.5 Perfil dos Participantes e suas percepções sobre o trabalho

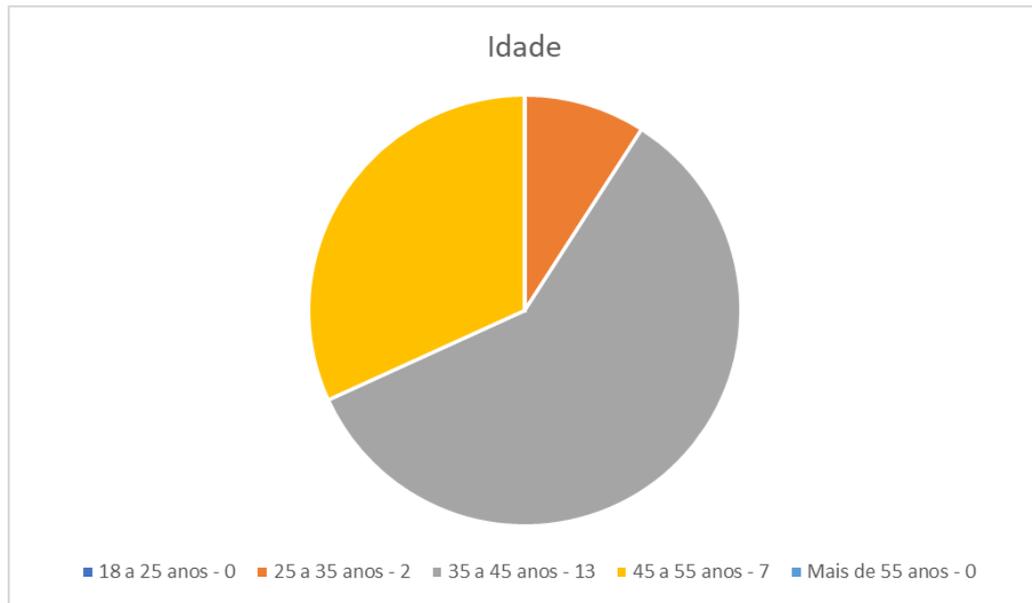
Os participantes responderam unanimemente às questões que permitem traçar o seguinte perfil, conforme mostrado nas Figuras 5 a 11.

Verifica-se que 64% dos participantes são do gênero masculino e 36% do feminino (Figura 5), contando com o maior número (59%) com idade entre 35 a 45 anos, seguindo-se 32% entre 45 a 55 anos, mostrando que a quase totalidade (91%) se encontra com a idade no intervalo 35 a 55 anos e apenas 9% entre 25 a 35 anos, não se encontrando profissionais abaixo de 25 anos (Figura 6).

Figura 5 – Gênero



Fonte: Produzido pelo autor

Figura 6 – Idade

Fonte: Produzido pelo autor

Do grupo respondente, o tempo de atuação profissional como policial civil, predomina entre 10 a 15 anos (41%), seguindo-se o tempo de 5 a 10 anos (27%) e dentre os demais, 18% atuam há mais de 20 anos (9%) e entre 15 a 20 anos (9%). Precoces na carreira são os demais 14% (Figura 7). Também, por unanimidade, a totalidade dos policiais trabalharam ou trabalham numa Delegacia Territorial (Figura 8).

Figura 7 – Tempo de atuação como policial civil.

Fonte: Produzido pelo autor

Figura 8 – Participantes que trabalham ou trabalharam em uma Delegacia Territorial.

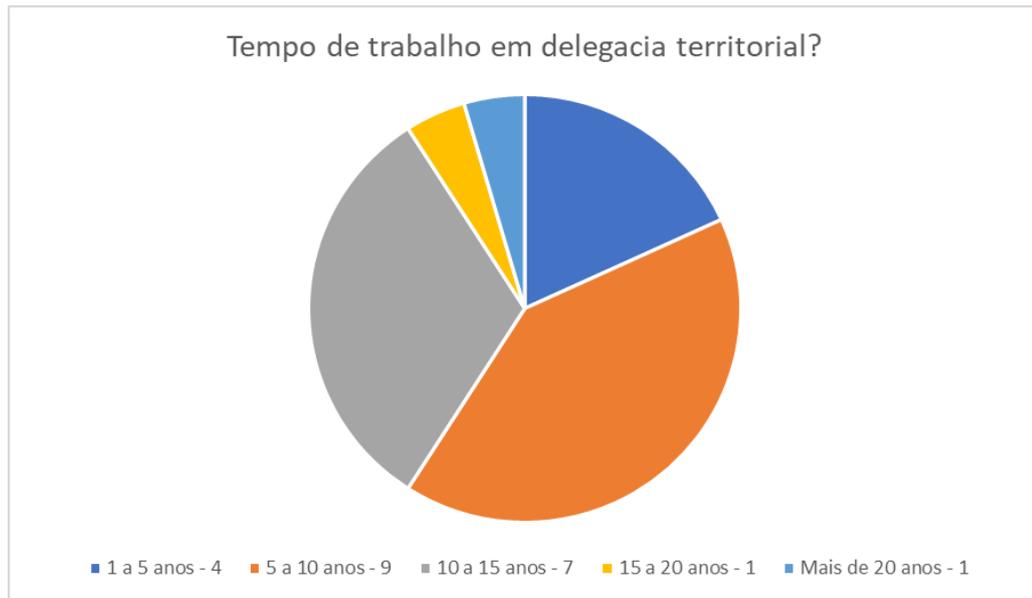


Fonte: Produzido pelo autor

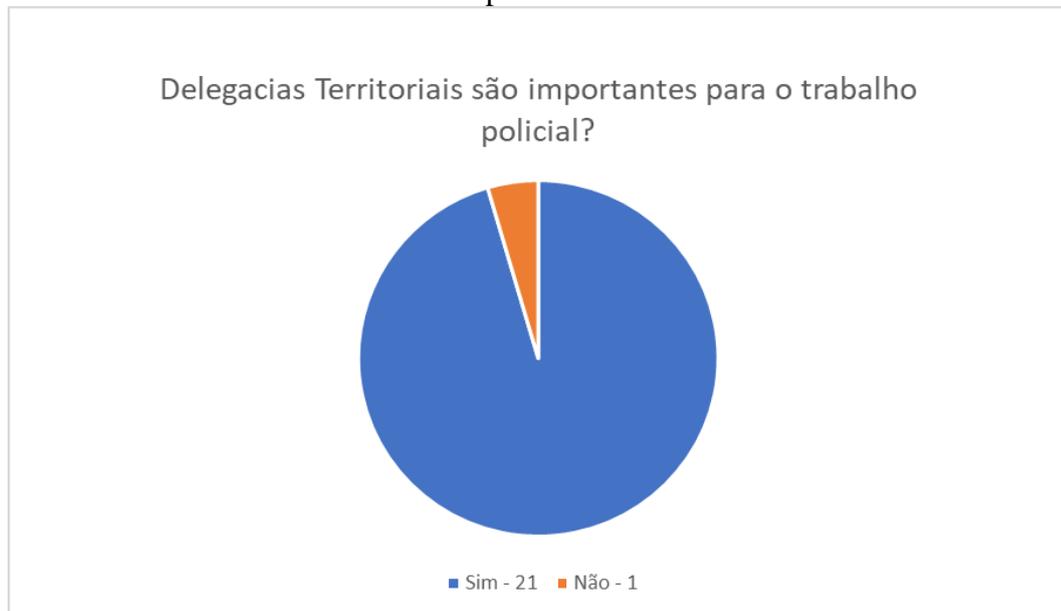
Quanto ao tempo de trabalho em uma Delegacia Territorial, obteve-se a predominância de tempo entre 5 a 10 anos (41%), seguindo-se 10 a 15 anos (32%), já 18% trabalham em Delegacia Territorial entre 1 a 5 anos e os demais 10%, ou seja, a minoria, trabalha entre 15 a 20 anos (5%) ou há mais de 20 anos (5%), dado este que sugere discussão (Figura 9).

Sobre o questionamento sobre o fato de acreditarem que as delegacias Territoriais são importantes para o trabalho policial, a quase totalidade (95%) confirmou ter ciência da importância, sendo que houve apenas 5% de resposta negativa (Figura 10).

Dentre os 95% que responderam afirmativamente a questão anterior, a razão predominante (57%) foi apontada como 'Conhecimento amplo dos crimes ocorridos em seu território e conexão investigativa' e os demais 43% justificaram como 'Maior envolvimento e acesso da população com a delegacia', conforme mostrado na Figura 11.

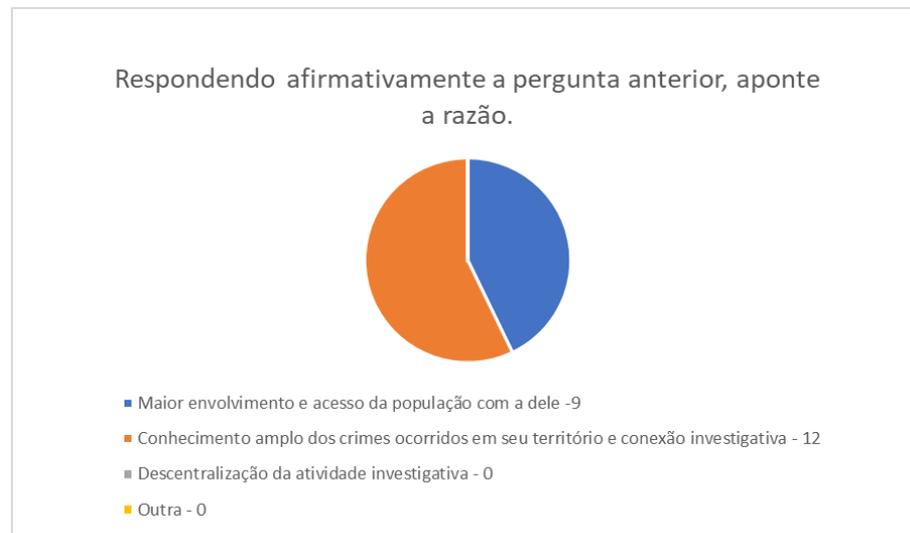
Figura 9 – Tempo de trabalho em Delegacia Territorial

Fonte: Produzido pelo autor

Figura 10 – Participantes que acreditam ser a Delegacia Territorial importante para o trabalho policial.

Fonte: Produzido pelo autor

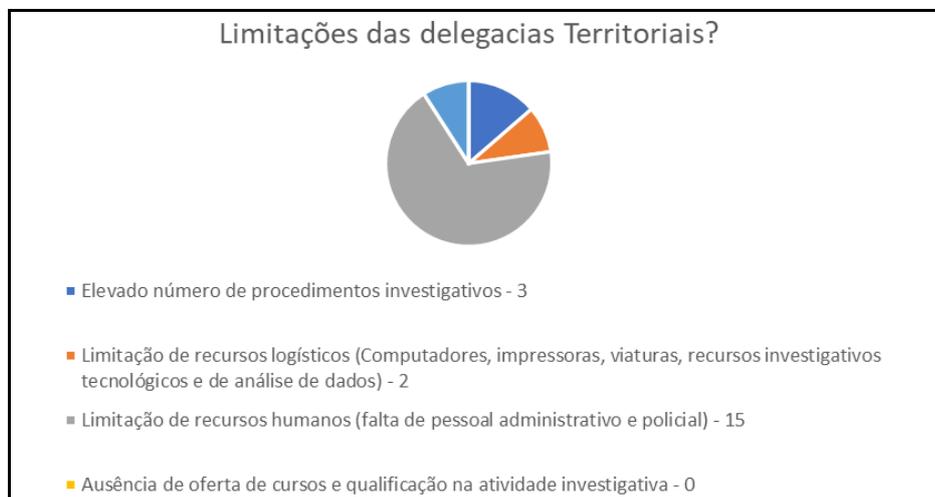
Figura 11 – Razões de os participantes acreditarem ser a Delegacia Territorial importante para o trabalho policial.



Fonte: Produzido pelo autor

Indagados sobre quais são, na sua opinião, as principais limitações das delegacias Territoriais, a limitação mais recorrente (68%) pontuou os recursos humanos (falta de pessoal administrativo e policial), seguindo-se o ‘Elevado número de procedimentos investigativos’ assinalado por 14%; 9% apontaram a ‘Limitação de recursos logísticos (Computadores, impressoras, viaturas, recursos investigativos tecnológicos e de análise de dados)’ e os outros 9% a ‘Ausência de Integração e troca de informações com Delegacias Especializadas’, observando-se que a ‘Ausência de oferta de cursos e qualificação na atividade investigativa’ não constitui limite para o trabalho (Figura 12).

Figura 12 – Principais limitações das delegacias Territoriais apontadas no estudo.



Fonte: Produzido pelo autor

A despeito das sugestões de Melhoria: ‘O que poderia ser feito para melhorar o funcionamento e eficiência das delegacias Territoriais?’ as respostas obtidas foram as seguintes:

- Cursos de capacitação de servidores.
- Melhorar os recursos humanos e logísticos. Investimento em capacitação e constante atualização dos servidores, além de investimento em tecnologias.
- Limitar o número de investigações em curso simultaneamente;
- Descentralização de recursos financeiros para aquisição/manutenção de equipamentos/materiais de interesse investigativo de baixo valor.
- Fornecimento de recursos logísticos em quantidade e qualidade suficientes.
- Lotação de maior número de servidores de cada carreira (escrivão, investigador e delegado).
- Estabelecimento de meta qualitativa por crime e com pagamento de algum prêmio se alcançar o resultado.
- Investimento por parte do Estado e da própria instituição policial, investimento este envolvendo recursos humanos e logísticos.
- Hoje tudo já centralizado nas delegacias especializadas!
- Aumento do quantitativo policial.
- Ocorrer uma troca de informações maior com as delegacias territoriais.
- Transparência no processo de seleção dos policiais e afinidade com a matéria.
- Aumentar Efetivo e implementar integração com as Delegacias Territoriais.
- Aumentar o efetivo e valorização dos profissionais.
- Nada a opinar.
- Aumentar o número de servidores.

Destacam-se da questão as palavras-tema ‘Melhorar’; ‘Delegacias Territoriais’; resultando na leitura do contexto como um cenário carente de cursos, recursos, diversos, integração dos trabalhos investigativos e de trocas de informações.

Quanto ao conteúdo obtido nas respostas centradas nas palavras-chave do questionamento, verifica-se que 100% das respostas contemplaram consensualmente a descrição da demanda

por melhoria, pode-se listar pelo menos três colunas de demandas com vocábulos relacionados ao mesmo campo de significados, conforme recomendado na análise de Bardin.

Quadro 1 – Análise do conteúdo sobre o que poderia ser feito para melhorar o funcionamento e eficiência das delegacias Territoriais

Formação e capacitação	Soluções	Focos de Atenção
Cursos de capacitação de servidores. Melhorar recursos humanos Melhorar recursos logísticos Investimento em capacitação e constante atualização dos servidores, recursos financeiros recursos logísticos, pagamento-prêmio, troca de informações transparência seleção, afinidade com a matéria	Investimento em Tecnologia Limitar o número de investigações Promover maior número de servidores de cada carreira (escrivão, investigador e delegado); Estabelecer meta qualitativa Aumentar quantitativo Aumentar Efetivo; implementar integração com as Delegacias Territoriais Aumentar o efetivo e valorizar profissionais. Aumentar o número de servidores.	Resultado; Tudo centralizado; Delegacias Especializadas Delegacias Territoriais

Fonte: Produzido pelo autor

Tais constatações nivelam a responsabilidade dos participantes e a leitura do contexto com significativa semelhança, volvendo para o consenso de que, sumarizando demanda, solução e foco de atenção, o autor entende que o conteúdo pode ser resumido na busca por:

- "Investimento em recursos humanos "
- "Aumento do efetivo administrativo para atendimento ao público e consequente oportunidade de atendimento e de respostas à sociedade!"
- “Maior integração com as delegacias distritais”
- "Delegacias especializadas interagirem com as Delegacias distritais para troca de informações e estreitamento de ligações entre os investigadores em si"

Por certo, esses resultados tendem a sinalizar parte das conclusões deste estudo.

Quanto a ter trabalhado em uma Delegacia Especializada, 41% dos participantes responderam afirmativamente e a maioria (59%) responderam que não trabalharam em Delegacias que tratam ocorrências específicas, conforme mostrado na Figura 13. O tempo de trabalho dos respondentes que trabalharam em Delegacias especializadas está descrito na Figura 14, em que se mostra que 78% trabalharam de 1 a 5 anos e apenas 22% ocupou as funções por 5 a 10 anos.

Figura 13 –Trabalharam em Delegacia Especializada.



Fonte: Produzido pelo autor

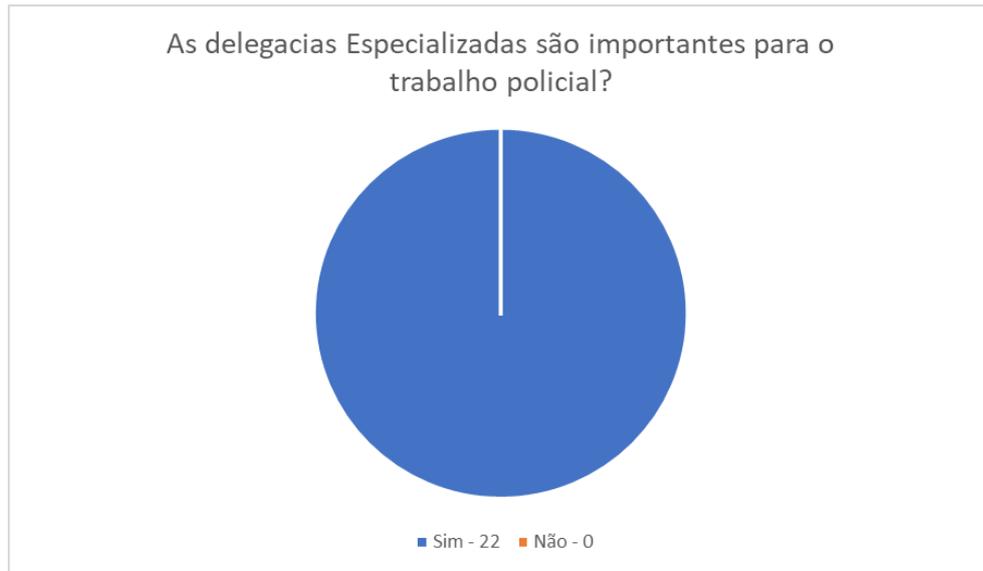
Figura 14 – Tempo de trabalho em Delegacia Especializada.



Fonte: Produzido pelo autor

Ao serem indagados sobre acreditar que as delegacias Especializadas são importantes para o trabalho policial, houve, também unanimidade de respostas positivas (100%), conforme mostrado na Figura 15 e, a seguir, sobre as razões da resposta afirmativa foram as respostas constam na Figura 16.

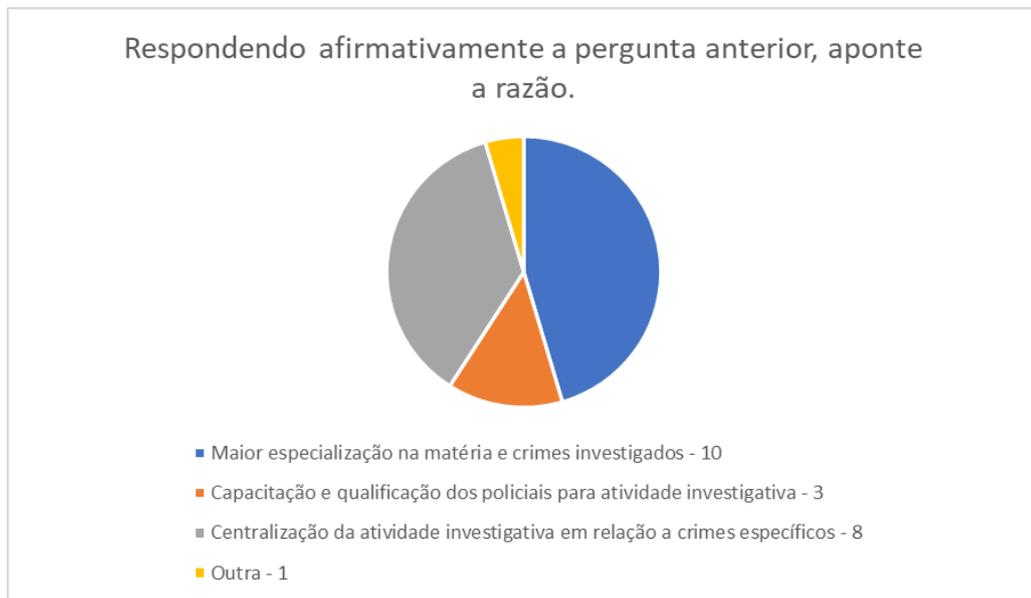
Figura 15 - Participantes que acreditam ser a Delegacia Especializada importante para o trabalho policial.



Fonte: Produzido pelo autor

Os participantes afirmaram (46%) que a maior importância do trabalho da Delegacia Territorial é proveniente da maior especialização na matéria e crimes investigados, enquanto 37% atribuem a importância à centralização da atividade investigativa em relação a crimes específicos, e os demais 14% a conferem à capacitação e qualificação dos policiais para atividade investigativa.

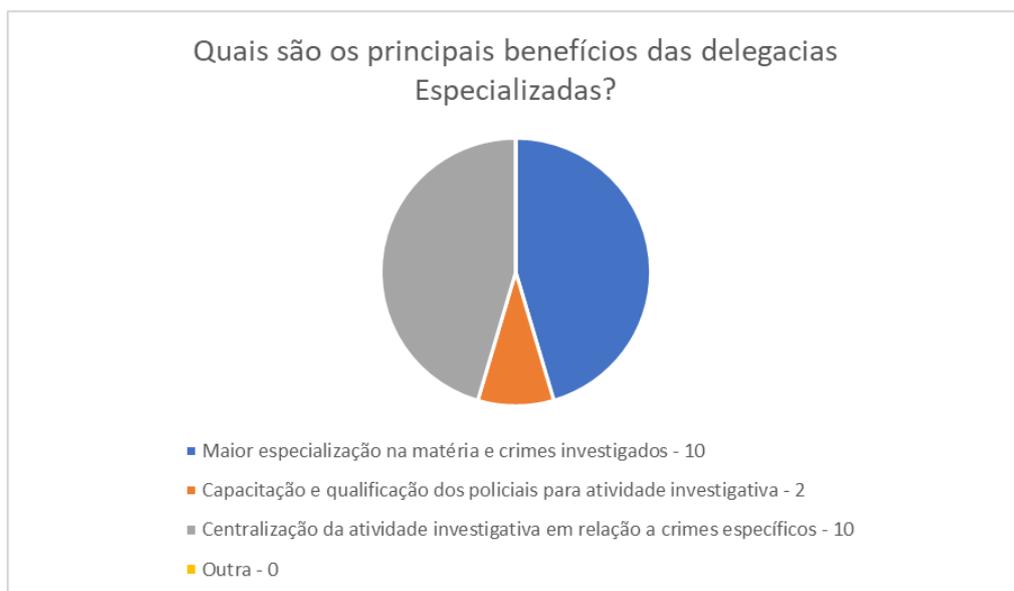
Figura 16 - Razões de os Participantes acreditarem ser a Delegacia Especializada importante para o trabalho policial.



Fonte: Produzido pelo autor

No que tange a quais são os principais benefícios das delegacias Especializadas, as respostas obtidas apontaram 45,5% a maior especialização na matéria e crimes investigados, na mesma proporção (45,5%) acreditam ser pela centralização da atividade investigativa em relação a crimes específicos e 9% os atribuem à capacitação e qualificação dos policiais para atividade investigativa, conforme mostrado na Figura 17.

Figura 17 – Principais benefícios da Delegacia especializada.



Fonte: Produzido pelo autor

Seguiu-se a estas questões o pedido de Sugestões de Melhoria. “O que poderia ser feito para melhorar o funcionamento e eficiência das delegacias Especializadas?” As respostas obtidas corroboraram de certo modo aquelas anteriormente apresentadas e listadas quando feito o mesmo questionamento em relação às melhorias das delegacias territoriais, somando-se um nível de percepção muito mais aguçado e com certeza ampliando o âmbito de alcance às instâncias responsáveis, o que traz um oriente com foco positivo à necessidade de se fazer algo do muito realçado nas respostas a seguir:

- Aumento do efetivo policial nas unidades.
- O elencamento dos crimes atribuídos à Polícia Civil, tal como ocorre com a PF, diminuindo o número de procedimentos, voltando a investigação para crimes de maior impacto. No caso, os demais crimes poderiam ficar sob a responsabilidade da PM.
- Descentralização de recursos financeiros para aquisição/manutenção de equipamentos/materiais de interesse investigativo de baixo valor; Fornecimento de recursos logísticos em quantidade e qualidade suficientes; Lotação de maior número de servidores de cada carreira (escrivão, investigador e delegado); Estabelecimento de meta qualitativa por crime e com pagamento de algum prêmio se alcançar o resultado.
- Investimento por parte do Estado e da própria instituição policial, investimento este envolvendo recursos humanos e logísticos.
- Poderia haver delegacias especializadas em atendimento ao público, para confecção de ocorrências e outras demandas, assim facilitaria o trabalho investigativo, tendo o policial maior tempo e foco na conclusão dos trabalhos.
- Investimento em recursos humanos e logísticos.
- Pelo volume de crimes que aportam nessas Unidades, que são basicamente porta de entrada da população, no geral, seria necessário aumento do corpo de recursos humanos e ainda a valorização desse pessoal, que atualmente, trabalha sob o pretexto da “restrita legalidade”.
- Mudança na legislação para diminuir a necessidade de instauração de tantos procedimentos investigativos.
- Melhores estruturas e insumos como maior integração com o DHPP.
- Restringir o registro de ocorrências à Fatos Típicos; aumentar o efetivo; unificar as 4 Delegacias Regionadas e a Regional; implementar o Ciclo Completo pela PMMG.
- Concursos para suprir a falta de pessoal e valorização dos policiais, principalmente com recomposição salarial.

- Aumento no quantitativo de pessoal.
- Maior número de efetivo, porém um efetivo que realmente trabalhe.
- Aumento do efetivo administrativo para atendimento ao público e consequente liberação de polícias para investigação.
- Investimento em recursos humanos.
- Delegacias especializadas interagirem com as Delegacias distritais para troca de informações e estreitamento de ligações entre os investigadores em si.
- Melhora de recursos tecnológicos fornecidos pela instituição e pessoal motivado para trabalhar.
- Aumento do quantitativo de recursos humanos e logísticos.

Destacam-se da questão as palavras-tema ‘Melhorar’; ‘Delegacias Especializadas’; resultando na leitura do contexto como um cenário muito semelhante àquele obtido anteriormente para melhoria das Delegacias Territoriais, visto que se enumeram vocábulos que basicamente nivela a demanda, o foco de atenção e as soluções para ambas as delegacias no que tange à formação e capacitação, para muito além do âmbito de academicismo ou nivelamento, mas no sentido exato de resolver problemas aparentemente rasos (falta de recursos humanos, logísticos, financeiros, equipamentos, infraestrutura para investigação em materiais adequados em quantidade e qualidade, mais servidores, mais efetivos, mais pessoal), com soluções e foco de atenção que promovam melhoria por meio de mudanças. Enquanto se repetem as necessidades das delegacias especializadas, sob a mesma ótica das territoriais, surge um diferencial conforme transcrito dos trechos das respostas obtidas na coluna foco de atenção.

Quadro 2 – Análise do conteúdo sobre o que poderia ser feito para melhorar o funcionamento e eficiência das delegacias Especializadas

Formação e capacitação	Soluções	Focos de Atenção
<p>Concursos</p> <p>Recursos humanos</p> <p>Recursos logísticos</p> <p>recursos financeiros manutenção de equipamentos/materiais de interesse investigativo</p> <p>Fornecimento de recursos logísticos</p> <p>Recursos em quantidade e qualidade suficientes; Lotação de maior número de servidores de cada carreira</p> <p>recursos financeiros para aquisição/manutenção de equipamentos/materiais</p>	<p>Aumentar efetivo</p> <p>Aumentar efetivo administrativo</p> <p>recursos tecnológicos para motivar o trabalho.</p> <p>Aumentar quantitativo de recursos humanos e logísticos.</p>	<p>Investimento por parte do Estado; crimes de maior impacto</p> <p>foco na conclusão</p> <p>DP especializadas interajam com as Delegacias distritais, troca de informações e estreitamento de ligações</p> <p>unificar as 4 Delegacias Regionadas e a Regional</p> <p>integração com o DHPP</p> <p>Mudança na legislação para diminuir a necessidade de instauração de tantos procedimentos investigativos</p>

Fonte: Produzido pelo autor

Vale ressaltar a título de explicação que as marcações feitas e trazidas ao paralelo evidencia o conteúdo obtido nas respostas centradas nas palavras-chave do questionamento, endossando que 100% das respostas contemplaram consensualmente a busca por descrição da demanda por melhoria, o que, outra vez, favoreceu listar semelhantes colunas de demandas com vocábulos relacionados ao grupo de significados, conforme proposto para a análise de conteúdo, segundo Bardin.

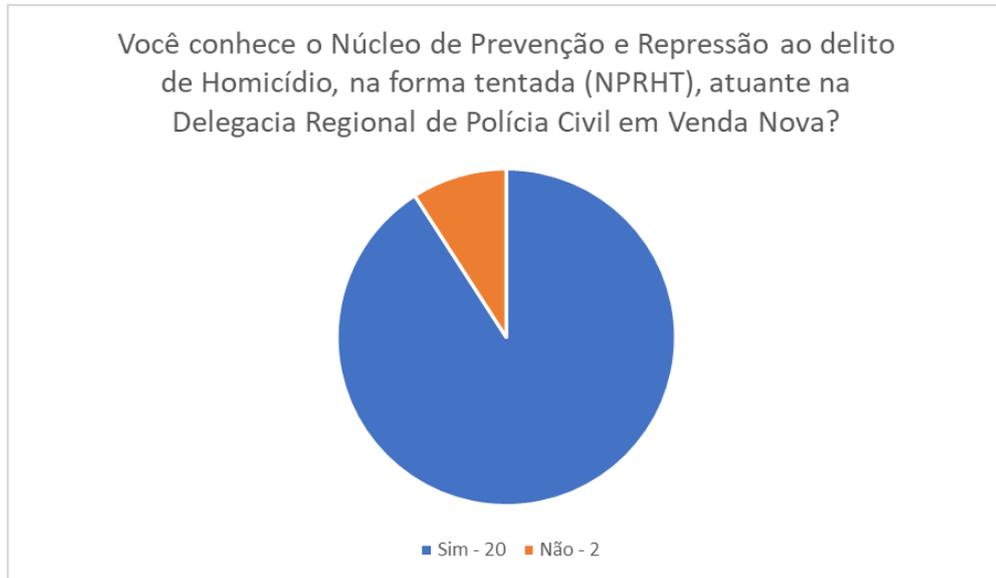
Para as duas Delegacias, os participantes pontuaram no quesito formação: carente de cursos, ou concursos, recursos diversos, integração ou troca de informações sobre os trabalhos investigativos e ainda articulam alteração na forma de atendimento e até mesmo possibilidade de criação de setores e, ou de junção das Delegacias. Mudança da legislação com minimização de ‘tantos procedimentos investigativos’ é realmente uma sugestão possível e plausível, a se

considerar os números apresentados na discussão do item 4.1 sobre o número de ocorrências destinadas às delegacias territoriais de Venda Nova, por crimes diversos e por homicídios tentados, bem como demanda investigativa por crimes diversos e por homicídios tentados, considerando o período compreendido entre o início de 2015 ao final de 2021, considerando-se o número de inquéritos conduzidos, haja vista a questão dos homicídios e especificamente dos homicídios tentados.

Prosseguindo a apresentação dos resultados obtidos, segue-se a ilustração (Figura 18) que mostra as respostas dos participantes quanto a conhecer o Núcleo de Prevenção e Repressão ao delito de Homicídio, na forma tentada (NPRHT), atuante na Delegacia Regional de Polícia Civil em Venda Nova, ao que 91% afirmaram conhecê-lo e apenas 2% responderam que não.

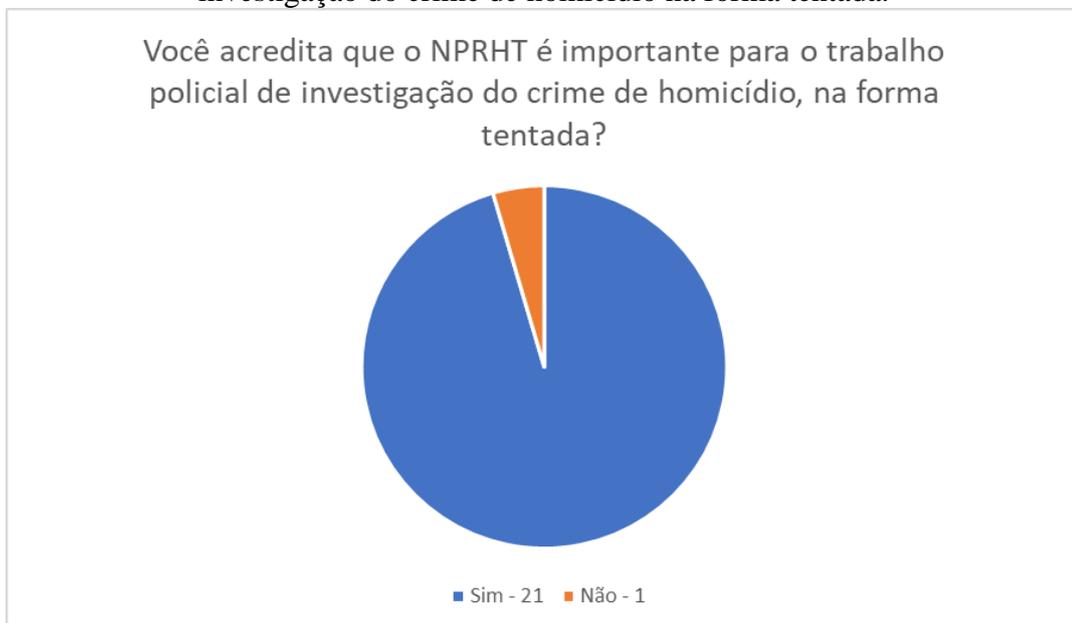
Seguiu-se o questionamento quanto ao NPRHT ser importante para o trabalho policial de investigação do crime de homicídio, na forma tentada, ao que a quase totalidade (95%) dos participantes a reconhecem, com apenas 5% não reconhecendo tal importância (Figura 19). Aos que responderam afirmativamente sobre reconhecer a importância do NPRHT, a razão mais recorrente (59%) é Centralização da atividade investigativa do crime de homicídio na modalidade tentada; seguida de Conhecimento dos crimes de homicídios na modalidade tentada ocorridos na região (27%); na sequência esteve o Maior envolvimento e acesso da população com o NPRHT (9%) e, por fim, a Articulação com os Batalhões da PMMG e operações conjuntas (5%) (Figura 20).

Figura 18 - Participantes quanto a conhecer o Núcleo de Prevenção e Repressão ao delito de Homicídio, na forma tentada (NPRHT), atuante na Delegacia Regional de Polícia Civil em Venda Nova.



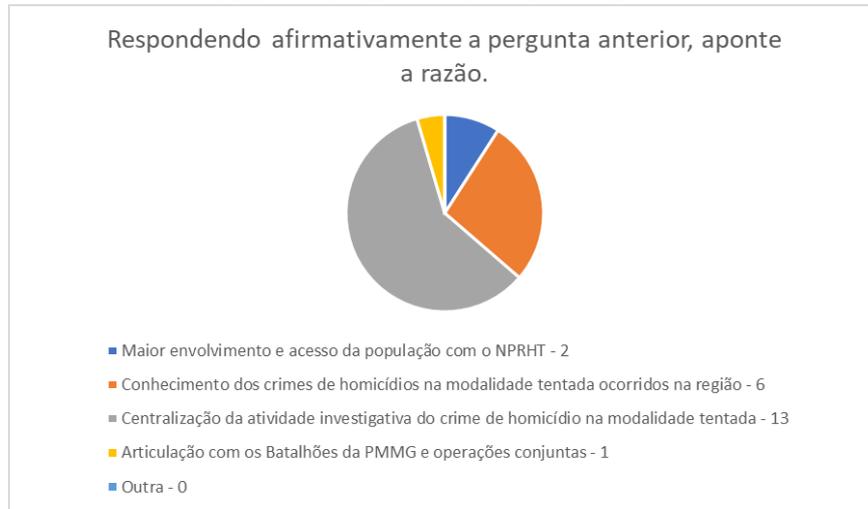
Fonte: Produzido pelo autor

Figura 19 – Crença dos Participantes na importância do NPRHT para o trabalho policial de investigação do crime de homicídio na forma tentada.



Fonte: Produzido pelo autor

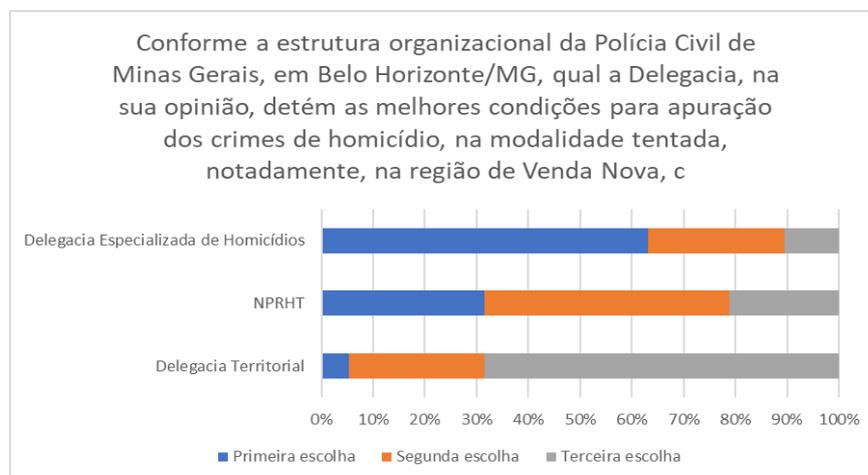
Figura 20 – Razões da importância do NPRHT para o trabalho policial de investigação do crime de homicídio na forma tentada.



Fonte: Produzido pelo autor

A penúltima questão do Survey “Conforme a estrutura organizacional da Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, qual a Delegacia, na sua opinião, detém as melhores condições para apuração dos crimes de homicídio, na modalidade tentada, notadamente, na região de Venda Nova, conforme a ordem de importância?” foi contemplada com as respostas mostradas na Figura 21.

Figura 21 – Delegacia que detém as melhores condições para apuração dos crimes de homicídio, na modalidade tentada, notadamente, na região de Venda Nova, conforme a ordem de importância.



Fonte: Produzido pelo autor

A categorização apontada pelos participantes do estudo prioriza a Delegacia Especializada de Homicídios como detentora das melhores condições para apuração dos crimes de homicídio, seja consumado ou tentado, priorizando-a com cerca de 65% de vantagens em relação ao NPRHT com 30% e por fim a territorial com 5%.

O último questionamento do *survey* investigou qual a justificativa para a escolha, considerando a resposta assinalada, ou seja, os participantes elegeram pelo grau de importância e condições de atuação quais delegacias estão nas melhores condições para apurar os crimes de homicídio, na modalidade tentada.

Assim se dispuseram os argumentos:

- Por ser unidade especializada, consegue manter o foco na modalidade criminosa, diferente da Delegacia Territorial que tem que diversos outros crimes para apuração.
- Núcleo especializado territorial melhora a qualidade da investigação em razão da proximidade e conhecimento da localidade.
- Em primeiro lugar seria a própria delegacia especializada de homicídio, visto que já atua no crime consumado não faz sentido não ter atribuição para forma tentada. Aliás, é algo que não se justifica sob nenhum ângulo, pois as demais especializadas atuam nos crimes consumados e tentados, o Tribunal do Júri também atua nos crimes consumados e tentados. Enfim, a uma quebra da "cadeia" investigativa ao se retirar a investigação do homicídio tentado da especializada. Porém, isso seria o mundo ideal, no mundo real onde vivemos o NPRHT teria as melhores condições para apurar o homicídio tentado, vez que centraliza as atividades investigativas relacionadas a esse crime, bem como especializa os servidores que lá atuam.
- Centralização da atividade investigativa do crime de homicídio na modalidade tentada e articulação com a PMMG.
- O núcleo cumpre com eficiência, apesar das dificuldades, o que se propõe. O homicídio tentado é um homicídio que por vários motivos não foi consumado e está diretamente ligado as organizações criminosas, o que permite ao Núcleo ter um maior conhecimento sobre os criminosos que atuam nessa modalidade, pois já é sabido que existem pessoas específicas com essa função dentro das ORCRIMs.

- As delegacias territoriais têm um maior conhecimento dos autores e seus envolvimento com a criminalidade na região! O que falta é recurso.
- A delegacia especializada de Homicídios tem um aparato maior para lidar com esse tipo de crime contra a vida, seja ele tentado ou consumado. Exemplificando: A DHPP possui maiores recursos, sejam eles recursos humanos, como uma equipe de plantão que se desloca ao local dos fatos, imediatamente após ocorrerem, ou estruturais ou ainda de acesso a sistemas/ equipamentos, como o Celebrate, que outras Unidades não teriam acesso. Os crimes de homicídio consumado e outros tentados, em muitos casos, se relacionam, podendo haver uma perda de dados ou informações ao se separar a investigação, principalmente no âmbito de delegacias territórios e especializadas, que não necessariamente se comunicam. Em alguns casos, alguns eventos de tentativa de homicídio evoluem para a consumação.
- Entendo que o crime de homicídio tentado requer muita atenção, fato que as delegacias de área não conseguem atender como deveria, pois a demanda é enorme.
- O núcleo é muito importante, pois centraliza a investigação. A Delegacia De Homicídios está em 2 lugar, pois investigam homicídios consumados que muitas vezes tem os mesmos envolvidos das tentativas.
- Maior estrutura e servidores.
- O que diferencia a Investigação do Homicídio Tentado para o consumado é simplesmente a morte da vítima, em grande parte os envolvidos o cenário, a motivação, etc são os mesmos, são crimes específicos e interligados. A apuração destes crimes sobrecarrega a Delegacia Territorial (Clínica Geral) que ainda atua na apuração de Crimes contra o Patrimônio, Lei de Drogas, Leis especiais, Atendimento ao Público em Geral, etc.
- O NPRHT deveria fazer parte do DHPP, para agilizar as investigações dos homicídios tentados e consumados.
- Devido a estrutura material e efetivo.
- As especializadas possuem melhores condições acredito que seja pelo fato de haverem homicídios de repercussão que precisam ser apurados com maior agilidade.
- Delegacia de homicídio detém estrutura para apuração do referido delito. Já a territorial fica prejudicada devido a falta de efetivo e quantidade de inquéritos em andamento.
- A centralização dessas investigações em uma unidade que não detém atribuição para outras investigações, contribui para a eficiência, além da proximidade da Delegacia com a região de atuação possibilitar melhor atuação para a comunidade.

- Primeiramente a delegacia territorial em primeiro contato e apuração, municiando as NPRHT com informações onde a delegacia especializada buscaria informações sobre o caso.
- 1 DHPP, 2 NPRHT, 3 as delegacias territoriais, em razão da especialização dos profissionais e das informações por eles angariados ao longo de diversos outros casos já solucionados que possam estar correlacionados.

Os cerca de 50% de categorização, em relação à delegacia especializada, para o NPRHT não desestabiliza sua importância visto que a “Delegacia de homicídio detém estrutura para apuração do referido delito. Já a territorial fica prejudicada devido a falta de efetivo e quantidade de inquéritos em andamento.” Acresce-se que uma justificativa assim declara: “1.DHPP, 2 NPRHT, 3 as delegacias territoriais, em razão da especialização dos profissionais e das informações por eles angariados ao longo de diversos outros casos já solucionados que possam estar correlacionados”. Ademais, “O núcleo é muito importante, pois centraliza a investigação. A Delegacia de Homicídios está em 2º lugar, pois investigam homicídios consumados que muitas vezes têm os mesmos envolvidos das tentativas.”

Diferentemente do que ocorreu quanto à presença de vocábulos nos dados das questões que sondaram opiniões sobre a melhora das condições das delegacias territoriais e especializadas, já nesta categorização a análise de conteúdo por vocábulos não gerou percepção palpável nas respostas, o que impede a categorização por número de palavras, conforme recomenda Bardin.

Pode-se inclusive perceber desvios temáticos nas justificativas, ainda que se considere a objetividade da escalonagem feita pelos entrevistados, embora esse cruzamento não tenha sido mensurado nem foi previsto na elaboração do *survey*. Por exemplo, ao afirmar que “Delegacia de homicídio detém estrutura para apuração do referido delito. Já a territorial fica prejudicada devido a *falta* de efetivo e *quantidade* de inquéritos em andamento”, não esclarece o que prioriza uma em relação a outra. Além disso, percebe-se que em argumentos do tipo “Entendo que o crime de homicídio tentado requer muita atenção, fato que as delegacias de área não conseguem atender como deveria, pois a demanda é enorme” deixa superficial a explanação. Acresce-se dificuldade para compreender as muitas informações em argumento tal qual: “O núcleo cumpre com eficiência, apesar das dificuldades, o que se propõe. O homicídio tentado é um homicídio que por vários motivos não foi consumado e está diretamente ligado as

organizações criminosas, o que permite ao Núcleo ter um maior conhecimento sobre os criminosos que atuam nessa modalidade, pois já é sabido que existem pessoas específicas com essa função dentro das ORCRIMs”.

Ademais, houve cuidado na elaboração e muita dedicação, visto o curto prazo médio utilizado pelos participantes, conforme se observa na afirmativa que traz uma percepção mais filosófica que sociocultural ou jurídica, no que tange ao contexto, com uma abordagem muito ampla:

“Em primeiro lugar seria a própria delegacia especializada de homicídio, visto que já atua no crime consumado não faz sentido não ter atribuição para forma tentada. Aliás, é algo que não se justifica sob nenhum ângulo, pois as demais especializadas atuam nos crimes consumados e tentados, o Tribunal do Júri também atua nos crimes consumados e tentados. Enfim, a uma quebra da "cadeia" investigativa ao se retirar a investigação do homicídio tentado da especializada. Porém, isso seria o mundo ideal, no mundo real onde vivemos o NPRHT teria as melhores condições para apurar o homicídio tentado, vez que centraliza as atividades investigativas relacionadas a esse crime, bem como especializa os servidores que lá atuam.”

O autor delimita destas respostas o essencial transcrito a seguir:

"Primeiramente a delegacia territorial em primeiro contato e apuração, municiando as NPRHT com informações onde a delegacia especializada buscaria informações sobre o caso."

"A centralização dessas investigações em uma unidade que não detém atribuição para outras investigações, contribui para a eficiência, além da proximidade da Delegacia com a região de atuação possibilitar melhor atuação para a comunidade.

"Delegacia de homicídio detém estrutura para apuração do referido delito.

Considera-se o essencial, posto que se centram na investigação e na informação como foco do questionamento. Vale lembrar que a Delegacia Territorial possui a função de investigar todo tipo de crime que ocorra em sua área, desde uma lesão corporal até um homicídio, na forma tentada. E conforme mencionado, a distinção – vale retomar o conceito apresentado: A distinção para atuação de cada uma delas está na ocorrência ou não da morte da vítima. Se consumou a morte, a atribuição para investigar os fatos será da Delegacia de Homicídios. Caso negativo, o homicídio se configura na forma tentada, e a atribuição investigativa será da Delegacia Territorial, no caso deste estudo, pertencente à estrutura da Delegacia Regional de Venda Nova. Portanto, além de as estruturas para realizar a investigação policial serem distintas, dependem da morte ou não da vítima, o que levou algum respondente a até mesmo a organizar acepção do tipo: “O núcleo é muito importante, pois centraliza a investigação. A Delegacia De Homicídios está em 2 lugar, pois investigam homicídios consumados que muitas vezes tem os mesmos

envolvidos das tentativas”. Essa compreensão é muito importante e abre caminho a um vasto trabalho na esfera da investigação.

Como a própria palavra já é densa de significado, especializado é específico, portanto, o melhor arranjo institucional para proceder com investigações de homicídios tentados é a delegacia especializada de crimes contra a vida, e de modo geral, ainda que não categorizada em imagem, esta foi a percepção dos policiais participantes do estudo que trabalham na regional de Venda Nova.

Considerações elaboradas, é válido realçar novamente a importância do NPRHT, que possibilita o acompanhamento e a participação centralizada de Delegado de Polícia nos Grupos de Intervenção Estratégica (GIE) – política de segurança pública de viés preventivo –, assegura mais eficiência, possibilita a bem mencionada troca de informações e interação além de fortalecer o conjunto de ações.

Durante a leitura das questões abertas, observou-se a ausência de menções tanto ao GIE que orienta de certo modo o Programa de Controle de Homicídios – ‘Fica Vivo!’, criado em 2003 (MINAS GERAIS, 2003) e que, posteriormente, foi transformado em política de Estado após a publicação da Lei 4.813/17 (MINAS GERAIS, 2019). Foi perceptível na coleta de dados a ênfase recorrente, tanto no que tange a busca por melhorias, quanto a interações entre instituições, ao fato de que a intervenção pública na prevenção e responsabilização deve primar pela eficiência, tópico este que na literatura está ilustrado pela análise realizada por Silveira (2008), sobre esse Programa. A eficiência do Programa Fica Vivo na prevenção dos crimes de homicídios é outro ponto que Rolim (2006) realçou e que é necessário pontuar sempre que se organizar formas de proceder a investigações que primem pela segurança da sociedade.

6 CONCLUSÕES

O objetivo principal desta pesquisa foi cumprido, diagnosticando-se a demanda investigativa das quatro Delegacias de Polícia Territoriais de Venda Nova por diversos crimes e o quantitativo de procedimentos em trâmite por homicídio, na forma tentada, no ano de 2022.

O percurso da Revisão de literatura deste estudo trouxe à baila considerações que estruturam o quadro teórico, de forma a observar todo um aparato que varia muito na forma de conduzir as investigações de crimes de homicídio tentado X consumado, incorrendo em implicações que demandam reflexões tanto sobre a estrutura organizacional normativa quanto aos recursos logísticos e humanos atuantes.

A realidade de Venda Nova, Belo Horizonte-MG é singular. O estudo de caso permitiu descrever uma série de percepções dentro do contexto das quatro delegacias que se interligam, de certo modo interagem e caracterizam-se por ações que as colocam em uma hierarquia de importância que demanda soluções para se proceder a investigações de crimes de modo geral e de homicídios, especialmente tentado, de modo mais eficaz.

A participação do NPRHT na política pública de prevenção e repressão qualificada aos crimes de homicídio, na forma tentada, adotada no Estado de Minas Gerais por meio do programa 'Fica Vivo!', é eficaz, sendo considerado, por evidências, uma política pública eficiente na prevenção de homicídios, seja consumado ou tentado, e deve seguir pelas estruturas policiais firmando o objetivo de diminuir a incidência desses delitos em suas circunscrições de atuação. É este também o caso do NPRHT, que deve se balizar conforme a política pública reconhecida como eficiente.

A avaliação do quantitativo de recursos humanos disponíveis nas quatro Delegacias de Polícia Territoriais e no NPRHT, no ano de 2022, frente ao previsto em lei é inferior e os participantes do estudo de campo apontaram com alto nível de frequência o excesso de trabalho, de crimes, a falta de recursos humanos, logísticos e de preparo do contingente.

Quanto à percepção dos policiais civis, em relação à estrutura organizacional e de atribuições investigativas, no que tange ao delito de homicídio, na forma tentada, na Região de Venda

Nova, Belo Horizonte, houve consenso por uma demanda por recursos diversos e interação na área de trabalho.

Para responder aos primeiro e segundo objetivos, quanto ao quantitativo de ocorrências destinadas às delegacias territoriais de Venda Nova, por crimes diversos e por homicídios tentados, bem como a demanda investigativa por crimes diversos e por homicídios tentados, considerando o período compreendido entre o início de 2015 ao final de 2021; e para Diagnosticar o número de procedimentos investigativos de homicídio, na forma tentada, recepcionados e investigados pelo NPRHT no ano de 2022, a investigação ocorreu por meio de pesquisa documental, em que se estudou o caso, com conhecimento experiencial, visto ser o pesquisador o Delegado, acessando, pois, os dados arquivados.

Verificou-se que o número de ocorrências por crimes diversos foi no total de 504.336, encaminhados às delegacias territoriais de Venda Nova, entre o período de 2015 a 2021, constatou-se, pelos dados extraídos do armazém SIDS/REDS, que foram instaurados 28.215 procedimentos investigativos pelas unidades referidas. Ainda, outras 867 ocorrências de homicídio tentado foram destinadas às mesmas unidades policiais, sendo instaurados 147 procedimentos.

Neste universo de ocorrências destinadas às delegacias territoriais, somente 147 casos foram instaurados para apuração dos homicídios tentados. Percebe-se que somente uma pequena parcela desses crimes de natureza grave foi investigada. Não se tem uma atenção específica e direcionada para investigação destes casos pelas delegacias territoriais, notadamente, em razão do elevado número de procedimentos que aportam diuturnamente nas unidades policiais referidas.

Lado outro, o NPRHT recepcionou 220 inquéritos policiais das referidas unidades territoriais, especificamente para investigar homicídios de natureza tentada, bem como fez suas análises e produziu 125 relatórios finais conclusivos de investigações, procedendo ainda com 218 oitivas, isto é, realização de depoimentos de testemunhas, vítimas e autores de crimes. Neste sentido, pode-se dizer que o NPRHT atuou com foco na investigação dos crimes de homicídio tentado no âmbito da delegacia regional de Venda Nova, integrando assim a política do “Fica Vivo” desenvolvida na localidade.

Verificou-se que o melhor arranjo institucional para proceder com investigações de homicídios tentados é a delegacia especializada de crimes contra a vida, conforme percepção dos policiais que trabalham na regional de Venda Nova, sendo que no cotejo entre o NPRHT e delegacia territorial, o NPRHT tem o melhor arranjo. Pode-se dizer também que a delegacia especializada tem melhor arranjo em relação às delegacias territoriais.

Raramente um estudo dá conta de esgotar as possibilidades de caminhos a partir de respostas que se completam e por vezes divergem ao descrever uma realidade complexa, de ação conjunta, de modo que, ao finalizar esta dissertação, o pesquisador vislumbra dar continuidade ao preenchimento das lacunas que ficaram no percurso, por exemplo, a busca de transformar em objetivos as alternativas obtidas nos dados, para que se abram espaços de valorização de oitivas, também dos e entre os sujeitos que atuam nas linhas de investigação aqui descritas.

REFERÊNCIAS

ALVES, Diego Fabiano. **A insegurança social, as prisões da miséria e o indicador de elucidação das investigações criminais de homicídios**. In: Insegurança Social, Prisões e Violência. Desafios à segurança Pública Emancipatória. Curitiba: Ed. CRV, 2022.

ALVES, Jamil Chaim. **Manual de Direito Penal - Parte Geral e Parte Especial**. Salvador: Editora JusPodivm, 2020.

AVRITZER, Leonardo; GOMES, Lílian Cristina Bernardo; MARONA, Marjorie. (Org.). **Cartografia da Justiça no Brasil: uma análise a partir de atores e territórios**. São Paulo: Saraiva, 2014.

BATITUCCI, Eduardo Cerqueira; ZILLI, Luís Felipe; FIGUEIREDO, Amanda Mátar de. **Demandas e restrições cotidianas tensionando normatividades e lógicas em uso na atividade investigativa**: Estudo de caso da Polícia Civil de Minas Gerais. Dilemas. Rev. Estud. Conflito Controle Soc., Rio de Janeiro, v. 14, ed. 1, p. 53-77, 2021.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução de Luiz Antero de Souza. Lisboa: Edições 70, 2011.

BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e medo na cidade**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2009.

BEATO FILHO, Cláudio Chaves; MARINHO, Frederico Couto. **Padrões Regionais de Homicídio no Brasil**. In: CRUZ, Marcus Vinícius Gonçalves da.; BATITUCCI, Eduardo Cerqueira (org.). Homicídios no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. p.177-191.

BEATO, Cláudio. **Crime e cidades**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2012.

BEATO, Claudio; ASSUNÇÃO, Renato. **Sistemas de informação georreferenciados em segurança**. In: Compreendendo e avaliando projetos de Segurança Pública. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. p. 12-61.

BRASIL. **Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 19 ago. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030. Brasília, 28 de setembro de 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10822.htm. Acesso em: 19 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o

Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm. Acesso em: 19 de ago. 2023.

CALDEIRA, Teresa Pires. **Cidade de muros**. Crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Ed. 34 / Edusp, 2000.

CANO, Inácio; RIBEIRO, Eduardo. **Homicídios no Rio de Janeiro e no Brasil: dados, políticas públicas e perspectivas**. In: CRUZ, Marcus Vinícius Gonçalves da.; BATITUCCI, Eduardo Cerqueira (org.). Homicídios no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. p.51-78.

CASTEL, Robert. **A insegurança social**. o que é ser protegido? Petrópolis, 2005.

CASTEL, Robert. **A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade a “desfiliação”**. In: CADERNO CRH, Salvador, nº. 26/27, p. 19-40, jan./dez. 1997

CHAUÍ, Marilena. **Sobre a violência** - escritos de Marilena Chauí. Ericka Marie Itokazu; Luciana Chaui-Berlinck (orgs.). Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2017.

CHRISTIE, Nils. **Uma razoável quantidade de crime**. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2011.

DURKHEIM, Émile. **O Suicídio: estudo de sociologia**. São Paulo: Martins Fortes. 2000.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. A frágil redução das mortes violentas intencionais no Brasil. 2022. Disponível em < 01-anuario-2022-a-fragil-reducao-das-mortes-violentas.pdf (forumseguranca.org.br) >. Acesso em: 19 de agosto de 2023

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Segurança Pública é a Solução. 2018. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/agenda-seguranca-publica-e-solucao/>. Acesso em: 06 abril 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Nota técnica- Criação da base de indicadores de investigação de homicídios no Brasil. 2012. Disponível em <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/017/03FBSP_Criacao_indicadores_investigacao_homicidios_brasil_2012.pdf>. Acesso em: 11 de março de 2023.

IPEA. Atlas da Violência 2021. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: www.ipea.gov.br. Acesso em: 15 ago. 2024.

KOPITTKE A. L. W. **Segurança Pública Baseada Em Evidências: A Revolução Das Evidências Na Prevenção À Violência No Brasil e No Mundo**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/211476> Acesso em: 14 mai. 2024.

KOPITTKE, Alberto Liebling Winogron; RAMOS, Marília Patta. O que funciona e o que não funciona para reduzir homicídios no Brasil: uma revisão sistemática. *Revista de Administração Pública*, v. 55, n. 2, p. 414-437, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-761220190168> Acesso em: 06 mai. 2024.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Ed. Centauro, 2001.

LIZANDRO, Lui; RODRIGUES de Sales, Eric. **Policiamento Baseado em Evidências**: Uma Revisão Bibliométrica. *Rev. Bras. Segur. Pública*. São Paulo v. 18, n. 1. Fev/Mar. 2024

LIMA, Michel Lobo Toledo. Nem todo morto é vítima: uma análise de fluxo criminal através de práticas jurídico-policiais na administração de homicídios dolosos. Rio de Janeiro. Autografia, 2021.

MATTAR, Felipe. *Metodologia científica: princípios e métodos*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011

MINAS GERAIS. Decreto n. 43.334, de 20 de maio de 2003. Cria o Programa Controle de Homicídios do Estado de Minas Gerais. *Diário do Executivo*. Belo Horizonte, 2003.

_____. Lei 23.450, de **24 de outubro de 2019**. Dispõe sobre a política estadual de prevenção social à criminalidade. *Minas Gerais Diário do Executivo*. Belo Horizonte, 2019.

_____. Resolução nº 7.197, de 29 de dezembro de 2009. Aprova o Quadro de Distribuição da Pessoal da Polícia Civil. Belo Horizonte, MG, mar 2018. Disponível em: Acesso em 16 mai. 2021.

_____. Resolução nº 8.004, de 14 de março de 2018. Dispõe sobre as unidades policiais civis, de âmbito territorial e atuação especializada, que integram a estrutura orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. Belo Horizonte, MG, mar 2018. Disponível em: Acesso em 16 mai. 2021.

_____. Polícia Militar de Minas Gerais. Boletim Técnico n.º 01/11- CINDS/DAOp. Belo Horizonte, 2011.

_____. Polícia Civil de Minas Gerais. Academia de Polícia Civil. Teoria e Prática do Inquérito Policial. Belo Horizonte, 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento** - pesquisa qualitativa em saúde. 12ª ed. São Paulo: Hucitec; 2010. 407 p.

OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA. Relatório Anual 2023. Disponível em: www.observatoriodeviolencia.org. Acesso em: 15 ago. 2024.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha**: policiamento e segurança pública no século XXI. 3.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

SAPORI, Luís Flávio; ANDRADE, Scheilla Cardoso P. de. **Arranjos institucionais e políticas de segurança pública na sociedade brasileira**. In: CRUZ, Marcus Vinícius Gonçalves da.; BATITUCCI, Eduardo Cerqueira (org.). Homicídios no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. p.191-228.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança Pública no Brasil: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SHERMAN, L. W. **Combatendo o crime: a polícia e o controle do crime**. In: Tonry, M.; Morris, N. (Orgs.). Policiamento Moderno. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. 2003

SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP/MG). Guia de orientações para a execução do trabalho. Belo Horizonte, MG: Diretoria de Proteção da Juventude, 2020. Documento Interno. 146 p.

SILVEIRA, Andréa Maria. **A prevenção dos homicídios**: desafio para a segurança pública. In: BEATO, Cláudio. Compreendendo e avaliando projetos de Segurança Pública. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, p. 120-165.

SILVEIRA, Andréa Maria **Prevenindo homicídios**: avaliação do programa Fica Vivo no Morro das Pedras. 2007. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas: Sociologia e Política da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

TEIXEIRA, R. R. **Três fórmulas para compreender "O suicídio" de Durkheim**: interface - comunicação, saúde, educação, v. 6, n. Interface (Botucatu), 2002 6(11), p. 143-152, ago. 2002.

VENTURA, Magda Maria. O Estudo de Caso como Modalidade de Pesquisa. *Pedagogia Médica. Rev SOCERJ*. 2007; v. 20, n. 5, p. 383-386 set./out.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar Editor, 2001.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010. 248 p.

APÊNDICE A

Consentimento Esclarecido e Voluntário do Participante

A pesquisa respeitará todas as exigências das Resoluções 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Gostaria de convidá-lo(a) a colaborar de forma **VOLUNTÁRIA** com esta pesquisa.

Para participar deste estudo o (a) Sr.(a) não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira; *sendo a participação importante para analisar a percepção do policial civil em relação a estrutura da organização da Polícia Civil de Minas Gerais destinada a apuração dos crimes de homicídio tentado na região de Venda Nova, Belo Horizonte/MG.*

O(A) Senhor (a) será esclarecido(a) sobre o estudo em qualquer aspecto que desejar e estará livre para participar ou recusar-se a participar. Poderá retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que é atendido pelo pesquisador.

Não existe outra forma de obter dados com relação ao procedimento em questão e que possa ser mais vantajoso do que o usado nesta pesquisa. Eu, **Caio Almeida Neves Martins**, como responsável pela condução desta pesquisa, tratarei os seus dados com o devido profissionalismo e sigilo, garantindo a segurança da sua privacidade. O(A) Sr.(a) tem o direito de ser mantido atualizado sobre os resultados parciais da pesquisa, e caso seja solicitado, darei todas as informações que o(a) Sr.(a) quiser saber.

Eu me comprometo a utilizar os dados coletados somente para pesquisa e os resultados deverão ser veiculados por meio de artigos científicos em revistas especializadas e/ou em encontros científicos e congressos, sem nunca tornar possível sua identificação.

Acredito ter sido suficientemente esclarecido(a) a respeito das informações acima, descrevendo o estudo “Não Morra! Fica Vivo! Núcleo de Prevenção e Repressão ao Homicídio tentado (NPRHT)”, com o objetivo de analisar o trabalho desenvolvido no Núcleo de Prevenção e Repressão ao Homicídio Tentado (NPRHT) no ano de 2022, na região da Venda Nova, Belo Horizonte/MG.

Eu tirei todas as minhas dúvidas sobre o estudo e minha forma de participação com o(a) pesquisador (a) Caio Almeida Neves Martins, responsável pelo mesmo. Ficaram claros para mim quais são os propósitos do estudo, os procedimentos a serem realizados, as garantias de confidencialidade, os riscos e benefícios e a garantia de esclarecimentos permanentes.

Consentimento Esclarecido e Voluntário do Participante:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Núcleo de Prevenção e Repressão de Tentativas de Homicídios -
Gabinete/3DRPC/VENDA NOVA/1DepPC/BELO HORIZONTE/PCMG

Memorando.PCMG/BH/3DRPC/V NOVA/NPRTH.nº 31/2023

Belo Horizonte, 14 de junho de 2023.

Assunto: Resposta Memorando nº

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1510.01.0146118/2023-73].

Exma. Sra. Delegada Regional,

De ordem da Autoridade Policial, Dr. José Olegário de Oliveira e em resposta ao Memorando 16, segue abaixo as informações solicitadas:

Ano/mês Início do Projeto: As tratativas para investigar crimes de Tentativa de Homicídio ocorridos na área das 04 Unidades Policiais (1ª, 2ª, 3ª e 4ª) que compõem a 3ª DRPC/VN, iniciaram-se em meados de 2021, se arrastam até dezembro do mesmo ano, quando decidiu-se que a Autoridade Policial, Dr. José Olegário de Oliveira, iria comandar o que a referida Autoridade batizou de NÚCLEO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AOS CRIMES DE TENTATIVA DE HOMICÍDIOS (NPRCTH), tendo iniciados os trabalhos efetivamente em Janeiro de 2022.

Quantitativo atual e ideal de servidores: importante destacar que o que fora prometido e acordado, no que se refere ao quantitativo de servidores que deveriam compor o referido NÚCLEO, nunca foi efetivamente cumprido, sem falar que, durante as referidas tratativas para criação do NÚCLEO, intrigantemente, foram oferecidas várias outras Delegacias, fora da 3ª DRPC/VN, para a referida Autoridade.

Mais uma vez, de incontáveis vezes, informa-se que o quantitativo mínimo para atendimento à demanda existente e futura das 04 Unidade que compõem a 3ª DRPC/VN e os dois BPM/MG 49º e o 13º é: 01 (um) Delegado, 02 (dois) escrivães e 06 (seis) investigadores.

Quantitativo de procedimentos em tramitação e concluídos/relatados: De acordo com levantamento do 1º Departamento, existiriam nas 04 unidade somadas, aproximadamente 1200 inquérito tramitando, tendo o Núcleo cumprido/relatado/analísado uma média de 200 a 250 inquéritos.

Quantitativo de cautelares cumpridas: 47 cautelares cumpridas, sendo 28 prisões e 19 Mandados de Busca e Apreensão.

Importante ressaltar que este espetacular trabalho desenvolvido pelo NÚCLEO, inclusive no que se refere as representações por cautelares, somente pode ser realizado primeiramente pela logística e metodologia desenvolvida pela Autoridade Policial e em segundo lugar pelo empenho da diminuta equipe que compõe o Núcleo, tendo a maior parte do tempo funcionado com apenas dois servidores e com ajuda, no que se refere a intimações, dos servidores desta 3ª DRPC/VN, mas sobretudo da efetiva e pontual participação de Policiais Militares do 49º e 13º BPM, com destaque ao 13º BPM, os quais realizaram intimações, investigações, produziram relatórios, bem como realizaram condução de presos ao IML e ao cárcere.

Portanto, o auxílio que tivemos, sobretudo da Polícia Militar, em muito excederia o quantitativo mínimo necessário para o funcionamento deste NÚCLEO, quantitativo este que por diversas vezes e mais uma vez, é informado neste documento.

Importante ressaltar que o NÚCLEO atualmente é composto por um Delegado, um Escrivão de Polícia e uma Investigadora, sendo que esta se ausentou (licença maternidade e férias) em junho de 2022 só vindo a regressar em meados de março de 2023.

Apesar do descaso, das recorrentes promessas não cumpridas e dos famigerados e vazios elogios, o NÚCLEO segue seu caminho natural a despeito das frustrações, contudo irá, DORAVANTE, desempenhar seu papel em conformidade com suas limitações, sobretudo no que se refere ao quantitativo de seu atual quadro de servidores!

Respeitosamente,

Leonardo Santana Lages

Escrivão de Polícia

Masp: 1.317.983-3



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santana Lages, Escrivão de Polícia**, em 14/06/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67725033** e o código CRC **F92AB675**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Subsecretaria de Prevenção Social à Criminalidade

Memorando.SEJUSP/SUPEC.nº 210/2024

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

Para: Wanderson Campos Barbosa Meira

Núcleo de Pesquisa e Extensão - NuPE

Superintendência do Observatório de Segurança Pública

Assunto: SUPEC Informações (presta) - Pesquisa Acadêmica

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0070594/2024-68].

Prezado,

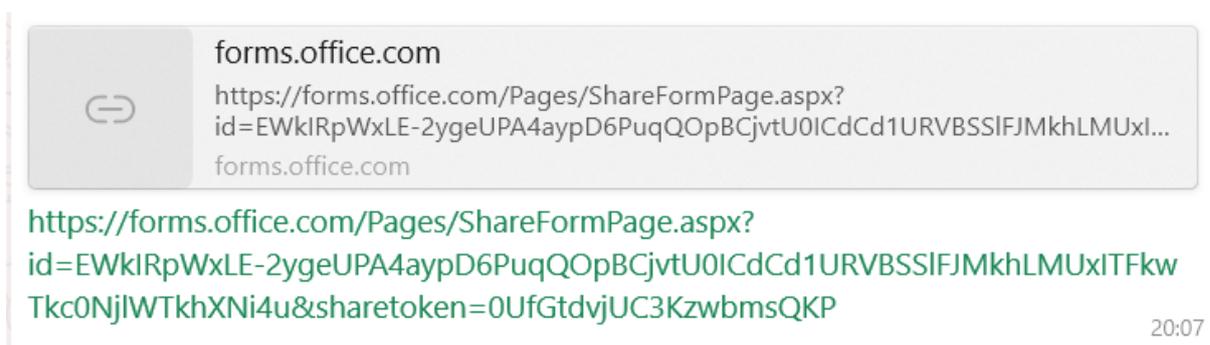
Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos as informações prestadas via Memorando.SEJUSP/DPIJU - ICA VIVO!.nº 8/2024 (88358199), em atenção ao **Despacho nº 8/2024/SEJUSP/NUPE 87144542**.

"Cumprimentando-a cordialmente, em resposta a solicitação, informamos que no ano de 2022 foram 18 reuniões ordinárias do GIE Vida realizadas no geral em Belo Horizonte. Sendo que o GRUPO 1 do qual o Dr. Caio Almeida Neves - Delegado Regional de Venda Nova - 3ª DRPC-VN, participava foram 06 reuniões ordinárias do GIE Vida, sendo 02 em formato virtual e 04 em formato presencial. Destas, o mesmo esteve presente em 04 a saber: 04/02/22 (virtual): AUSENTE; 18/03/22 (virtual): PRESENTE; 13/05/22 (presencial): PRESENTE; 24/06/22 (presencial): PRESENTE; 05/08/22 (presencial): PRESENTE; 30/09/22 (presencial): AUSENTE. Nos colocamos a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias."

Fonte: Subsecretaria de Prevenção Social à Criminalidade/MG

APÊNDICE B

O questionário semiestruturado foi veiculado pela Plataforma Google, sendo acessado pelo seguinte link:



Link para acesso:

[https://forms.office.com/Pages/ShareFormPage.aspx?id=EWkIRpWxLE-
2ygeUPA4aypD6PuqQOpBCjvtU0ICdCd1URVBSSIFJmKhLMUxITFkwTkc0NjIWTkhXNi
4u&sharetoken=0UfGtdvjUC3KzwbmsQKP](https://forms.office.com/Pages/ShareFormPage.aspx?id=EWkIRpWxLE-2ygeUPA4aypD6PuqQOpBCjvtU0ICdCd1URVBSSIFJmKhLMUxITFkwTkc0NjIWTkhXNi4u&sharetoken=0UfGtdvjUC3KzwbmsQKP)

ANEXO 1

DATA QUE APORTOU NA REGIONAL	ANO	REDS	Nº PCNET	COM INDICIAMENTO
TRAMITAÇÃO ANO 2022				
16/02/2022	2011	2011-000798205-001	989053-19	DEVOLVIDO A 4 DPC/VN 26/10/22. JÁ RELATADO ANTERIORMENTE
16/02/2022	2009	2009-000760591-001	325489-28	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023
16/02/2022	2008	2008-000060969	75277-34	Enviado à Justiça dia 28/03/2022. RELATADO Arquivamento. (JÁ LANÇADO PLANILHA ABRIL)
16/02/2022	2010	2010-001473196-001	750921-06	Enviado à Justiça dia 25/02/2022. Procedimento já arquivado (JÁ LANÇADO PLANILHA FEV.)
16/02/2022	2008	2008-000235202-001		
16/02/2022	2010	2010-000388804-001		
16/02/2022	2009	2009-000695681-001	477121-92	Enviado à Justiça dia 28/03/2022. RELATADO ARQUIVAMENTO. (JÁ LANÇADO PLANILHA ABRIL)
16/02/2022	2006	2006-090526026		
16/02/2022	2008	2008-00015384-001		
16/02/2022	2010	2010-000834164-001	985015-55	Enviado à Justiça dia 25/02/2022 cota ministerial cumprida (JÁ LANÇADO PLANILHA ABRIL)
16/02/2022	2007	2007-000060774		
16/02/2022	2006	2006-000307617		
16/02/2022	2006	2006-000025891	11530664-01	Enviado à Justiça dia 28/03/2022. NOVAMENTE DIA 20/10/2022 RELATADO ARQUIVAMENTO (JÁ LANÇADO PLANILHA ABRIL)

16/02/2022	2006	2006-000268750	S/N	Devolvido para a 4 VN por não ser crime de tentativa e sim latrocínio dia 25/02/2022
16/02/2022	2021	2021-036443395-001		
16/02/2022	2006	2006-000185998		
16/02/2022	2007	2007-000332139		
16/02/2022	2007	2007-000200397	36098-08	Enviado à Justiça em dilação de prazo
16/02/2022	2007	2007-000007838	5319-06	DILAÇÃO 29/11/2023 DETERMINAÇÃO JUDICIAL
13/04/2022	2010	2010-000422119-001	494833-25	DILAÇÃO 30/11/2023 DETERMINAÇÃO JUDICIAL
13/04/2022	2008	2008-000153436-001	88323-79	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023
13/04/2022	2010	2010-000192190-001	985047-10	RELATADO. ARQUIVAMENTO 27/05/2022 (JÁ LANÇADO PLANILHA MAIO)
13/04/2022	2007	2007-000393216-001	74681-49	RETORNOU DA JUSTIÇA 02/03/2023
13/04/2022	2012	2012-001431717-001	1716369-47	
13/04/2022	2014	2013-017363284-001	2774063-80	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023
13/04/2022	2013	2013-000704737-001	2774429-56	DEVOLVIDO A 4 DPC/VN 26/10/22. JÁ RELATADO ANTERIORMENTE
13/04/2022	2007	2007-000299324-001	89355-20	DEVOLVIDO A 4DPC/VN. DIA 31/03/2023. JÁ RELATADO
13/04/2022	2007	2007-000333251-001	74404-20	RELATADO. ARQUIVAMENTO 27/05/2022 (JÁ LANÇADO PLANILHA MAIO)
13/04/2022	2007	2007-000375138-001	76148-10	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023
13/04/2022	2008	2008-000090348-001	78886-07	RELATADO 11/05/2023 ARQUIVAMENTO
13/04/2022	2007	2007-000322993-001	74360-03	
13/04/2022	2009	2009-000649378-001	299342-20	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023

13/04/2022	2008	2008-000193484-001	93731-70	Enviado a Justiça dia 26/04/2022, cota mp cumprida
13/04/2022	2008	2008-00004696-001	65848-44	Já Relatado dia 01/07/2022. Devolvido para a 4 DPC Venda Nova 21/03/2023
13/04/2022	2015	2015-016362962-001	4132431-35	
13/04/2022	2012	2012-001788626-001	1227311-27	COTA CUMPRIDA DIA 10/06/2022 (APFD JÁ RELATADO)
25/02/2022	2022	2022-008705937-001	11486496-53	RELATADO INDICIAMENTO 28/04/2022 (JÁ LANÇADO PLANILHA ABRIL)
13/04/2022	2006	2005-000074459-001	11626248	RELATADO ARQUIVAMENTO 25/04/2022 (JÁ LANÇADO PLANILHA ABRIL)
13/04/2022	2010	2010-000834164-001	985015-55	COTA CUMPRIDA SEM INDICIAMENTO (JÁ LANÇADO PLANILHA ABRIL)
2022	2022	2022-011386257-001	11530445-04	RELATADO 28/03/2022. ARQUIVAMENTO. (JÁ LANÇADO PLANILHA MARÇO)
24/05/2022	2022	2022-022091572-001	11717786-82	
23/03/2022	2007	2007-000060774	15054-37	RELATADO DIA 20/10/2022 ARQUIVAMENTO
15/06/2022	2008	2008-41308	71238-56	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023
15/06/2022	2010	2010-454766-001	554908-38	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023
15/06/2022	2010	2010-330992-001	477497-60	RETORNOU DA JUSTIÇA 02/03/2023
15/06/2022	2010	2010-241997-001	444024-27	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023
15/06/2022	2008	2008-14821	67788-65	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023
15/06/2022	2010	2010-105858-001	401296-23	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023
15/06/2022	2008	2008-114338-001	82021-94	DILAÇÃO 29/11/2023 DETERMINAÇÃO JUDICIAL
15/06/2022	2008	2008-84664-001	78860-74	
15/06/2022	2007	2007-385045-001	71636-13	RELATADO ARQUIVAMENTO 03/07/2023

15/06/2022	2007	2007-302978-001	102997-88	EM TRAMITAÇÃO 29/11/2023
15/06/2022	2009	2009-146336-001	203333-51	DILAÇÃO 30/11/2023 DETERMINAÇÃO JUDICIAL
15/06/2022	2008	2008-452251-001	161215-06	ENVIADO 23/08/2022 DILAÇÃO
15/06/2022	2014	2014-4424675-001	2848113-25	DEVOLVIDO A 4 DPC VN DIA 28/03/2023 JÁ RELATADO
15/06/2022	2010	2010-1143640-001	660455-14	RETORNOU DA JUSTIÇA 02/03/2023
15/06/2022	2019	2019-56501657-001	9006743-98	ENVIADO DIA 18/01/2023 DILAÇÃO
15/06/2022	2006	2006-290573		
15/06/2022	2008	2008-398395-001	162891-05	ENVIADO DIA 18/01/2023 DILAÇÃO
15/06/2022	2008	2008-486590-001	152281-73	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023
20/07/2022	2022		11916970-17	enviado á justiça. Dilação de prazo.
26/10/2022	2014	2014-024069852-001	3499609-07	DEVOLVIDO A 4 DPC/VN 26/10/22. JÁ RELATADO ANTERIORMENTE.
26/10/2022	2015	2015-003505938-001	3742815-47	DEVOLVIDO A 4 DPC/VN 26/10/22. JÁ RELATADO ANTERIORMENTE
2007	2007	2007-417053-001	70076-60	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023
2012	2012	2012-001280170-001	1668985-07	RETORNOU DA JUSTIÇA 02/06/2023
2008	2008	2007-000332139-001	75080-16	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023
2006	2006	2006-307617-001	6126-52	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023
2006	2006	2006-0144944	s/n	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023
2008	2008	2008-000235202-001	100631-30	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023
	2008	2008-000153484-001	108447-81	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023
2010	2010	2010-000388804-001	476375-11	RETORNOU DA JUSTIÇA 02/03/2023
2021	2021	2021-012978347-001	10439842-07	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023

2022	2022	2022-026859580-001	11988323-85	ENVIADO A JUSTIÇA. 07/11/2023 DILAÇÃO
2021	2021	2021-036443395-001	10870954-46	RETORNOU DA JUSTIÇA 02/03/23 E RETORNOU PARA JUSTIÇA NA MESMA DATA
2023	2011	2011-000244171-001	826154-02	DILAÇÃO 29/11/2023 DETERMINAÇÃO JUDICIAL
2023	2013	2013-000710492-001	2490260-73	DILAÇÃO 30/11/2023 DETERMINAÇÃO JUDICIAL
2023	2007	2007-375160-001	80788-98	DEVOLVIDO A 4ª DPC/VN 17/02/2023 JÁ RELATADO.
2023	2006	2006-000199719-001	S/N	TRAMITAÇÃO NUCLEO
2023	2010	2010-487847-001	495662-24	TRAMITAÇÃO NUCLEO
2023	2009	2009-439228-001	299418-00	RELATADO ARQUIVAMENTO 04/09/2023
2023	2009	2009-93802-001	178558-12	TRAMITAÇÃO NUCLEO
2023	2009	2009-24072-001	165104-46	DILAÇÃO 29/11/2023 DETERMINAÇÃO JUDICIAL
2023	2008	20084696-001	65848-44	TRAMITAÇÃO NUCLEO
2023	2010	2010-1328444-001	936054-56	TRAMITAÇÃO NUCLEO
2023	2010	2010-456506-001	554414-76	DILAÇÃO 30/11/2023 DETERMINAÇÃO JUDICIAL
2023	2007	2007-330511-001	76172-39	DILAÇÃO 29/11/2023 DETERMINAÇÃO JUDICIAL
2023	2005	BO Nº 517661	13864251-35	RELATADO 11/05/2023 ARQUIVAMENTO
2023	2007	2007-250057-001	40458-02	DEVOLVIDO A 4ª DPC/VN 17/02/2023 JÁ RELATADO.
2023	RELAT	2007-171056-001	32530-39	RELATADO DIA 16/08/2023 ARQUIVAMENTO
2023	2007	2007-30954-001	13088-58	TRAMITAÇÃO NUCLEO
2023	2012	2012-001734837-001	1775092-49	DILAÇÃO 29/11/2023 DETERMINAÇÃO JUDICIAL
2023	2011	2011-1783361-001	1234338-87	RELATADO DIA 16/08/2023 ARQUIVAMENTO
2023	2013	2013-012848028-001	2346494-34	DILAÇÃO DE PRAZO DIA 11/12/2023
2023	2013	2013-724279-001	2173704-85	TRAMITAÇÃO NUCLEO
2023	2023	2023-3614948-001	12557938-51	RELATADO COM 2 INDICIAMENTOS E 1

				PREVENTIVA 14/02/2023. DEVOLVIDO A JUSTIÇA 02/03/2023 COTA CUMPRIDA
2023	2023	2022-010073474-001	11787001-97	PEDIDO DE UM PRISAO TEMPORARIA E UM MBA/ RELATADO COM 1 INDICIAMENTO 31/05/2023
2023	2023	2023-015637789-001	12787994-27	RELATADO COM UM INDICIAMENTO DIA 11/04/2023
2023	2023	2023-014987117-001	12778116-03	RELATADO COM UM INDICIAMENTO DIA 11/04/2023
02/06/2023	2010	2010-00054805-001	985055	RELATADO DIA 16/08/2023 COM ARQUIVAMENTO
02/06/2023	2014	2014-003291080-001	2829807-14	EM TRAMITAÇÃO 02/06/2023
02/06/2023	2013	2013-011258463-001	2288039-06	RELATADO 01 INDICIAMENTO 1 PEDIDO DE PRISAO PREVENTIVA DIA 10/08/2023
02/06/2023	2016	2016-011032870-001	4982609-80	EM TRAMITAÇÃO 02/06/2023
02/06/2023	2016	2016-004480877-001	4806619-27	RELATADO DIA 16/08/2023 COM 1 INDICIAMENTO
02/06/2023	2015	2015-000715737-001	3781535-03	EM TRAMITAÇÃO 02/06/2023
02/06/2023	2015	2015-003941692-001	3838877-72	EM TRAMITAÇÃO 02/06/2023
02/06/2023	2010	2010-001244334-001	985001-75	EM TRAMITAÇÃO 02/06/2023
02/06/2023	2011	2011-00154129-001	1175729-36	EM TRAMITAÇÃO 02/06/2023
02/06/2023	2011	2011-001590824-001	1225657-96	EM TRAMITAÇÃO 02/06/2023
02/06/2023	2012	2012-000049065-001	1574884-87	EM TRAMITAÇÃO 02/06/2023
02/06/2023	2011	2011-000156473-001	823601-24	EM TRAMITAÇÃO 02/06/2023
02/06/2023	2009	2009-000785158-001	328781-58	Devolvido (16/06/2023) uma vez que à vítima , menor de idade, não É atribuição do Núcleo.
02/06/2023	2012	2012-002084986-001	2042487-00	EM TRAMITAÇÃO 02/06/2023
02/06/2023	2012	2012-000598832-001	1574807-10	DILAÇÃO 29/11/2023 DETERMINAÇÃO JUDICIAL
02/06/2023	2008	2008-000438984-001	129961-47	EM TRAMITAÇÃO 02/06/2023
02/06/2023	2013	2013-012777064-001	2774279-09	EM TRAMITAÇÃO 02/06/2023
02/06/2023	2013	2013-012847835-001	2774239-60	EM TRAMITAÇÃO 02/06/2023

04/03/2023	2023	2023-010454235-001	12808761-58	RELATADO COM 1 INDICIAMENTO E 01 PREVENTIVA
07/08/2023	2023	2023-036109194-001	14196846-08	RELATADO COM 2 INDICIAMENTOS E 5 PREVENTIVAS
01/08/2023	2023	2023-034267371-002	14157833-04	enviado a justiça. Dilaçãode prazo dia 01/08/2023
29/08/2023	2023	2023-039595465-001	14270135-31	Chegou do plantao digital dia 29/08/2023. Em tramitação Dilação de prazo dia 04/09/2023
26/06/2023	2023	2023-029756735-001	14039080-30	Relatado com dois inciciamentos
23/11/2023	2023	2023-053612599-001	14609324-49	Enviado à Justiça em dilação de prazo
29/11/2023	2007	2004-00001120	35841-31	Chegou da Justiça dia 29/11/2023
29/11/2023	2019	2019-033982260-001	8531601-08	Chegou da Justiça dia 29/11/2023
29/11/2023	2016	2016-026998646-001	4592469-22	Chegou da Justiça dia 29/11/2023
29/11/2023	2015	2015-014810099-001	4085635-18	Chegou da Justiça dia 29/11/2023
29/11/2023	2009	2009-000711283-001	327823-49	Chegou da Justiça dia 29/11/2023

Fonte: Cartório do NPRHT

ANEXO 2

DATA QUE APORTOU NA REGIONAL	ANO	REDS	Nº PCNET	ENVIADO A JUSTIÇA - COM INDICIAMENTO OU SEM INDICIAMENTO (ARQUIVAMENTO)
TRAMITAÇÃO ANO 2022				
23/03/2022	2014	2014-002468053-001	2783896-59	APFD Enviado à Justiça dia 07/04/2022 cota ministerial cumprida (JÁ LANÇADO PLANILHA MAIO) DEVOLVIDO A 3 DPC/VN 26/10/22. JÁ RELATADO ANTERIORMENTE
23/03/2022	2013	2013-013590932-001	2443353-85	ENVIADO DIA 18/01/2023 DILAÇÃO
Ee	2015	2014-024656600-001	3671293-61	DEVOLVIDO A 3 DPC/VENDA NOVA DIA 19/05/2023. JÁ RELATADO
23/03/2022	2014	2014-000746478-001	2746478-89	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023
23/03/2022	2013	2013-024854435-001	2669316-59	
23/03/2022	2014	2014-01305838-001	3144834-53	RELATADO ARQUIVAMENTO 01/05/2022 (JÁ LANÇADO PLANILHA MAIO) retornou dia 26/09/2022 e enviado novamente a justiça na mesma data.
23/03/2022	2014	2014-021427686-001	3436221-05	ENVIADO DIA 18/01/2023 DILAÇÃO
23/03/2022	2010	2010-000571112-001	516537-02	RELATADO. ARQUIVAMENTO 30/05/2022 (JÁ LANÇADO PLANILHA MAIO)
23/03/2022	2012	2012-000252252-001	1422331-70	
23/03/2022	2008	2008-000270325-001	214651-03	DEVOLVIDO A 3 DPC/VN 26/10/22. JÁ RELATADO

				ANTERIORMENTE
23/03/2022	2016	2016-012934689-001	5033352-98	APFD Enviado à Justiça dia 28/04/2022 cota ministerial cumprida (JÁ LANÇADO PLANILHA MAIO)
23/03/2022	2010	2010-001257316-001	688723-48	RETORNOU DA JUSTIÇA 02/03/2023
23/03/2022	2019	2019-000443001-001	7929613-21	RETORNOU DA JUSTIÇA 16/02/2023
23/03/2022	2012	2012-000898159-001	1573567-87	RETORNOU DA JUSTIÇA 16/02/2023
23/03/2022	2011	2011-000186637-001	1885533-62	RETORNOU DA JUSTIÇA 16/02/2023
23/03/2022	2013	2013-019487845-001	2509913-37	RELATADO. ARQUIVAMENTO 02/05/2022 (JÁ LANÇADO NA PLANILHA DE ABRIL)
23/03/2022	2009	2009-000581111-001	296027-22	ENVIADO DIA 18/01/2023 DILAÇÃO
23/03/2022	2012	2012-001852888-001	2443416-02	Enviado à Justiça dia 28/03/2022. RELATADO ARQUIVAMENTO. (JÁ LANÇADO PLANILHA ABRIL)
23/03/2022	2009	2008-000454544-001	150920-19	Enviado à Justiça dia 28/03/2022. RELATADO ARQUIVAMENTO (JÁ LANÇADO PLANILHA ABRIL)
07/04/2022	2010	2010-000180633-001	513716-91	Enviado à Justiça dia 29/04/2022 sem indiciamento cota cumprida - atribuição homicídios (ABRIL)
07/04/2022	2013	2013-017910147-001	2534196-51	
07/04/2022	2014	2014-002432909-001	2830407-84	RETORNOU DA JUSTIÇA 02/03/2023
07/04/2022	2014	2014-023697337-001	6872305-56	RETORNOU DA JUSTIÇA 16/02/2023
07/04/2022	2009	2009-000910501-001	384834-95	
07/04/2022	2011	2011-000117150-001	798550-06	ENVIADO A JUSTIÇA. DILAÇÃO 18/01/2023
07/04/2022	2014	2014-005085110-001	2868382-39	ENVIADO DIA 18/01/2023 DILAÇÃO

07/04/2022	2011	2011-000363997-001	1885532-48	RELATADO 13/05/2022 COM PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA (JÁ LANÇADO PLANILHA MAIO)
07/04/2022	2012	2012-001624631-001	1798756-10	ENVIADO DIA 18/01/2023 DILAÇÃO
07/04/2022	2009	2009-000199134-001	210376-57	RELATADO ARQUIVAMENTO 02/05/2022. (JÁ LANÇADO PLANILHA ABRIL)
07/04/2022	2013	2013-012360689-001	2314474-97	ENVIADO DIA 18/01/2023 DILAÇÃO
07/04/2022	2010	2010-000433344-001	482254-04	ENVIADO DIA 18/01/2023 DILAÇÃO
07/04/2022	2008	2008-373835-001	119615-95	RETORNOU DA JUSTIÇA 02/03/2023
07/04/2022	2018	2018-007643230-001	6933787-00	RETORNOU JUSTIÇA 02/03/2023
07/04/2022	2011	2011-001230687-001	1267163-31	ENVIADO DIA 18/01/2023 DILAÇÃO
07/04/2022	2013	2013-000193123-001	2443459-91	RELATADO 11/05/2023 ARQUIVAMENTO
07/04/2022	2009	2009-000511683-001	260169-09	RELATADO ARQUIVAMENTO 27/05/2022 (JÁ LANÇADO PLANILHA MAIO)
07/04/2022	2014	2014-025307571-001	3558991-92	RELATADO ARQUIVAMENTO 25/05/2022 (JÁ LANÇADO PLANILHA MAIO) DEVOLVIDO A 3 DPC/VN 26/10/22. JÁ RELATADO ANTERIORMENTE
07/04/2022	2008	2008-000335461-001	154199-05	RETORNOU DA JUSTIÇA 16/02/2023
07/04/2022	2019	2019-000247728-001	7907442-94	COTA MP CUMPRIDA. ENVIADO Á JUSTIÇA DIA 26/04/2022 (JÁ LANÇADO PLANILHA MAIO)
10/05/2022	2022	2022-019845499-001	11674666-01	CUMPRIMENTO MP DE PATRICK ALVES (RELACIONADO AO IP11581267-63), COM APFD DE TRÁFICO DROGAS (JÁ LANÇADO PLANILHA MAIO)

	2015	2015-027266734-001	4471697-52	RELATADO. INDICIAMENTO. COM PEDIDO DE 01 MP PREVENTIVA 31/05/2022 (JÁ LANÇADO PLANILHA MAIO)
08/06/2022	2008	2007-000396435	62556	RELATADO 22/05/2023 ARQUIVAMENTO
08/06/2022	2010	2010-000180130-001	422487-98	ENVIADO DIA 18/01/2023 DILAÇÃO
08/06/2022	2010	2010-000467101-001	512011-09	ENVIADO DIA 18/01/2023 DILAÇÃO
08/06/2022	2009	2009-000270614-001	211349-71	RELATADO 18/05/2023 ARQUIVAMENTO
08/06/2022	2007	2007-000132873	24553-05	DEVOLVIDO A 3 DPC/VN 26/10/22. JÁ RELATADO ANTERIORMENTE

Fonte: Cartório do NPRHT